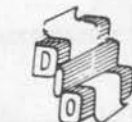




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 30 DE OUTUBRO DE 1998 – 6ª-FEIRA – Nº 1921 – Circulação: 30.10.98 às 17:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2880 de 30 de outubro de 1998

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.976.953,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do
art. 8º, da Lei n.º 0401, de 22 de dezembro de 1997, que estima a Receita e fixa a
Despesa para o Exercício de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.976.953,00
(HUM MILHÃO, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E
CINQUENTA E TRÊS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no
orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior,
decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso
III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de outubro de 1998

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES ALENCAR
- Governador em Exercício -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 2880 de 30 de outubro de 1998.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
07.40.183 2.124	Desenvolvimento Municipal.	001	3440.41	273.000
	TOTAL			273.000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA
E DO ABASTECIMENTO

16.201 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.18.111 2.136	Modernização das Ações De Ater.	001	3190.91	100.000
	TOTAL			100.000

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.166	Manutenção Administrativa da SEINF.	010	4590.92	15.000
	TOTAL			15.000
03.07.025 1.167	Construção e Adaptação de Imóveis.	001	4590.51	206.621
		007	4590.51	311.469
	TOTAL			518.090
10.58.323 1.168	Desenvolvimento das Áreas Urbanas.	010	4590.51	200.000
	TOTAL			200.000

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

18.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.171	Funcionamento do DETRAP.	001	3190.14	40.674
		001	3490.33	10.000
		007	3490.33	46.522
		007	3490.36	10.000
		001	3490.39	10.000
		010	3490.39	15.307
	TOTAL			132.503
16.88.532 1.189	Construção de Terminais Rodoviários.	010	4590.51	14.693
	TOTAL			14.693
16.88.538 1.191	Conservação de Rodovias.	007	3490.39	13.319
		007	4590.51	95.430
	TOTAL			108.749
16.90.562 1.192	Construção e Conservação Infra- Estrutura Portuária.	010	3490.36	11.072
	TOTAL			11.072

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.174 2.177	Manutenção da Polícia Civil.	007	3490.92	163.215
	TOTAL			163.215

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
13.75.428 1.242	Investimento em Saúde.	001	4590.51	14.000
		013	4590.92	16.000
	TOTAL			30.000
13.75.428 2.221	Manutenção das Ações de Assistência e de Vigilância Sanitária.	003	3190.14	100.000
		007	3440.41	62.571
		007	3490.08	

	TOTAL	012	3490.39	50.000
13.75.428 2.222	Coordenação e Funcionamento das Atividades Administrativas.			249.918
	TOTAL	003	3490.36	50.713
13.75.428 2.246	Gerenciamento do Fundo Estadual de Saúde.			50.713
	TOTAL	013	3420.41	110.000
	TOTAL			110.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
07.40.183 1.122	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	007	3450.41	163.215
	TOTAL			163.215
07.40.183 2.124	Desenvolvimento Municipal.	001	3490.36	273.000
	TOTAL			273.000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

16.201 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.18.111 1.137	Desenvolvimento do Extrativismo.	001	3190.14	17.004
	TOTAL	001	3490.30	4.521
04.18.111 1.138	Assistência a Pesca.	001	3190.14	9.285
	TOTAL			9.285
04.18.111 1.139	Desenvolvimento da Pecuária.	001	3490.30	22.789
	TOTAL			22.789
04.18.111 1.140	Apoio as Áreas de Assentamento	001	3490.30	6.604
	TOTAL			6.604
04.18.111 2.136	Modernização das Ações De Ater.	001	3440.41	20.000
	TOTAL			20.000
04.18.111 2.139	Implantação do Sistema Agro-florestal.	001	3490.30	19.797
	TOTAL			19.797

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.025 1.172	Ampliação da Infra-Estrutura dos Serviços da Defensoria Pública.	001	4590.51	100.000
	TOTAL			100.000
03.07.025 1.173	Ampliação da Infra-Estrutura de Administração e Planejamento.	001	4590.51	39.269
	TOTAL			39.269
05.22.025 1.174	Melhoria da Infra-Estrutura dos Serviços de Rádio Difusão	001	4590.51	9.352
	TOTAL			9.352
06.30.025 1.175	Ampliação da Infra-Estrutura de Segurança Pública.	001	4590.51	58.000
	TOTAL	007	4590.51	102.000
10.58.323 1.168	Desenvolvimento das Áreas Urbanas.	010	4950.42	160.000
	TOTAL			215.000
11.62.025 1.176	Consolidação da Infra-Estrutura de Apoio ao Setor Produtivo.	007	4590.51	209.469
	TOTAL			209.469

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.171	Funcionamento do DETRAP.	007	3190.92	88.104
		001	3490.30	20.673
		001	3490.92	6.424
		007	3490.92	3.319
	TOTAL			118.520
16.88.531 1.188	Construção e Conservação de Obras de Artes Correntes.	007	4590.51	7.326
	TOTAL			7.326

16.88.537 1.190	Desenvolvimento do Sistema Rodoviário.	010	3440.41	11.072
		007	4590.51	10.000
		010	4590.51	30.000
		007	4590.52	16.522
	TOTAL			67.594
16.88.538 1.191	Conservação de Rodovias.	001	4590.52	23.577
	TOTAL			23.577
16.90.562 1.192	Construção e Conservação Infra-Estrutura Portuária.	007	3490.30	40.000
		001	4590.51	10.000
	TOTAL			50.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
13.75.428 1.242	Investimento em Saúde.	003	4590.51	17.781
	TOTAL			17.781
13.75.428 2.221	Manutenção das Ações de Assistência e de Vigilância Sanitária.	007	3420.41	16.029
		003	3450.41	132.932
		007	3450.41	8.445
		001	3490.30	14.000
		007	3490.30	11.230
		012	4950.42	50.000
	TOTAL			232.636
13.75.428 2.222	Coordenação e Funcionamento das Atividades Administrativas.	007	3190.04	38.520
		007	3490.30	25.694
	TOTAL			64.214
13.75.428 2.246	Gerenciamento do Fundo Estadual de Saúde.	013	3490.33	16.000
		013	3490.36	110.000
	TOTAL			126.000

Secretarias de Estado

Administração

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP
Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37,
Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,43
* Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDÔ.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,93
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA Nº 040/10-98-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/96-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000963/98-SEJUSP-Protocolo Geral/SEAD nº 225162/1998,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, combinado com o artigo 105, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor GEOVANI DE SOUZA COELHO, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, Matrícula nº 36956-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 15/11/98 a 14/02/99, referente ao Quinquênio de 08/08/93 a 05/10/98.

Macapá-AP, em 29 de Outubro de 1998.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 041/10-98-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/96-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, as servidoras abaixo relacionadas, todas integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na SEED:

SERVIDOR(A): EMERENÇA SOUZA SIQUEIRA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 24018-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODOS : 01/11 a 31/12/98 e 01 a 31/08/99.
PROT GERAL : Nº 22526/1998-SEED

SERVIDOR(A): EDNA MARIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28630-6
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODOS : 01/11 a 31/12/98 e 01 a 28/02/99.
PROT GERAL : Nº 22946/1998-SEED

SERVIDOR(A): CEILA GLÁUCIA BARROSO DE MORAES DE LEMOS
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 25373-1
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODOS : 09/11 a 08/12/98, 01 a 31/05/99 e 01 a 30/06/99.
PROT GERAL : Nº 23488/1998-SEED

Macapá-AP, em 29 de Outubro de 1998.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº 087/98 - DAT/SEFAZ

PRORROGA OS PRAZOS DE VENCIMENTO DO IPVA DOS VEÍCULOS COM PLACAS DE TERMINAÇÃO "O" (ZERO)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 0194 de 29.12.94 e suas alterações pela Lei nº 0400 de 22.12.97, CONSIDERANDO o disposto no art. 106, da Lei nº 0400/97.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam prorrogados os prazos para pagamento do IPVA, sem a incidência de multa e juros de mora, para os veículos com placas de terminação "o" (zero).

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO
COTA ÚNICA OU 1ª COTA	13.11.98
2ª COTA	13.12.98
3ª COTA	30.12.98

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 29 de outubro de 1998.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO

O Diretor da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com os §§ 2º e 4º do art. 75, do Decreto nº 2269/98, Regulamento do ICMS. DECLARA que as empresas abaixo relacionadas estão baixadas de ofício da inscrição de contribuintes do ICMS do Município de Calçoene.

A baixa de ofício não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade de natureza fiscal.

RAZÃO SOCIAL	Nº. CAD.ICMS
OSCAR DE MIRANDA PELAES	03.010907-3
R. M. FONSECA	03.010917-0
ANTONIO MARINHEIRO LIMA	03.011528-6
IRACEMA SANTOS RODRIGUES	03.011530-8
VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	03.011535-9
RAIMUNDO SARMENTO CARDOSO	03.011539-1
RAIMUNDA DA SILVA GARCIA	03.011540-5
OTHON TORRES GUIMARÃES	03.011542-1
ALFREDO BERNARDINO DA SILVA	03.011544-8
RAIMUNDO ANGELO DE JESUS	03.011545-6
TEREZA SANTOS	03.011546-4
LUIZA NASCIMENTO DOS SANTOS	03.011550-2
TEREZINHA OLIVEIRA FERREIRA	03.011553-7
MARIA DORES SARMENTO	03.011567-7
ALMEIDA & CIA LTDA	03.011568-5
FRANCISCO LOBATO SOUSA	03.011578-2
MARIA DA SILVA MONTEIRO	03.011580-4
ROSELY BENEDITA ALVES COSTA	03.011624-0
JOSÉ MARIA RIBEIRO	03.011629-0
PARAPANEMA S/A MIN.IND. CONST.	03.011650-9
JOÃO FRAZÃO MOREIRA	03.011653-3
NADIR ANDRADE DA SILVA	03.011654-1
BENEDITO DA SILVA	03.011655-0
JOSÉ MARIA RIBEIRO	03.011658-4
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO LIMA	03.011660-6
JOSE MARIA RIBEIRO	03.011664-9
M. A. SOUZA	03.011676-9
MINERAÇÃO TABOCA S/A	03.011681-9
MAMORÉ MINERAÇÃO E MET. S/A	03.011682-7
A. J. C. DA SILVA	03.011695-9
PEDRO NOLASCO DE BRITO	03.011697-5
VICENTE FEITOSA	03.011716-5
YUKIO YOSHIDOME	03.011718-1
JOSÉ CHAGAS VIEIRA	03.011720-3
P. A. P. DA COSTA	03.011731-9
JOSÉ DE ALENCAR PEREIRA PIMENTEL	03.011745-9
WILSON SOUSA MACIEL	03.011746-7
MIGUEL NAGOBERTO PINHEIRO BORGES	03.011747-5
M. A. COSTA	03.011761-0
A. X. DE PAIVA	03.011787-4
P. C. DE PAIVA	03.011788-2
CLÁUDIO RODRIGUES DE MELO	03.011789-0
D. S. SILVA	03.011790-4
ANTONIO MOREIRA DE ABREU	03.011792-0
H. C. DA SILVA	03.011793-9
IRENE RIBEIRO GOMES	03.011794-7
DARLAN MAGALHÃES DA SILVA	03.011796-3
CID. GUEDELHA LEÃO	03.011797-1
CHUNG LING SUNG YING	03.011798-0
J. C. MORAES	03.011799-8
J. C. MORAES	03.011800-5
WILMAR MACHADO	03.011802-1
JOSÉ MILTON DE PAULA	03.011804-8
MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME S/A	03.011806-4
AMAPARI DIESEL LTDA	03.011807-2
J. N. PEREIRA MENDES	03.011808-0
A. M. BONFIM	03.011809-9
P. F. TRINDADE	03.011810-2
ALBERTO SILVA FURTADO	03.011813-7
CONSTRUTORA CALÇOENE LTDA	03.011815-3
M. G. NEVES NODA	03.011817-0
J. M. PIRES - ME	03.011818-8
M. F. L. RAMALHO	03.011821-8
CALÇOENE AUTO PEÇAS	03.011824-4
E. G. CAVALCANTE	03.011825-0
CONSTRUTORA ASA ABERTA LTDA	03.011826-9
CONST. CARDOSO LTDA	03.011830-7
S. A. SARMENTO - ME	03.011831-5
POSTO LORENÇO LTDA	03.011832-3
A. F. NUNES - ME	03.011834-0
O. L. RAMALHO	03.011835-8
O. L. RAMALHO	03.011836-6
J. S. DUARTE PINHEIRO	03.011837-4
SERTEP S/A ENG. E MONTAGEM	03.011838-2
SUERDA MARIA B. ALBUQUERQUE	03.011840-4
M. E. L. GUERREIRO	03.011841-2
M. N. T. GOMES	03.011843-9
PAULO GABRIEL FERREIRA	03.011844-7
MINAS CENTRO NORTE LTDA	03.011846-3
M. F. CRUZ - ME	03.011849-8
ANTONIO DE BRITO FILHO	03.011850-1
A. S. FILHO	03.011851-0
SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA	03.011855-4
R. C. S. FIGUEIREDO	03.011892-7
A. S. RAMOS	03.011919-2
J. M. L. DE SOUZA	03.011920-6
E. MONTEIRO DA SILVA	03.011928-1
M. A. RIBEIRO	03.011930-3
E. DA FONSECA BRITO	03.011931-1
R. N. PERDIGÃO	03.011932-0
J. TEIXEIRA	03.011933-8
ARLINDO BENTO FERREIRA	03.011935-4
ATAI REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	03.011936-2

JOSÉ DOMINGOS SILVA	03.011938-9
ORLANDO SOARES LEAL	03.011947-8
F. G. FERNANDES	03.011948-6
G. O. DE MELO	03.011949-4
J. C. CONRADO	03.011950-8
C. A. M. NEVES	03.011951-6
M. M. VILHENA	03.011952-4
M. C. B. DIAS	03.011953-2
L. C. SANTOS	03.011954-0
D. C. BARBOSA	03.011955-0
J. E. F. MALCHER	03.011959-1
M. J. M. UCHÔA	03.011961-3
F. C. D. COSTA	03.011962-1

A. SILVA	03.011964-8
C. N. BATISTA	03.011968-0
T. BUSNELLO S/A TUN. TER. PAVIM.	03.011969-9
A. J. C. DA SILVA	03.011970-2
VALMIR DENIUR DE ALMEIDA	03.011971-0
ZÉ GRANDE MIN. IND. E COM. LTDA	03.011973-7
J. VALTER CAVALCANTE	03.011974-5

MACAPÁ, 21 DE OUTUBRO DE 1998.

BIANOR SANTOS JUNIOR
DIRETOR DA DETRI

GILSON CARLOS RODRIGUES
DIRETOR DO DEPAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO

O Diretor da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com os §§ 2º e 4º do art. 75, do Decreto nº 2269/98, Regulamento do ICMS. DECLARA que as empresas abaixo relacionadas estão baixadas de ofício da inscrição de contribuintes do ICMS do Município do Amapá.

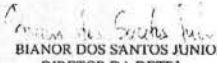
A baixa de ofício não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade de natureza fiscal.

RAZÃO SOCIAL	Nº. CAD.ICMS
OSCAR PONTES MARQUES	03.011504-9
JOSÉ AILTON PANTALEÃO OLIVEIRA	03.011505-7
CLOVES ASSUNÇÃO	03.011510-3
EDILSON FERREIRA NEPOMUCENO	03.011513-8
A. P. DE SOUZA	03.011523-5
M. J. ALMEIDA	03.011527-8
RAIMUNDO ALMEIDA	03.011531-6
RAIMUNDO DA SILVA GARCIA	03.011540-5
MANOEL OZÍRIO MACIEL	03.011557-0
A. LEAL CARDOSO	03.011575-8
ENEAS VILHENA BRAZÃO	03.011576-6
MARIA DA SILVA MONTEIRO	03.011580-4
C. F. LOPES	03.011581-2
AGRO-IND. RIO LARANJEIRA LTDA	03.011583-9
C. M. FERREIRA	03.011586-3
NASCIMENTO FILHO	03.011594-4
M. A. LEÃO	03.011597-9
MARIA COSTA SERRÃO ARAÚJO	03.011600-2
DELURDES SIQUEIRA OLIVEIRA	03.011607-0
JOSÉ DURVAL BARBOSA	03.011608-8
ANTONIO SANTANA MENDES PIRES	03.011609-6
APOLONIA QUARESMA DIAS	03.011612-6
DORIMAR SOARES NUNES	03.011616-9
DORIMAR SOARES NUNES	03.011617-7
MARIA NAZARÉ VIANA PANTALEÃO	03.011618-5
PAULO AUGUSTO VAZ PESSOA	03.011619-3
JOSÉ CLOVES CARVALHO ASSUNÇÃO	03.011621-5
MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARATA	03.011622-3
ROSELY BENEDITA ALVES COSTA	03.011624-0
JOSÉ MARIA RIBEIRO	03.011629-0
G. S. PONTES	03.011634-7
GILDA DIAS PIANÇO	03.011640-1
CAROLINA NASCIMENTO DE MORAES	03.011643-6
FRANCISCO LEITE PONTES TEIXEIRA	03.011646-0
MANOEL PAULINO SILVA	03.011649-5
PARANAPANEMA S/A MIN.IND.CONST.	03.011650-9
NADIR ANDRADE DA SILVA	03.011654-1
BENEDITO DA SILVA	03.011655-0
RAIMUNDA SANTOS DO ROSÁRIO	03.011657-6
JOSÉ MARIA RIBEIRO	03.011664-9
MACIEL & CORREIA LTDA	03.011665-7
ADALBERTO LIMA RAMALHO	03.011677-0
EDILSON VALES PENA	03.011688-1
ORIVALDO RAMOS FERREIRA	03.011680-0
A. J. GILSON	03.011694-0
JOÃO BATISTA DA SILVA	03.011696-7
PRABÚFULO S/A	03.011698-3
R. N. FERREIRA	03.011770-9
E. S. MORAES	03.011702-5
B. I. MIRA DE JESUS	03.011705-0
JODOVAL DE ALMEIDA CARDOSO	03.011706-8
MINERAÇÃO NOVO ASTRO LTDA	03.011707-6
MARIA LOURDES TAVARES CAMPOS	03.011709-2
PAULA & BATISTA LTDA	03.011714-9
YUKIO YOSHIDOME	03.011718-1
JOSÉ CHAGAS VIEIRA	03.011720-3
ALÍPIO GONÇALVES DA SILVA	03.011721-1
MADIESEL MACAPÁ DIESEL LTDA	03.011723-8
ALTAMIR RESENDE	03.011727-0
MINERAÇÃO CALÇOENE LTDA	03.011733-5
F. L. SANTOS	03.011739-4
COMEX COMÉRCIO DE METAIS LTDA	03.011740-8
JOSÉ DE ALENCAR PEREIRA PIMENTEL	03.011745-9
NILSON SOUSA MACIEL	03.011746-7
MIGUEL NAGOBERTO PINHEIRO BORGES	03.011747-5
E. P. DA SILVA	03.011748-3
MINA METAIS LTDA	03.011756-4
J. C. C. ASSUNÇÃO	03.011772-6
V. S. SOUZA	03.011774-2

W. A. BARROS FERREIRA	03.011775-0
JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA	03.011781-5
E. V. PENA	03.011782-3
M. VALES	03.011783-1
C. SANTANA DA SILVA	03.011784-0
A. X. DE PAIXA	03.011787-4
ANTONIO MOREIRA DE ABREU	03.011792-0
H. C. DA SILVA	03.011793-9
IRENE RIBEIRO GOMES	03.011794-7
S. S. NETO	03.011795-5
DARLAN MAGALHÃES DA SILVA	03.011796-3
CID. GUEDELHA LEÃO	03.011797-1
CHUNG LING SUNG YING	03.011798-0
J. C. MORAES	03.011799-8
J. C. CUNHA	03.011801-3
JOSÉ NILTON DE PAULA	03.011804-8
J. N. PEREIRA MENDES	03.011808-0
EDVAL GREGÓRIO DA SILVA	03.011814-5
M. VIANA DE PAULA - ME	03.011816-1
M. G. NEVES NODA	03.011817-0
MESQUITA & CIA LTDA	03.011820-0
CARLOS LEVI DE SOUZA NOLETO	03.011823-4
MINAS CENTRO NORTE LTDA	03.011846-3
MINAS GOULD LTDA	03.011854-4
GRAN OURO LTDA	03.011855-2
MINAS CENTRO NORTE LTDA	03.011856-0
COMERCIAL SUCURIJÚ LTDA ME	03.011858-7
NESTOR VALE GONÇALVES ME	03.011859-5
J. A. LEMOS	03.011860-9
LEDA RAMOS COSTA ME	03.011873-3
M. M. NEGRÃO	03.011866-8
FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS	03.011868-4
ANTONIO COELHO FERREIRA	03.011872-2
G. B. FERREIRA	03.011873-0
C. A. VIEIRA DE SOUZA	03.011875-7
M. S. AMANAJÁS	03.011876-5
IMOJUCAN DA SILVA	03.011877-3
JOSÉ ALVES & CIA LTDA	03.011878-1
D. T. MARQUES	03.011879-0
J. C. OLIVEIRA	03.011881-1
F. C. DANTAS	03.011882-0
J. P. M. SRAMENTO	03.011883-8
ENGENHARIA BRAS. DE CONSTR. LTDA	03.011884-6
L. DOS SANTOS SOUZA ME	03.011897-8
U. DOS SANTOS MENEZES	03.011918-4
M. A. RIBEIRO	03.011930-3
E. DA FONSECA BRITO	03.011931-1
R. N. PERDIGÃO	03.011932-0
BLACKIE PEREIRA DE ARAÚJO	03.011934-6

MACAPÁ-AP, 21 DE OUTUBRO DE 1998.


 GILSON CARLOS RODRIGUES
 DIRETOR DA DEPAR


 BIANOR DOS SANTOS JUNIOR
 DIRETOR DA DETRI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO

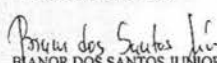
O Diretor da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com os §§ 2º e 4º do art. 75, do Decreto nº 2269/98, Regulamento do ICMS, DECLARA que as empresas abaixo relacionadas estão baixadas de ofício da inscrição de contribuintes do ICMS do Município de Mazagão.

A baixa de ofício não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade de natureza fiscal.

RAZÃO SOCIAL	Nº. CAD.ICMS
JULIO BRITO DA COSTA	03.010004-1
ANÍSIO SANTOS LEMOS	03.010007-6
F. A. SILVA	03.010010-6
JOSÉ BATISTA PINTO OLIVEIRA	03.010022-0
RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA	03.010030-0
S. B. DA SILVA	03.010032-7
RAIMUNDA AGUIAR ME	03.010036-0
MARIA DIOSMELIA S. BARRETO	03.010037-8
ODEMAR JULIANO DO NASCIMENTO	03.010046-7
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	03.010048-3
ORDERLEY FRANCISCO MARCOLINO	03.010052-1
MANOEL BATISTA	03.010053-0
FRANCISCO CHAGAS A. SILVEIRA	03.010054-8
MARIA LINDACI COSTA DA SILVA	03.010055-6
JOÃO PIMENTEL DOS SANTOS	03.010056-4
MARIA ROSA VIANA	03.010059-9
FAZENDA TAMATATIVA AGRO.IND.LT	03.010060-2
LIA CARMEM DA SILVA CRUZ	03.010061-0
SILVANO DOS SANTOS BAIA	03.010063-7
IND.COM.CONSERVAS ALIM.IGUAÇU LT	03.010064-5
NORMANDO SANTOS MANO FLEXA	03.010066-1
JOSÉ DE AQUINO DE SOUZA	03.010068-8
S. N. SARMENTO	03.010071-8
AGRO-INDUSTRIAL CAMPO NORTE LT	03.010072-6
CIDRAQUE ARANHA DA SILVA	03.010074-2
ANSELMA ZORTEHA - ME	03.010075-0
D. LOUREIRO	03.010077-7
DEOLANDA PEREIRA DE MORAES	03.010078-5
IND.COM.DE CONS. PROGRESSO LTDA	03.010080-7
AURELIO CARVALHO DE ARAUJO	03.010180-3
SEBASTIÃO SOUZA NASCIMENTO	03.010182-0
MARIA ROSA SANTOS	03.010183-8

MACAPÁ-AP, 21 DE OUTUBRO DE 1998.


 GILSON CARLOS RODRIGUES
 DIRETOR DA DEPAR


 BIANOR DOS SANTOS JUNIOR
 DIRETOR DA DETRI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

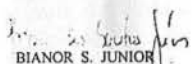
DECLARAÇÃO

O Diretor da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com os §§ 2º e 4º do art. 75, do Decreto nº 2269/98, Regulamento do ICMS, DECLARA que as empresas abaixo relacionadas estão baixadas de ofício da inscrição de contribuintes do ICMS do Município de Oiapoque.

A baixa de ofício não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade de natureza fiscal.

RAZÃO SOCIAL	Nº. CAD.ICMS
P. A. SILVA	03.011003-9
D. G. ANDRADE	03.011009-8
IRANILDO GONÇALVES FEITOSA	03.011010-1
R. P. SILVA	03.011011-0
MARIA LUIZA DA SILVA	03.011013-6
A. F. SANTOS	03.011014-4
D. CARDOSO	03.011017-9
FILOMENA ZAFERIM OLIVEIRA	03.011023-3
SEBASTIÃO ROCHA SANTOS	03.011027-6
HELENA MARIA CARDOSO DANTAS	03.011028-4
CANTINA COMUNITÁRIA	03.011029-2
ZILMA SOBREIRA COSTA	03.011039-0
JURANDYR ALEXANDRE ARAÚJO	03.011041-1
INEZ LIMA CARDOSO	03.011042-0
M. S. COSTA	03.011043-8
C. M. SOBREIRA BARROS	03.011045-4
ARMAZENS ALVORADA LTDA	03.011047-0
ALBERTINA LIMA PENNA	03.011050-0
TEREZINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	03.011053-5
FRANCISCO PIRES MARQUES	03.011065-9
BENEDITO BRAGA PINTO	03.011066-7
SEBASTIÃO ERIVALDO BRITO COSTA	03.011068-3
M. E. S. MORAES AUDIN	03.011071-3
DOMINGOS TUPINAMBÁ DE ALMEIDA	03.011072-1
IMOL IND.MADEIRA DO OIAPOQUE LT	03.011073-0
CARLOS RODRIGUES	03.011077-2
A. LOPES DA SILVA	03.011078-0
L. DA SILVEIRA GAMA	03.011080-2
COMAPE COM.REP. OIAPOQUE LTDA	03.011082-9
T. M. PELAES	03.011083-7
E. F. MELO	03.011084-5
E. V. D. BARROS	03.011086-1
MAGAZINE CHERRI LTDA	03.011087-0
MAGAZINE CHERRI LTDA	03.011088-8
V. J. BELO	03.011092-6
A. M. PIMENTEL	03.011093-4
ANTONIO CAMILO SILVA	03.011098-5
E. DA FONSECA BRITO	03.011105-1
CIRCULO MILITAR DA G.C.LIV. NORTE	03.011106-0
C. D. S. LAZAME	03.011182-5

MACAPÁ-AP, 21 DE OUTUBRO DE 1998.


 BIANOR S. JUNIOR
 DIRETOR DA DETRI


 GILSON C. RODRIGUES
 DIRETOR DO DEPAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO

O Diretor da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com os §§ 2º e 4º do art. 75, do Decreto nº 2269/98, Regulamento do ICMS, DECLARA que as empresas abaixo relacionadas estão baixadas de ofício da inscrição de contribuintes do ICMS do Município de Laranjal do Jari.

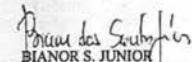
A baixa de ofício não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade de natureza fiscal.

RAZÃO SOCIAL	Nº. CAD.ICMS
RAIMUNDO MENDES PINHEIRO	03.010510-8
ÂNGELO TAVARES BATISTA	03.010511-6
D. V. NEVES	03.010514-0
MARIA DORALINA RODRIGUES	03.010517-5
JESUÍNA PIMENTA COSTA	03.010521-3
M. C. B. DIAS	03.010522-1
HORÁCIO BARBOSA GOMES	03.010528-0
HERMES ALMEIDA FERREIRA	03.010544-2
A. M. SOUZA	03.010547-7
E. D. SILVA	03.010551-5
MARIA URSINA LOPES ARAGÃO	03.010552-3
R. B. SILVA	03.010568-0
ADAIL MATIAS CARNEIRO	03.010569-8
A. M. SOUZA NASCIMENTO	03.010578-7
ALDO MENDES FREITAS	03.010580-9
PEDRO ALEXANDRINO FAÇANHA	03.010588-4
JOÃO FERREIRA CARVALHO	03.010589-2
M. B. ARAÚJO	03.010592-2
MÁRIO CARDOSO	03.010595-7
D. V. RODRIGUES	03.010601-5
BENATHAR & CIA LTDA	03.010603-1
D. QUARESMA SILVA	03.010607-4
QUINTELA & CIA LTDA	03.010615-5
ABRANTE FERREIRA LEITE	03.010625-2
MARIA ALMEIDA SOUZA	03.010626-0
SEBASTIÃO MATIAS SANTANA	03.010629-5
SOCORRO & BARRTEO LTDA	03.010631-7
MARIA CARMO OLIVEIRA	03.010650-3
JOAQUIM OLÍMPIO OLIVEIRA	03.010651-1
ILZO PINTO FIGUEIREDO	03.010667-8
OLGA CARNEIRO SANTIAGO	03.010716-0
J. P. NEVES	03.010731-3
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	03.010733-0
LUCIO EVANGELISTA NUNES	03.010747-0
JOSÉ COSTA DOS SANTOS	03.010755-0
ROMILDO DOMINGOS MORAES	03.010773-9
ALCINDA CARDOSO DE SOUZA	03.010786-0
MARCELA & SANTOS LTDA	03.010787-9
S. P. ALMEIDA	03.010793-3
MELO & CALIXTOS LTDA	03.010808-5
ANTONIO SILVA CHAGAS	03.010810-7
RAIMUNDO LOPES DE ANDRADE	03.010813-1
SEVERINO JOÃO DE ANDRADE	03.010814-0
RAIMUNDA GOMES GAMA	03.010820-4
RAIMUNDO PANTOJA SODRÉ	03.010825-5
RAIMUNDO GUEDES BOSSUE	03.010828-0
MANOEL GOMES DA SILVA	03.010830-1
MARIA DALVA SA SILVA SARRAFF	03.010831-0

CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	03.010832-8
ISAAC NERY DE LIMA	03.010834-4
RAIMUNDO NUNES PEREIRA	03.010835-2
FRANCISCO CHAGAS PEREIRA SANTOS	03.010840-9
FRANCISCO CHAGAS ARAÚJO LIMA	03.010842-5
HUMBERTO BRÁZ PESSOA	03.010851-4
MARIA MADALENA SOUZA FONSECA	03.010856-5
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	03.010858-1
MARIA LUIZA SANTOS FERREIRA	03.010881-6
JOÃO DE DEUS SILVA	03.010886-7
N. SANTOS BAIA	03.010890-5
VALDECI DA SILVA RIBEIRO	03.010893-0
MARIA JACINTA DANTAS FILHA	03.010895-6
LUIZ ARNOR SOUZA RODRIGUES	03.010899-9
E. E. DOS SANTOS	03.010900-6
A.M. CARNEIRO	03.010902-2
C. F. CHAVES	03.010903-0
BENEDITO SANTOS SOARES	03.010904-4
FRANCISCO DE ASSIS ABREU RIBEIRO	03.010908-1
J. F. SERRÃO	03.010909-0
ANTONIO DA SILVA LOBATO	03.010918-9
ANTONIO MARTINHO SANTOS	03.010919-7
A. M. CORREA LIMA	03.010922-7
CINAD.IND.COM. DE MADEIRAS LTDA	03.010936-7
OLIVEIRA E MARTINS & CIA LTDA	03.010938-3
RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA	03.010939-1
ERCILO DOMICIANO DA SILVA	03.010940-5
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	03.010941-3
ASSOC.MISTA AGRIC.EXT.L. JARI	03.010943-0
BENATHAR & CIA LTDA	03.010944-8
BENATHAR & CIA LTDA	03.010945-6
J. PEREIRA DA COSTA	03.010946-4
G. ALVES DE SÁ	03.010947-2
ANTONIO DE ASSUNÇÃO MOURA	03.010949-9
IZA MARIA NUNES TAVARES	03.010951-0
J. O. VENTURA	03.010952-9
O. A. DA SILVA	03.010953-7
DISTRIBOM DIST. DE BEBIDAS MTD LT	03.010955-3
NICODEMOS GONÇALVES	03.010956-1
F. M. ROLIM	03.010961-0
M. C. CARNEIRO	03.010963-4
RAIMUNDO COSTA	03.010965-0
S. PINHEIRO GOMES	03.010966-9
MONTEIRO & GARCIA LTDA	03.010967-7
J. DE SOUZA SILVA	03.010968-5
F. S. MORAES	03.010974-0
J. P. DIAS	03.010977-4
R. OLIVEIRA GOMES ME	03.010978-2
J. MATOS GARCIA	03.010979-0
J. F. MIRANDA	03.010982-0
P. RODRIGUES	03.010986-3
E. DE CASTRO	03.010987-1

MACAPÁ-AP, 21 DE OUTUBRO DE 1998.


 GILSON RODRIGUES
 DIRETOR DO DEPAR


 BIANOR S. JUNIOR
 DIRETOR DA DETRI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO

O Diretor da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com os §§ 2º e 4º do art. 75, do Decreto nº 2269/98, Regulamento do ICMS, DECLARA que as empresas abaixo relacionadas estão baixadas de ofício da inscrição de contribuintes do ICMS do Estado do Amapá.

A baixa de ofício não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade de natureza fiscal.

RAZÃO SOCIAL	Nº. CAD.ICMS
EDENLAR LTDA	03.000003-9
MASSAMORE FUJISHIMA	03.000046-2
M.E. SANTOS COSTA	03.000055-1
RAIMUNDO & CARVALHO LTDA	03.000056-0
RAIMUNDO SANTOS OLIVEIRA LTDA	03.000076-4
DOMINGAS MACIEL	03.000125-6
L. DA SILVA	03.000150-7
JOÃO ZACARIAS MONTEIRO LEITE	03.000198-1
J. C. MORAIS	03.000205-8
JOSÉ NAZARÉ MATOS	03.000223-6
IMPORTADORA COM. DOMINGOS LTDA	03.000236-8
O. MARQUES & CIA LTDA	03.000271-6
ANTONIO GOMES COSTA	03.000274-0
A. P. FLEXA	03.000278-3
G. C. MACIEL	03.000304-6
O. S. ALMEIDA	03.000364-0
FRANCISCO AZARIAS DA COSTA	03.000372-0
M. N. P. BARBOSA	03.000347-0
ANLINDA SILVA SALES	03.000350-0
R. A. DA SILVA	03.000351-8
M. AVELINO	03.000352-6
MARIA JOSÉ FRANKLIN DA SILVA	03.000353-4
MARÇAL MACÊDO DIAS	03.000354-2
SEBASTIANA RODRIGUES CARDOSO	03.000357-7
EDMUNDO TEIXEIRA	03.000361-5
MARIA GOMES DA SILVA	03.000362-3
TARCIONILA NERI SIQUEIRA	03.000363-1
MARIA DO ROSÁRIO THELES	03.000366-6
EMANOEL LOBATO PANTOJA	03.000368-2
E. J. CARDOSO	03.000369-0
ROMEU DIAS	03.000374-3
A. EPHINA NETO	03.000376-8
VALDOMIRO MARTINS DE SOUZA	03.000379-8
DOMINGOS DIAS PANTOJAS	03.000377-1
LEOPOLDINO ALMEIDA	03.000380-1
ALMITO MIRANDA DE MORAES	03.000382-8
PANTALEÃO MONTEIRO DE SÁ	03.000381-0
CLEIDE DOS SANTOS	03.000383-6
RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO	03.000384-4
IND.MADEIRA DO AMAPÁ LTDA	03.000343-7
JOAQUIM PINTO DA SILVA	03.000385-2
SIMEÃO GOMES DE MORAES	03.000386-0
RAIMUNDO CORREA DA SILVA	03.000387-9
J. SILVA	03.000391-7
JULIO QUEIROZ OLIVEIRA	03.000393-3
FRANCISCA SACRAMENTO SANTOS	03.000394-1
M. MONTELES DE OLIVEIRA	03.000399-2
JURACY DOS SANTOS GOMES	03.000406-9
GERALDO DANTAS	03.000407-7
TOSHINORI TAKAKUWA	03.000409-3

MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS	03.000410-7	ANTONIA PEREIRA BATISTA	03.000651-7	RENATO FERREIRA PANTOJA	03.000897-8
ROSEMIRO FERREIRA GIBSON	03.000411-3	FRANCISCO DE SOUZA PINHEIRO	03.000654-1	A. DA PAIXÃO ARAÚJO	03.000899-4
INDÚSTRIA MOBILIÁRIA DARC S/A	03.000412-3	LUCINDA ANJOS SILVA	03.000655-0	J. F. DO NASCIMENTO	03.000900-1
RAIMUNDO SILVA SOUZA	03.000415-8	J. N. LIMA	03.000656-8	DAVI S. PACHECO	03.000902-8
ALFREDO FERREIRA BARBOSA	03.000418-2	FRANCISCO GONÇALVES DE MATOS	03.000658-4	D. M. FERREIRA	03.000906-0
SEBASTIÃO BARROS	03.000420-4	JOÃO LAZARO ALMEIDA GEMAQUE	03.000659-2	MANOEL MENDES	03.000912-5
MARIA MADALENA DE SOUZA CABRAL	03.000421-2	MARIA GOMES DE AZEVEDO	03.000661-4	CÍCERO FERNANDES DE MEDEIROS	03.000915-0
MANOEL RODRIGUES	03.000425-5	SEBASTIANA DE MATOS RICARDINA	03.000662-2	CÍCERO FERNANDES DE MEDEIROS	03.000916-8
NAIR LOBATO DA SILVA	03.000426-3	RAIMUNDO SILVA	03.000663-0	SORVETES DUBON LTDA	03.000917-6
BENEDITO DE HOLANDA CORTES	03.000429-8	AGROPECUÁRIA IND.COM. M. GROSSO	03.000665-7	OSVALDO OLIVEIRA SANTOS	03.000918-4
A. B. FURTADO	03.000430-1	MARCELINO OLIVEIRA BRANDÃO	03.000674-6	A. F. SILVA	03.000919-2
REINALDO DE JESUS GUIMARÃES	03.000435-2	ALONSO LEITE DA SILVA	03.000677-0	M. R. DE MEDEIROS	03.000921-4
CIRO NUNES GIBSON	03.000437-9	M. L. DE OLIVEIRA	03.000681-9	BALTASAR EURIPEDES DE SOUZA	03.000925-7
JORGINA MIRANDA DOS SANTOS	03.000438-7	MANOEL AMIRALDO PEREIRA SOUZA	03.000683-5	RAIMUNDO PALHETA C. DA SILVA	03.000929-0
DARCY SANTOS	03.000442-5	SEMIR RIBAMAR VIANA ASSUNÇÃO	03.000686-0	CRISPIN DA SILVA BARBOSA	03.000930-3
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	03.000443-3	C. L. DE OLIVEIRA	03.000688-6	COPRAMM- E. E PARTICIPAÇÕES LTDA	03.000932-0
NEUZA MARIA PINHEIRO	03.000444-1	HILDA MEDEIROS SANTOS	03.000689-4	RODRIGO LIMA AIRES	03.000937-0
HELENA PINTO SILVA	03.000445-0	DORA ALVES GOMES	03.000690-9	MANOEL BORGES ROCHA	03.000938-9
JOÃO VICTOR NASCIMENTO	03.000447-6	J. P. CASTRO	03.000695-9	ANTONIA ALVES	03.000941-9
MARCINA DE FREITAS CAETANO	03.000448-4	ABEL MARTINS DA SILVA	03.000699-1	ANTONIO DA SILVA MAUÉS	03.000943-5
MARIA DE LOURDES MIRANDA SANTOS	03.000449-2	MARIA ONEIDE SILVA BRANDÃO	03.000700-9	RAIMUNDO FERREIRA CORDEIRO	03.000944-3
T. TATENO	03.000452-2	CORREIA & SILVA LTDA	03.000703-3	JOSÉ MARIA R. DA SILVA FILHO	03.000945-1
ANTONIO VIANA NASCIMENTO	03.000455-7	LUÍZ CARLOS SOUZA AFONSO	03.000704-1	JOSÉ MARTINS SILVA	03.000947-8
CASARINA MOREIRA SILVA	03.000456-5	J. J. SILVA	03.000705-0	JOSÉ BENTO OLIVEIRA PEREIRA	03.000948-6
LUÍZA DAMASCENO SOARES	03.000457-3	RAIMUNDO CORREIA DA SILVA	03.000706-8	RODOLFO DE MELO BITTENCOURT	03.000949-4
ROSENDA MARQUES SAMPAIO	03.000458-1	JOANA QUARESMA DA SILVA	03.000708-4	MARIA CARVALHO DA MOTA	03.000950-8
RAIMUNDO DA SILVA LOBATO	03.000459-0	ACÁCIA PANTOJA ALBERTO	03.000709-2	GILBERTO MARINHO PAIXÃO	03.000951-6
ROSA MENDES REIS	03.000460-3	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	03.000710-6	CONSTRUTAM COM. MAT. CONST. LTDA	03.000955-9
MARIA NAZARÉ FERREIRA SOUZA	03.000461-1	DINAIR ALVES COSTA	03.000711-4	ALFREDO XAVIER PAIVA	03.000956-7
ARMARINHO VARIEDADES LTDA	03.000465-4	ANA LOPES FERREIRA	03.000716-5	JURACY G. SILVA	03.000957-5
J. W. FIGUEIREDO	03.000469-7	JOSÉ AMÉRICO FILHO	03.000718-1	C. KUBOTA	03.000965-6
MARIA FERREIRA MELO	03.000470-0	HEITOR SANTANA BRITO	03.000719-0	FRANCISCA SOUZA BRITO	03.000967-2
INDÚSTRIA METÁLICA DO AMAPÁ LTDA	03.000471-9	RAIMUNDA GOMES DE MELO	03.000722-0	MANOEL CHAVES	03.000969-9
SIMEÃO GOMES DE MORAES	03.000472-7	APOLONIO GOMES DA COSTA	03.000724-6	A. R. MACIEL	03.000970-2
ALICE DA COSTA FONSECA	03.000473-5	ALEXANDRE FIGUEIRA ANDRADE	03.000728-9	MANOEL PRUDÊNCIO DE QUEIROZ	03.000971-0
VIRGÍLIO GUEDES MARQUES	03.000476-0	NEUSA ALVES PEREIRA	03.000731-9	MANOEL PEREIRA FILHO	03.000972-9
JOÃO SILVA DE ARAÚJO	03.000477-8	MESSIAS CORREIA DE CASTRO	03.000735-1	JOÃO MIRANDA DO CARMO	03.000973-7
E. R. MACIEL DE SOUZA	03.000479-4	RAIMUNDO DE SOUZA GOMES	03.000736-0	ERNESTINA DOS SANTOS SILVA	03.000974-5
R. ALMEIDA	03.000480-8	ROCHA & SOUZA LTDA	03.000738-6	LUZIA MARQUES DA SILVA	03.000976-1
MARIA DE LOURDES LIMA TAVARES	03.000482-4	F. B. ARAÚJO	03.000739-4	ANTONINO ISAIAS PACHECO	03.000977-0
JOSÉ MOREIRA VIANA	03.000483-2	LOURIVAL VASQUES ARAÚJO	03.000742-4	MARIA JOSÉ MORAIS DE NOVAIS	03.000981-8
ESTER MARIA DOS SANTOS	03.000484-0	ANTENOR ALVES CORDEIRO	03.000743-2	MARIA DE ALMEIDA MENDES	03.000982-6
MARIA CONSUELO GOMES MOREIRA	03.000486-7	MARIA FLORACI GOMES DA SILVA	03.000744-0	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	03.000984-2
BENEDITO PIRES	03.000488-3	PEDRO GUEDES AZEVEDO	03.000745-9	ELCO MACEDON DA CUNHA	03.000987-7
B. SANTOS	03.000489-1	MANOEL PEREIRA BATISTA	03.000746-7	AUTOMAC- MOTOCICLETAS LTDA	03.000988-5
IRANDIL DO ESPÍRITO SANTO FRANÇA	03.000490-5	PEDRO GOMES SILVA	03.000748-3	MARIA DE NAZARÉ CARDOSO GOMES	03.000990-7
MANOEL VIDEIRA DO NASCIMENTO	03.000491-3	J. S. OLIVEIRA	03.000749-1	MARCELINA TORRES FREIRE	03.000991-5
ARACI CARVALHO DE QUEIROZ	03.000492-1	BERILO CAMPOS LIMA	03.000750-5	MARIA DILCE SOUZA SILVA	03.000992-3
A.G. CARDOSO	03.000493-0	MARIA DE LOURDES R. LOBATO	03.000751-3	JOSÉ MARIA VALENTE	03.000995-8
CARNEIRO & SOUZA LTDA	03.000494-8	M. ARAÚJO OLIVEIRA	03.000754-8	AURÉLIA CAMPOS DE FIGUEIREDO	03.000997-4
FRANCISCA DA SILVA BAIA	03.000499-9	ODUVALDO FARIAS LOBATO	03.000755-0	SEBASTIÃO BEZERRA NETO	03.000999-0
JOÃO FERREIRA DE AGUIAR	03.000501-4	ALCIDES SIQUEIRA ALMEIDA	03.000758-0	MANOEL MÁRIO ALVES	03.001001-8
ANTONIA BRAGA VIANA	03.000503-0	COMERCIAL ALVORADA LTDA	03.000761-0	ERIVALDO GONÇALVES ALVES	03.001002-6
ROMEU BRUNO	03.000504-9	M. S. NOBRE	03.000763-7	ALEXANDRINA GONÇALVES DE LIMA	03.001003-4
IRACY DA SILVA MOTA	03.000505-7	FRANCISCO PAULO PESSOA	03.000765-3	MARIA DE NAZARÉ G. DOS SANTOS	03.001004-2
HENRIQUE ESTRELA DOS SANTOS	03.000508-1	MODESTO ANTONIO DA SILVA	03.000767-0	M. F. MARTINS	03.001008-5
ANTONIA BRAGA VIANA	03.000509-0	OLIVEIRA & VIEIRA LTDA	03.000771-8	FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA	03.001009-3
M. C. V. DE OLIVEIRA	03.000511-1	QUEIROZ & CIA LTDA	03.000774-2	JOVENIANO TEIXEIRA	03.001013-1
M. J. PEREIRA GÓES	03.000518-9	RAIMUNDA FERNANDES DE ARAÚJO	03.000775-0	J. S. PORTILHO	03.001015-8
RAIMUNDO ALBUQUERQUE SILVA	03.000519-7	ZILDA DE ARAÚJO	03.000777-0	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	03.001017-4
RAIMUNDA SOUZA RODRIGUES	03.000520-0	MARIA JÚLIA OLIVEIRA DA SILVA	03.000779-3	MANOEL NUNES BENJO	03.001018-2
MANOEL FERREIRA BARBOSA	03.000522-7	RAIMUNDO S. DUARTE	03.000783-1	MARIA CORREA DIAS	03.001019-0
JOSÉ ESTOESSES FERREIRA	03.000523-5	F. L. CONCEIÇÃO	03.000785-8	MANOEL JOAQUIM PINHEIRO	03.001020-4
RAIMUNDO RAMOS SANTOS	03.000524-3	IMPORTADORA REDES CEARENSE LT	03.000790-4	CECÍLIA DE OLIVEIRA M. FREIRES	03.001021-2
GERALDA PRAZERES DOS SANTOS	03.000525-1	DÁRIO LEITE DE OLIVEIRA	03.000791-2	MARIA FERREIRA DOS REIS	03.001022-0
RAIMUNDO RAMOS SANTOS	03.000526-0	RAIMUNDO DOS SANTOS C. NEGRÃO	03.000793-9	JOÃO BATISTA OLIVEIRA	03.001023-9
TARCILA MONTEIRO TEIXEIRA	03.000527-8	JOSÉ OSVALDINO PENHA	03.000794-7	MANOEL DOMINGOS BARRIGA	03.001024-7
ADAUTO G. DA ROCHA	03.000528-6	HERCULANO NUNES GONÇALVES	03.000795-5	ISAURA BAIA GUEDES	03.001025-5
TIAGO SOUZA DE JESUS	03.000531-6	RITA COSTA DE DEUS	03.000797-1	JOANA DE ABREU MADUREIRA	03.001026-3
JOANA GOMES DA SILVA	03.000532-4	VICENTE DA SILVA RAMOS	03.000799-8	LUÍS MATOS GONÇALVES	03.001028-0
JOSEFA MARIA MARCELA DA SILVA	03.000533-2	ROSA DA SILVA	03.000798-0	DELMA MARIA LOBO SILVA	03.001029-8
T. F. DA PENHA	03.000534-0	NADIR DE LEÃO BRAGA	03.000800-5	MARIA DE ARAÚJO CORREA	03.001030-1
ZELINDA CHAGAS GOMES	03.000539-1	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA E SILVA	03.000801-3	ANA NAZARÉ DE SOUZA	03.001034-4
FELICIANO BENTES	03.000541-3	RAIMUNDO FRANKLIN SOUZA	03.000803-0	DOMINGOS ALBERTO	03.001035-2
A. E. FERREIRA	03.000543-0	J. A. PEREIRA	03.000804-8	JOÃO DA SILVA MACIEL	03.001037-9
M. R. P. LOBATO	03.000544-8	MIGUEL JESUS BATISTA	03.000807-2	DIONÍSIO GOMES DA SILVA	03.001038-7
EDILSON EVANGELISTA DA SILVA	03.000549-9	MARIA JESUS SILVA PINON	03.000809-9	ADÉLIA ALVES CORREA	03.001040-9
O. C. OLIVEIRA	03.000550-2	MAMEDE LEAL SIQUEIRA	03.000810-2	DEUSARINA LEÃO COSTA	03.001042-5
C. G. BRITO	03.000552-9	LAÉRCIO RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO	03.000812-9	MARIA RAIMUNDA AZEVEDO PEREIRA	03.001046-8
AGOSTINHO FEITOSA DOS SANTOS	03.000553-7	MARIA SANTOS MELO OLIVEIRA	03.000815-3	ARIMATEIO DE PONTES GUIMARÃES	03.001057-3
O. O. GUEDES	03.000555-3	DARMY NEVES NUNES	03.000817-0	ENIA NAZARÉ RIBEIRO CARDOSO	03.001059-0
JOÃO DOS SANTOS VASQUES	03.000557-0	L. J. MOREIRA	03.000818-8	G. JOVINO RAMOS	03.001060-3
M. E. S. FONSECA	03.000560-0	MOACIR BRAGA COUTINHO	03.000819-6	CONSEL CONSTR. E SERV. TEC. LTDA	03.001062-0
WAKARO TATENO	03.000561-8	MANOEL PORFÍRIO PEREIRA	03.000820-0	EDILSON VIEIRA ROCHA	03.001063-8
JOÃO ANESTOR DE QUEIROZ	03.000564-2	VALDOMIRA SILVA SANTOS	03.000821-8	J. F. NETO	03.001064-6
LEOMAR SILVA DOS SANTOS	03.000565-0	DAVI PANTOJA	03.000825-0	C. FURTADO	03.001068-9
ERNESTINO SILVA DOS SANTOS	03.000566-9	FUMHIKO KAWAKAMI	03.000829-3	CARLOS ALBERTO ANTUNES PANTOJA	03.001070-0
MARIA NUNES DE CARVALHO	03.000567-7	M. N. AYRES SANTOS	03.000832-3	MANOEL DO CARMO X. DO ROSÁRIO	03.001071-9
REAL REPRE. AMAPEANS LTDA	03.000568-5	ALFREDO MARTINS DE SOUZA	03.000835-8	ALDACE FERREIRA NERY	03.001072-7
M. BORGES GOLÇALVES	03.000507-7	MARIA LÚCIA Q. NUNES	03.000836-6	HERIBERTO MAURÍCIO DE SOUZA	03.001073-5
MANOEL TAVARES DA COSTA	03.000571-5	ADAIL MACHADO ROLA	03.000837-4	MARIA DA SILVA DOS SANTOS	03.001074-3
MARIA LUIZA FERREIRA SANTOS	03.000572-3	J. C. CAVALCANTE	03.000840-4	ELIZA GUIMARÃES BARROS	03.001080-8
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA SOUZA	03.000573-1	DACOMAR MONTEIRO DE ARAÚJO	03.000843-9	J. DOS SANTOS	03.001081-6
FABIANO ALMEIDA	03.000579-0	OTÁVIO VIEIRA LEITE	03.000844-7	JOAQUIM MENEZES DA SILVA	03.001083-2
DAVI CORDEIRO DA SILVA	03.000583-9	D. FONSECA COM.IND. PANIFICAÇÃO	03.000847-1	F. SENA JÚNIOR	03.001087-5
MARIA MEDEIROS S. PANTOJA	03.000585-5	CÍCERO FERREIRA DA SILVA	03.000849-8	GREGÓRIO MOREIRA	03.001091-3
ADÁLIO ALVES NUNES	03.000586-3	DISCO-SOM LTDA	03.000850-1	JOSÉ CORNÉLIO COSTA PINTO	03.001092-1
GREGÓRIO OLIVEIRA DA SILVA	03.000588-0	BENEDITO R. MARTINS	03.000851-3	F. BELEM	03.001093-0
ALZEMIRA FARIAS DE ALMEIDA	03.000589-8	J. M. PINHEIRO	03.000852-8	RAIMUNDO AMORAS DE ALMEIDA	03.001094-8
ANTONIA MEDEIROS OLIVEIRA	03.000590-1	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	03.000853-6	M. J. NOGUEIRA	03.001095-6
JOSIAS SALVIANA FILHO	03.000591-0	MARIA DAVI DA CRUZ	03.000854-4	JORGE NOBRE SANTOS	03.001096-4
MARIA ROSA DOS SANTOS BARBOSA	03.000593-6	ELÓI FERREIRA DA SILVA	03.000855-2	T. J. ALBERTO	03.001097-2
ZÓZIMO OLIVEIRA SILVA	03.000594-4	AGROPECUÁRIA IND.COM. M. GROSSO	03.000858-7	JOSA RODRIGUES	03.001098-0
MARCELINO OLIVEIRA BRANDÃO	03.000598-7	BARROSO DOS SANTOS	03.000860-9	ÂNGELA CANTUÁRIA DANTAS	03.001101-4
GERALDO LOPES CREÃO	03.000600-2	M. S. DA CUNHA	03.000861-7	R. J. P. BARBOSA	03.001104-9
GILSE LOBATO CARVALHO	03.000601-0	GREGÓRIO OLIVEIRA DA SILVA	03.000864-1	RAIMUNDO PIMENTEL DE MOURA	03.001105-7
MANOEL FERNANDES GONÇALVES	03.000602-9	MANOEL BASTOS	03.000865-0	HAMILTON FIGUEIREDO SILVA	03.001107-3
MADEIRA DIANA LTDA	03.000603-7	OSVALDO NUNES	03.000866-8	CASCIANO RATES NOGUEIRA	03.001111-1
EDICELIA DIAS DE CARVALHO	03.000604-5	JOSÉ AMÉRICO MONTEIRO	03.000867-6	JACIRA COSTA DE SOUZA	03.001113-8
PINHEIRO & CASTELO LTDA	03.000606-1	RAIMAR COM. REPRÉS. LTDA	03.000870-6	MANOEL TEIXEIRA DA COSTA	03.001114-6
PEDRO GARCIA MATOS	03.000608-8	MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO	03.000872-2	MARIA DA COSTA DOS SANTOS	03.001115-4
ADALBERTO LIMA RAMALHO	03.000610-0	ENOQUE MGAVE DA SILVA	03.000873-0	RAIMUNDO RODRIGUES NUNES	03.001117-0
ROZA DOS SANTOS SOUZA	03.000612-6	DANIEL MANFREDO PERES	03.000874-9	ALBERTO MARTINS DA SILVA	03.001118-9
T. F. DA CUNHA	03.000615-0	RICARDO PEREIRA DE FREITAS	03.000875-7	CLÁUDIO CORREIA SANTOS	03.001119-7
MARIA ISABEL SOUZA	03.000619-3	ANTONIA MENDES DA SILVA	03.000876-5	MARIA DOS SANTOS BAIA	03.001121-9
L. C. SILVA	03.000620-7	BENEDITA CORREA DE SOUZA	03.000877-3	JOSÉ DE HOLANDA LEAL	03.001122-7
SEBASTIÃO VILHENA DOS SANTOS	03.000621-5	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	03.000878-1	DOMÍCIO PEREIRA DA COSTA	03.001123-5
PINHEIRO COM. REPRÉS. LTDA	03.000627-4	MOACIR RODRIGUES COSTA	03.000881-1	RAIMUNDO GUEDES DA SILVA	03.001124-3
MANOEL JESUS ALVES ALMEIDA	03.000632-0	LIDIA GUEDES BARBOSA	03.000885-4	MANOEL MARQUES BALIEIRO	03.001125-1
JUDITH SILVA AMARAL	03.000634-7	WALDEMAR FERREIRA DA SILVA	03.000886-2	DONIAS FERINO SANTOS	03.001127-8
LUÍS LOBATO JARDIM	03.000636-3	LUÍS PIRES DA COSTA & CIA	03.000888-9	M. O. MODESTO	03.001128-6
NELSON BRASIL	03.000639-8	MARIA MADALENA ANDRADE SANTOS	03.000890-0	LOURIVAL DUARTE BRANDÃO	03.001129-4
EDMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	03.000640-1	RAIMUNDO MACHADO	03.000891-0	JOSÉ MARIA DE JESUS	03.001130-8
JOÃO JUSTINO SILVA	03.000642-8	R. S. ARRELIJA	03.000892-7	MANOEL PEREIRA ROCHA	03.001131-6
EDINO & CIA LTDA	03.000645-2	P. V. DE JESUS BARBOSA	03.000893-5	MARTINS SERRANO	03.001132-4
F. S. MONTEIRO	03.000648-7	TOMÉ BORRALHO ALVES	03.000895-1	JOSEFA CARVALHO DE OLIVEIRA	03.001133-2
IMPORTADORA DROGANOSA LTDA	03.000649-5	JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO	03.000896-0	OSMARINA VIANA RODRIGUES	03.001134-0

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	03.001135-9	ANTONIO BENJAMIN DOS SANTOS	03.001365-3	JOSÉ GEMAQUE RUI-SECCO	03.001652-0
BENEDITO OLIVEIRA DIAS	03.001136-7	R. FERREIRA SANTOS	03.001366-1	ANTONIO DIAS CASTELO	03.001653-9
OSCAR MONTEIRO CORREA	03.001137-5	REGINALDO INACIO DE SOUZA	03.001367-0	R. N. DOS SANTOS	03.001654-7
JOVELINA MARCELINA A. DE AMORIM	03.001139-1	MARIA PORTAL NEVES	03.001372-6	SEBASTIÃO SOUZA PIMENTEL	03.001655-5
B. L. F. DOS SANTOS	03.001140-5	ANICETA MAOBEF	03.001373-4	JUCELINO LOPES DOS SANTOS	03.001656-3
MARIA COSTA PEREIRA	03.001144-8	MARIA LIMA DE SOUZA	03.001379-3	JOÃO PEREIRA DA GRACA	03.001658-0
MADEIREIRA SÃO JOSÉ LTDA	03.001147-2	MANOEL AVILBAR O. GOMES	03.001380-7	JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS	03.001659-8
GUIOMAR PAIXÃO PENA	03.001149-9	RAIMUNDO BATISTA	03.001382-3	PULFIRIO SANCHES DAVID	03.001660-1
L. F. BRITO	03.001150-2	JOSÉ MARIA SOUZA GUIMARÃES	03.001386-6	SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA	03.001661-0
MANOEL DA SILVA LOBO	03.001151-0	DJANIRA MELO DA COSTA	03.001390-4	MANOEL MEDEIROS DOS SANTOS	03.001663-6
TEREZA MENEZES TAVARES	03.001155-3	RAIMUNDO RUI DOS SANTOS	03.001392-0	ANTONIO TAVARES DE LIMA	03.001664-4
JOSÉ NUNES MARQUES	03.001157-0	DAVID DA SILVA CRUZ	03.001397-1	ANTONIETA CUNHA LEÃO	03.001665-2
JOÃO PEREIRA FILHO	03.001158-8	LOURDES SILVA NERY	03.001398-0	P. S. SILVA	03.001671-7
MANOEL RAIMUNDO VALENTE	03.001159-6	RAIMUNDO NONATO SILVA	03.001466-8	GILDA DE SOUZA SANTOS	03.001674-1
FAZENDA FÊ EM DEUS A. I. E. C. LTDA	03.001165-0	MANOEL AVILBAR DE O. GOMES	03.001467-6	MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA	03.001676-8
TOMÉ PICAÇO SANTOS	03.001166-9	ESPEDITO LINS REGIS	03.001469-2	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	03.001677-6
W. J. PEREIRA	03.001168-5	RAIMUNDO LOBATO FURTADO	03.001471-4	JOÃO CORMANI DOS SANTOS LEAL	03.001682-2
AMERINDO FONSECA DA COSTA	03.001170-7	D. M. FERREIRA	03.001472-2	MARIA MAFALDA M. CHERMONT	03.001683-0
RAIMUNDA LIMA MACHADO	03.001171-5	ZULMIRA SEBASTIANA DIAS GUEDES	03.001473-0	JOSÉ CANTUARIA NASCIMENTO	03.001684-9
WILSON NERIS DUARTE	03.001172-3	FRANCISCA FARIAS SOARES	03.001478-1	BIANOR OLIVEIRA DA SILVA	03.001685-7
TEODOMIRO C. BRITO	03.001173-1	MANOEL SANTOS BENJAMIN	03.001479-0	R. B. RODRIGUES	03.001687-3
MARIA DE NAZARÉ P. VASCONCELOS	03.001177-4	A. R. SOUZA	03.001480-3	ANTONIO MELCHIADES CORTES	03.001688-1
MARIA APARECIDA M. FERREIRA	03.001178-2	CRISOLINA NASCIMENTO FURTADO	03.001481-1	ANTONIO MELCHIADES CORTES	03.001689-0
OSCAR SOUZA SILVA	03.001182-0	RAIMUNDO MARQUES	03.001483-8	MARIA DE JESUS SOUZA BEZERRA	03.001692-0
L. F. TRINDADE	03.001184-7	RAIMUNDA BARBOSA AMANAJÁS	03.001484-6	CARLOS ANTONIO N. CANTUÁRIA	03.001693-8
BANAKOBA LTDA	03.001189-8	RAIMUNDA RODRIGUES CAPIBERIBE	03.001486-2	J. C. BORGES	03.001694-6
DILCE DE LIMA VASCONCELOS	03.001192-8	LOCAL LOCADORA AMAPÁ LTDA	03.001490-0	J. AMARAJAS & CIA LTDA	03.001695-4
MACAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA	03.001194-4	EDILSON GOMES GARCIA	03.001491-9	TEREZINHA LIMA BASTOS	03.001696-2
JOSÉ DAS CHAGAS PESSOA	03.001196-0	L. P. BARROS	03.001492-7	R. L. RODRIGUES	03.001697-0
J. P. NASCIMENTO	03.001198-7	MARIA LAUDOMIRA BRITO SILVA	03.001494-3	LUCILA GOMES	03.001698-9
CONSTRUTORA MIRANDA LTDA	03.001200-2	PESQUEIRA-VILHENA IND. E COM. LTDA	03.001496-0	MARIA SOUZA BRITO	03.001699-7
I. P. SOUZA	03.001201-0	ROSA SEVERINA SANTOS DA CRUZ	03.001497-8	RODOVIA E. DO NORTE LTDA	03.001700-4
D. N. DA SILVA	03.001202-9	A. C. MADUREIRA	03.001498-6	SÉRGIO RODRIGUES ROCHA	03.001701-2
JOSÉ RIBAMAR SILVA	03.001203-7	FREITAS & PACHECO LTDA	03.001500-1	M. J. DE SÁ	03.001702-0
JOSÉ RIBAMAR & CIA LTDA	03.001204-5	RAIMUNDA NANCY DE M. MONTEIRO	03.001502-8	CECÍLIO MORAES DOS SANTOS	03.001703-9
ZULIA IZABEL DA COSTA GONÇALVES	03.001206-1	MARIA DARCY ALHO DA SILVA	03.001503-6	DAVID CORREA MARTINS	03.001705-5
OSVALDO LOBATO	03.001207-0	GESSIVALDO SANTANA DE SOUZA	03.001505-2	AGENCIA SALES LTDA	03.001709-8
F. S. DE PONTE	03.001209-6	RAIMUNDO FERNANDES DUARTE	03.001506-0	AGENCIA SALES LTDA	03.001710-1
M. D. M. DE SOUZA	03.001211-8	MARIA DOS DANTOS ALMEIDA	03.001507-9	CHIKAE KONNO	03.001711-0
A. F. CASTELO BRANCO	03.001213-4	ANTONIO MORAIS CARDOSO	03.001508-7	CORINTA BARROS LAURINHO	03.001712-8
LUIZ SERGIO DIAS RODRIGUES	03.001219-3	MANOEL MEDEIROS DA SILVA	03.001511-7	IRMÃOS PASSOS LTDA	03.001713-6
MANOEL NASCIMENTO NUNES	03.001226-6	EDGAR ALVES DOS SANTOS	03.001515-0	CHIKAE KONNO	03.001715-2
RAIMUNDO DOS SANTOS	03.001229-0	MARIA PERPÉTUO S. S. SANTOS	03.001516-8	LUIZA SILVA NOGUEIRA	03.001718-7
M. C. MACIEL	03.001230-4	A. MENDES LAMEIRA	03.001518-4	BATISTA & CAMILO LTDA	03.001720-9
D. F. DIAS & CIA LTDA	03.001237-1	MANOEL SOUZA BRITO	03.001520-6	ODETE DE ALMEIDA UCHOA	03.001721-7
PEDRO MAFRA SILVA	03.001239-8	J. C. CANTÍDIO	03.001521-4	ANTONIO PEREIRA COSTA	03.001724-1
SEBASTIÃO MONTEIRO BAIA	03.001241-0	ÁLVARO DA SILVA	03.001523-0	ALBERTINO FERREIRA DE ALMEIDA	03.001727-6
DARLAN MAGALHÃES DA SILVA	03.001244-4	FRANCISCO SILVA DE ABREU	03.001524-9	MANOEL PEDRO SERRÃO	03.001728-4
ALBERTO LIMA RAMALHO	03.001245-2	RAIMUNDO FAUSTINO DE PAIVA	03.001525-7	JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO	03.001729-2
MARIA FRANCISCA A. SANTOS	03.001246-0	DOLORES MIRANDA FRAZÃO	03.001529-0	JOÃO NUNES MENDES	03.001731-4
EDYR CAMPOS PACHECO & CIA LTDA	03.001247-9	MESSIAS ALCÂNTARA FERNANDES	03.001531-1	EZIOVARI CASTELO LEÃO	03.001732-2
ANTONIO DA TRINDADE SOUZA	03.001250-9	FRANCISCO MAXIMINO SILVA	03.001533-8	HELIO ROBERTO GOMES	03.001733-0
BENEDITO GOMES COSTA	03.001251-7	F. C. ARAÚJO	03.001534-6	C. A. GOMES	03.001734-9
NADIR DOS SANTOS COSTA	03.001252-5	R. N. CARDOSO	03.001535-4	EDILAMAR SACRAMENTO SOUZA	03.001735-7
JURACY NUNES DOS SANTOS	03.001255-0	EPACIL E PACHECO & CIA LTDA	03.001541-9	CIRILO RAMOS PAIXÃO	03.001737-3
JÚLIO CARVALHO DE SOUZA	03.001256-8	MARIA MARLEI DE OLIVEIRA PONTES	03.001542-7	ARLETE DE AMORIM VIEIRA	03.001738-1
J. R. PONTE	03.001258-4	C. P. DE ALMEIDA	03.001543-5	JOSÉ PINHEIRO BORGES	03.001739-0
JORGE THOMAZ DE BRITO	03.001259-2	BENTA CARVALHO SILVEIRA	03.001544-3	DANIEL MARTINS FREITAS	03.001741-1
JOAQUINA DE ARAÚJO BARBOSA	03.001261-4	V. M. FERREIRA	03.001548-6	P. B. CAMPOS	03.001742-0
RAIMUNDO NUNES PEREIRA	03.001262-2	JANDIRA BARBOSA SANTOS	03.001549-4	ANTONIO DOS SANTOS SPINDOLA	03.001743-8
FERREIRA & CAMPOS LTDA	03.001263-0	D. S. PERIS	03.001550-8	JOSÉ ANGELO MORAES RODRIGUES	03.001744-6
A. PINHEIRO TOLOZA	03.001264-9	OLGARIA NEVES TAVARES	03.001552-4	C. F. MACEDO	03.001745-4
JOSÉ CLARISUNDO VILHENA	03.001265-7	MAURO RODRIGUES DE CARVALHO	03.001553-2	MARGARIDA SENA CABRAL	03.001748-9
MARIA RAIMUNDA DOS A. MORAIS	03.001267-3	M. O. SOUSA	03.001554-0	J. V. SOARES	03.001749-7
A. L. BASTOS	03.001268-1	R. P. BORGES	03.001558-3	TARCILA VALENTE SANTOS	03.001755-1
PEDRO SILVA MAUÉS	03.001269-0	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	03.001559-1	MARIA DE JESUS C. DE SOUZA	03.001756-0
R. P. RIBEIRO SILVA	03.001270-3	IGUARACÁ GOUVEIA SANTOS	03.001561-3	MARIA DAS GRAÇAS V. BENJO	03.001757-8
REINALDO QUINTELA CARVALHO	03.001272-0	H. O. BARROS	03.001564-8	LEONICIO RODRIGUES	03.001761-6
R. S. BRAGA	03.001274-6	ANA VIEIRA BORGES MELO	03.001568-0	U. S. LOBATO	03.001762-4
MARIA DAS GRAÇAS C. GAMA	03.001275-4	COOPER M. DE PESCA DO T. F. A. LTDA	03.001569-9	M. S. LEITE	03.001763-2
WILAMO RODRIGUES SOUZA	03.001278-9	FRANCISCO ASSIS FILHO	03.001570-2	Z. M. VILLETA	03.001765-9
IND. E COM. DE MAD. PAUMASE LTDA	03.001279-7	A. NUNES SILVA	03.001572-9	FEIRA DO DISCO	03.001766-7
LUIZA ZUZARTE VILHENA	03.001280-0	JOSÉ SÉRGIO DA COSTA	03.001573-7	MARIA DAS GRAÇAS B. DOS SANTOS	03.001767-5
CASAS DA SEMENTE LTDA	03.001282-7	A. G. CARDOSO	03.001575-3	ELISEU SILVA DOS SANTOS	03.001768-3
JARBAS DE SOUZA MONTEIRO	03.001286-0	RAIMUNDO DOS SANTOS FREITAS	03.001576-1	J. G. C. LOPES	03.001772-1
BENEDITO GUEDES FERREIRA	03.001288-6	MANOEL DA SILVA LIMA	03.001580-0	JOSÉ ANTONIO DE M. CORREA	03.001773-0
BEATRIZ DE OLIVEIRA FURTADO	03.001290-8	MANOEL A. DE OLIVEIRA AGUIAR	03.001581-8	ANTONIO CARLOS ABREU SILVA	03.001774-8
FRILAR- FRIGORÍFICO DO LAR LTDA	03.001291-6	DOMINGOS ARNALDO NUNES FILHO	03.001582-6	ANTINO DOS SANTOS PANTOJA	03.001775-6
MARIA MAGNÓLIA SOUZA	03.001292-4	ALTEMIR LOBATO GOYANA	03.001584-2	DAVI S. PACHECO	03.001776-4
LUIZ ERALDO NOBRE JARDIM	03.001295-9	NADIR COSTA DA SILVA	03.001585-0	EZEQUIEL ANTONIO SILVA	03.001777-2
MARIA FREITAS LIMA	03.001296-7	JOANA MENDES NOGUEIRA	03.001586-9	M. V. MOURÃO	03.001778-0
IZAQUE DE OLIVEIRA	03.001297-5	ISMAEL MÁXIMO FERREIRA	03.001587-7	FRANCISCO FERREIRA GOMES	03.001779-9
OSMARINA PEREIRA FREITAS	03.001298-3	JULIANAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03.001589-3	M. V. MOURÃO	03.001780-2
MARIA DE ANDRADE RODRIGUES	03.001299-1	R. V. SERRÃO	03.001590-7	EUNICE MONTEIRO DA COSTA	03.001781-0
ANTONIO PINHEIRO GOMES	03.001300-9	N. V. LIMA	03.001592-3	A. B. DA SILVA	03.001784-5
R. S. CARDOSO	03.001301-7	FONSECA & FERNANDES LTDA	03.001593-1	M. R. MACIEL ISAKSSON	03.001785-3
ZILDA MORAIS DAVID	03.001303-3	M. M. DE BRITO	03.001594-0	FAZENDA APARECIDADO N. LTDA	03.001786-1
MARIA FERREIRA DE MELO	03.001307-6	J. P. MARTINS	03.001595-8	F. DE ARAÚJO	03.001787-0
R. C. DA NATIVIDADE	03.001308-4	ABEL BARROSO FRANKLIN	03.001596-6	F. BRAZ	03.001789-6
ADONIAS OLIVEIRA	03.001309-2	ISABEL FERREIRA DA ROCHA	03.001597-4	ABEL MONTEIRO SANTOS SILVA	03.001790-0
CLEMENTINO BARBOSA SILVA	03.001310-6	RAIMUNDA GOMES FREIRES	03.001598-2	SAMO - SOC. ASS. MED. DO AP. LTDA	03.001792-6
RAMIRA CORREA LOPES	03.001312-2	RAIMUNDO CORDEIRO DA ROCHA	03.001599-0	RAIMUNDO PEDRADA GUEDES	03.001793-4
WALDEMAR MORAES DOS SANTOS	03.001313-0	MAURO CAVALCANTE MACIEL	03.001601-6	FRANCISCO C. BARBOSA TEIXEIRA	03.001794-2
MARIA DOS SANTOS PEREIRA	03.001314-9	JOSÉ MARIA CORREA DA COSTA	03.001602-4	C. G. DA SILVA	03.001795-0
RAIMUNDA S. FERREIRA	03.001316-5	MARIA DA COSTA VIANA	03.001604-0	LEONILDA PASTANA NASCIMENTO	03.001796-9
RAIMUNDO NONATO DE MIRANDA	03.001317-3	C. M. DOS SANTOS	03.001605-9	A. MEDEIROS OLIVEIRA	03.001797-7
JOVINIANO SANTOS	03.001318-1	DINAIR ALVES COSTA	03.001607-5	M. P. MONTEIRO	03.001798-5
FRANCISCO BARBOSA	03.001319-0	LUIZ NUNES DA SILVA	03.001608-3	E. M. SANTOS	03.001799-3
FRANCISCO OSANY M. RODRIGUES	03.001320-3	ANTONIO ARINALDO C. DOS SANTOS	03.001609-1	ANA MARIA PUREZA SANTOS	03.001801-9
MANOEL DIAS PEREIRA	03.001321-1	GENÉSIO DE BARROS	03.001611-3	LUIZ PIRES DA COSTA & CIA	03.001802-7
TRANSPORTADORA PUMA LTDA	03.001322-0	R. M. COSTA	03.001612-1	MANOEL TORRINHA BARBOSA	03.001803-5
LUCI PELAIS SANTOS	03.001323-8	JUDITH ALVES DA CRUZ	03.001613-0	J. A. SILVA	03.001804-3
ALBERTINA SOUZA DO NASCIMENTO	03.001325-4	FELICIO MADUREIRA DA SILVA	03.001616-4	R. BARROS DA SILVA	03.001805-1
MANOEL SOCORRO O. GONÇALVES	03.001327-0	FRANCISCO UYACO DA SILVEIRA	03.001619-9	RAIMUNDA JOANA S. TEOTONIO	03.001806-0
OSMAR GONÇALVES LEÃO	03.001328-9	OLAVO MARQUES DOS SANTOS	03.001620-2	JAIME C. GOMES	03.001809-4
D. F. REIS	03.001329-7	R. A. SANTOS	03.001621-0	JOSÉ ALUISIO S. PANTOJA	03.001810-8
TEREZA BARBOSA CHAGAS	03.001330-0	RAIMUNDO NONATO MARTEL	03.001623-7	MARIA NAZARÉ BEZERRA DUTRA	03.001811-6
EULIDES BIOLCATI RODRIGUES	03.001331-9	WALDEMAR DANIEL SOUZA	03.001625-3	DIONISIO PEREIRA	03.001814-0
B. B. MOREIRA	03.001332-7	RAIMUNDO ANTONIO SILVA	03.001626-1	ULISSES PEREIRA ALMEIDA	03.001815-9
J. G. NETO	03.001333-5	MARIA NEUZA VALENTE BRITO	03.001628-8	RICARDO FERREIRA PONTES	03.001816-7
TEREZINHA FIGUEIREDO DA CUNHA	03.001335-1	V. P. DE SOUZA	03.001629-6	RAIMUNDO SANTOS JESUS	03.001818-3
CLÁUDIO SANTOS	03.001338-6	DAGMAR PUREZA DE SOUZA	03.001631-8	MARIA P. S. COSTA	03.001819-1
MARIA BENEVIDA DO N. BALIEIRO	03.001339-4	MOISES CALANDRINI SIDONIO	03.001632-6	F. DE ARAÚJO	03.001822-1
MARIA FÁTIMA PEREIRA DIAS	03.001340-8	J. R. NETO	03.001633-4	F. DE ARAÚJO	03.001823-0
MARIA GRAÇAS CARVALHO MACIEL	03.001345-9	M. S. CANTUARIA	03.001634-2	F. DE ARAÚJO	03.001825-6
ADELITO BARROS TAVARES	03.001346-7	M. R. B. PARAFITA	03.001636-9	JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO	03.001826-4
C. A. HOSSON	03.001347-5	T. N. MIRANDA	03.001637-7	INÁCIO CARNEIRO DA SILVA	03.001827-2
ANTONIO GOMES MARQUES	03.001348-3	RAIMUNDA GOMES LACERDA	03.001638-5	MANOEL MARQUES PANTOJA	03.001828-0
MARIA BRAZILIANA DA SILVA	03.001351-3	MANOEL ESTALIN DUARTE DA SILVA	03.001639-3	MODESTO DOS SANTOS	03.001831-0
JAIME DE MAGALHÃES VASCONCELOS	03.001353-0	ARNUNDO SILVA SANTOS	03.001641-5	J. D. V. CONCEIÇÃO	03.001834-5
EUNICE VIEGAS DE ALFAIA	03.001354-8	MARIA DO SOCORRO A. SAMPAIO	03.001643-1	DURVAL DA COSTA LIMA	03.001835-3
JOSÉ SANTOS MACÊDO	03.001357-2	TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA	03.001644-0	JOSÉ NILSON C. NOBRE	03.001837-0
IZALTINO SILVA CUNHA	03.001359-9	FELIPE NERI DE AZEVEDO	03.001647-4	FRANCISCO DE ALMEIDA	03.001841-8
N. J. SOARES	03.001361-0	FLORACI DA SILVA TELES	03.001648-2	MARIA SIMÕES DOS SANTOS	03.001842-6
RITA SILVA CHAGAS	03.001362-9	M. T. CARVALHO TEIXEIRA	03.001650-4	INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE	03.001843-4
ANTONIO MARQUES SILVA	03.001363-7	MARIA JUDITH LOBATO MACEDO	03.001651-2	EURICO CARDOSO DE LIMA	03.001844-2

J. CORTES	03.001849-3	ANTONIO DOS SANTOS ROSA	03.002027-7	OSCAR MONTEIRO CORRÊA	03.002250-4
ROBERTO FREITAS DA SILVA	03.001850-7	J. A. PINHEIRO	03.002028-5	LAURA OLIVEIRA FERREIRA	03.002251-2
M. V. CORREA	03.001852-3	M. N. CARDOSO ALMEIDA	03.002029-3	FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	03.002258-0
CESÁRIO CORTES DE MIRANDA	03.001854-0	JOSÉ RAIMUNDO COELHO COSTA	03.002031-5	PAULO ROBERTO DA S. CARNEIRO	03.002259-8
MARIA RAIMUNDA MARQUES	03.001855-8	ALDENOR FERREIRA HOLANDA	03.002032-3	JOSÉ MARIA R. DA COSTA	03.002260-1
SANTANA ESPORTE CLUBE	03.001856-6	JORGE GOMES DE SOUZA	03.002033-1	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	03.002261-0
CÉLIA MONTEIRO DUARTE	03.001858-2	J. N. DOS SANTOS	03.002034-0	SINVAL DOS SANTOS	03.002262-8
CARMEN JACIRA P. MORAES	03.001859-0	ARQUIMINO BARROSO DE ALMEIDA	03.002035-8	IRENE & CIA LTDA	03.002264-4
FELIPE JOSÉ DA SILVA	03.001860-4	R. N. C. ANDRADE	03.002036-6	DÁRIA SILVA	03.002265-2
RAIMUNDO DA CRUZ SOARES	03.001862-0	GEOPLEX MINERAÇÃO LTDA	03.002039-0	JOSÉ CAITANO	03.002266-0
MANOEL MÁRIO ALVES	03.001863-9	VICENTE DUARTE DE OLIVEIRA	03.002041-2	A. SOUZA	03.002267-9
PEDRO ODÍLIO DO ROSÁRIO	03.001864-7	M. S. MELO	03.002043-9	ALIZIÁRIO PASTANA ROCHA	03.002269-5
GERALDO GIL DE LIMA	03.001865-5	ALFAIA FILHO	03.002044-7	SEBASTIÃO FERREIRA PALMERIM	03.002270-9
JOSÉ INÁCIO DE SOUZA NETO	03.001866-3	OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	03.002046-3	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	03.002273-3
MARIA GRAÇA B. ALMEIDA	03.001868-0	A. SOUZA	03.002049-8	GREGÓRIO OLIVEIRA DA SILVA	03.002274-1
TEREZINHA LIMA BASTOS	03.001869-8	IACY RIBAMAR G. DE ALCÂNTARA	03.002050-1	J. F. DA SILVA	03.002275-0
ISABEL PELAES MORAES	03.001870-1	MANOEL RAIMUNDO SÁ DUARTE	03.002051-0	RAIMUNDA LIMA SÁ	03.002281-4
RAIMUNDA VELASCO RUI-SECCO	03.001871-0	FERNANDO NONATO LACERDA	03.002052-8	JOSÉ MÉRICO LINS DE OLIVEIRA	03.002283-0
I. F. BEZERRA	03.001873-6	N. A. P.NASCIMENTO	03.002054-4	S. R. ROCHA	03.002288-1
J. S. TRINDADE	03.001874-4	MARCOS MATEUS DE JESUS VIANA	03.002055-2	M. S. JESUS	03.002290-3
BENEDITA SOUZA CAPIBERIBE	03.001876-0	JOAQUIM DA SILVA RAMOS	03.002057-9	BERTOLOMEU GUIMARQUE DE JESUS	03.002291-1
OLAVO MARQUES DOS SANTOS	03.001878-7	JOSÉ CARDOSO DIAS	03.002058-7	RAIMUNDO DA SILVA	03.002292-0
G. R. DA SILVA	03.001879-5	ANTONIO CARLOS BANDEIRA	03.002059-5	MARIA DA SALETE P. DA PAZ	03.002293-8
EDINO & GERSON LTDA	03.001880-9	ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA	03.002061-7	LUCÍLIA COELHO SOARES	03.002295-4
FRANCISCI FERREIRA PINTO	03.001881-7	MANOEL MALVES NAHUM	03.002062-5	IVETE DANTAS DA COSTA	03.002297-0
ALEGRIA QUARESMA SOUZA	03.001882-5	JOÃO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	03.002064-1	MANOEL AMÉRICO DA CONCEIÇÃO	03.002301-2
PAULO ROBERTO M. DE VILHENA	03.001884-1	MARIA EULÁLIA F. MONTENEGRO	03.002067-6	R. L. TORRINHA	03.002303-9
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	03.001892-2	PEREMITRAL IND. E COM. LTDA	03.002070-6	PAMAL - PALMITO DO AMAPÁ LTDA	03.002305-5
R. D. PEREIRA FLEXA	03.001893-0	ALCEU PAULO RAMOS	03.002071-4	SANTANA MADEIRAS S/A	03.002306-3
TOMPSOM GASPAR RODRIGUES	03.001895-7	PAULO RAMOS & CIA LTDA	03.002072-2	S. B. RIBEIRO	03.002308-0
J. M. VIANA	03.001898-1	FRANCISCO EVANDO P. ARAÚJO	03.002073-0	NILZA CAMPOS CORREA	03.002309-8
J. M. VIANA	03.001900-7	EMPRESA DE TRANSPORTE LAGE LT	03.002074-9	VILA OPERÁRIA FUTEBOL CLUBE	03.002313-6
MARIA TEREZINHA N. BATISTA	03.001901-5	TEREZA VIANA LIMA	03.002075-7	RAIMUNDO ADAMOR CORREA	03.002321-7
EURIDES MIRA DA NATIVIDADE	03.001902-3	MANOEL ALVES DE SOUZA	03.002076-5	MANOEL COSTA PINHEIRO	03.002324-1
QUÍMICA TEC. EQUIP. CIENTÍFICOS	03.001903-1	EDITH NEVES DA SILVA	03.002077-3	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	03.002325-0
HAMILTON SANTANA LIMA	03.001904-0	PEDRO NATALINO SOARES	03.002078-1	JOSÉ DE AZEVEDO MARQUES	03.002326-8
AUTO ESCOLA S. CRISTOVÃO LTDA	03.001906-6	M. R. COSTA DOS SANTOS	03.002081-1	MARIA DA SILVA CHAGAS	03.002328-4
ZILDA MORAIS DAVID	03.001907-4	M. B. COSTA	03.002085-4	NEUZA BAIA DA SILVA	03.002330-6
A. G. SOUZA	03.001908-2	ÁUREA MARIA BATISTA BARBOSA	03.002088-9	L. S. ALVES	03.002333-0
ORLANDO C. ALMEIDA	03.001909-0	DEOMÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	03.002092-7	HILDOMAR RODRIGUES DE SOUZA	03.002334-9
SILVA LOPES	03.001910-4	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	03.002094-3	REGINALDO LUSTOSA CABRAL	03.002335-7
A. C. SILVA	03.001911-2	MANOEL ALÍPIO M. DOS SANTOS	03.002095-1	SERRARIA AMAPÁ LTDA	03.002337-3
F. DE ARAÚJO	03.001912-0	VICENTE TEIXEIRA MOURA	03.002096-0	ANA PANTOJA RAMOS	03.002339-0
GENIVAL GOMES SILVA	03.001913-9	J. M. SILVA	03.002097-8	L. F. LEITE	03.002342-0
EUGENIO RODRIGUES DA SILVA	03.001914-7	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	03.002098-6	MARIA JOSÉ DE MOURA	03.002343-8
JOSÉ ARAÚJO E SILVA	03.001915-5	ANTONIO TAVARES GUEDES	03.002099-4	O. M. CASTRO	03.002344-6
ABREU TRANSP. COM. E REP. LTDA	03.001916-3	OLADIR DA SILVA LOUREIRO	03.002100-1	MARIA DE SOUZA BATISTA	03.002346-2
ANTONIO E. S. AMANAJÁS AMORAS	03.001917-1	DOMÍCIO RIBEIRO DA SILVA	03.002102-8	CONSUNSA CONST. N. SANTOS LTDA	03.002348-9
CARMO E MONTEIRO LTDA	03.001918-0	I. C. MOURÃO	03.002104-4	JOMAR - P. E ACESSÓRIOS LTDA	03.002351-9
R. R. FERREIRA	03.001919-8	JOSÉ BENEDITO PEREIRA	03.002106-0	C. COSTA DAMASCENO	03.002352-7
NOÍDA MARIA S. JARDIM	03.001921-0	J. A. RIBEIRO SILVA	03.002107-9	ICLO TRANSPORTES FLUVIAIS LTDA	03.002356-0
IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A	03.001922-8	VALDEZ DE OLIVEIRA CRUZ	03.002108-7	P. G. SERRÃO	03.002358-6
J. JORGE SOUZA	03.001923-6	SEBASTIÃO CLIMACO MOREIRA	03.002109-5	IRMÃOS CARDOSO LTDA	03.002360-8
JOSÉ BENTO REIS	03.001924-4	CARLIRA BRITO SARMENTO	03.002111-1	NATALINO NUNES DOS SANTOS	03.002361-6
J. O. GOMES	03.001926-0	LEONALDO SOARES CORREA	03.002118-4	CARDOSO E BENIGNO LTDA	03.002362-4
RAIMUNDO MIRANDA FONSECA	03.001927-9	ANTONIO NUNES GUEDES	03.002121-4	M. B. M. DE MORAIS	03.002363-2
ARMANDO BALIEIRO BARRETO	03.001928-7	M. R. L. COSTA	03.002122-2	JOÃO CARVALHO DE SOUZA	03.002365-9
M. O. MARQUES	03.001929-5	JOÃO FERREIRA LIMA	03.002126-5	ANTONIO VASCONCELOS PENANTE	03.002366-7
F. M. DA SILVA	03.001931-7	A. M. M. RABELO	03.002127-3	EUVALDO LOPES DE FREITAS	03.002367-5
FRANCISCA JORGE FERNANDES	03.001932-5	IRENE SANTOS SILVA	03.002128-1	LUIZ GERALDO F. DE LIMA	03.002369-1
S. M. PEREIRA SILVA	03.001933-3	RAIMUNDO GONZAGA JESUS	03.002129-0	M. A. RIGOR	03.002370-5
A. M. NERY	03.001934-1	H. R. LEITE	03.002130-3	RAIMUNDO R. DE ALMEIDA	03.002371-3
MANOEL MÁRIO ALVES	03.001936-8	J. PEREIRA	03.002131-1	JOSÉ FREIRES DE ARAÚJO	03.002372-1
BRIVALDO GONÇALVES ALVES	03.001937-6	L. M. CUNHA	03.002135-4	JOÃO BATISTA FORTUNA	03.002374-8
RAIMUNDA V. DA COSTA	03.001938-4	FREIRE & ARAÚJO LTDA	03.002138-9	M. BAIA	03.002375-6
MARIA SILVA DOS SANTOS	03.001939-2	FREIRE & ARAÚJO LTDA	03.002140-0	RAIMUNDO BATISTA GOMES	03.002376-4
APOLONIO GOMES DA COSTA	03.001940-6	FRANCISCO MACIEL PAIXÃO	03.002142-7	O. S. MONTEIRO	03.002376-4
EDUARDO DE SOUZA LEÃO	03.001941-4	DEOCLÉCIO FERREIRA PAPOSO	03.002143-5	PAULO MARTINS	03.002379-9
ROSINALDO DE MARIA V. FERREIRA	03.001942-2	FRANCISCO ANTONIO SANTOS	03.002144-3	SOCIEDADE C. E IND. DO AP. LTDA	03.002380-2
MANOEL QUINTELA DO CARMO	03.001943-0	R. N. C. ANDRADE	03.002146-0	GERVÁSIO ROCHA ALVES	03.002382-9
EDUARDO PEREIRA SANTIAGO	03.001944-9	DÁRIO MENDES SILVA	03.002147-8	MARIA VALDENISE SAMPAIO	03.002384-5
FRANCISCO RODRIGUES SILVA	03.001945-7	HAMILTON GOMES	03.002149-4	DORINDO PINHEIRO NUNES	03.002386-1
PANTALEÃO MONTEIRO DE SÁ	03.001946-5	ANTONIO CELSO D. FIGUEIREDO	03.002150-8	JOSÉ VICENTE DA S. MARQUES	03.002390-0
EDVALDO CARVALHO DUARTE	03.001947-3	E. DOS SANTOS LIMA	03.002151-6	VILSON DE ALENCAR DE SOUZA	03.002393-4
RAIMUNDA GONÇALVES DIAS	03.001948-1	ELIAS LIMA DA CUNHA	03.002152-4	CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	03.002395-0
J. E. PEREIRA COM. LTDA	03.001949-0	J. F. MENEZES	03.002153-2	RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS	03.002397-7
LINO VAZ WANDERLEY	03.001950-3	LEOPOLDINO RAMOS SILVA	03.002156-7	MANOEL LUIZ DOS PASSOS	03.002399-3
LUIZA PEREIRA BARRETO	03.001952-0	MÁRIO OLIVEIRA MAGALHÃES	03.002157-5	ANTONIO TAVARES DE SOUZA	03.002403-5
RAUL SILVA FURTADO	03.001953-8	MOORE M. NAVEGAÇÕES	03.002158-3	O. P. BARBOSA	03.002406-0
FRANCISCO LIMA PINHEIRO	03.001955-4	MARIA JOSÉ NUNES RODRIGUES	03.002159-1	JOSÉ MARQUES COSTA	03.002407-8
BENTO HORTALESA VALDECK	03.001956-2	MANOEL SSANCHES DA SILVA	03.002162-1	MANOEL RAIMUNDO C. VIANA	03.002408-6
ISMAEL BENJAMIN MAXIMIN	03.001957-0	JURACI CONCEIÇÃO SILVA	03.002163-0	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	03.002409-4
FRANCISCO DE F. DA SILVA	03.001959-7	CUSTÓDIO TADEU ELIAS DE AGUIAR	03.002168-0	ERMELINO PANTOJA DAS NEVES	03.002410-8
DORACI PAULA SOUZA AMORAS	03.001962-7	MARCIANO ALMEIDA	03.002169-9	I. G. DOS REIS	03.002411-6
OLAVO FERNANDES DAS NEVES	03.001963-5	HOLME CONSTRUTORA LTDA	03.002170-2	JURACI FERREIRA MENDES	03.002412-4
M. N. B. RIBEIRO	03.001966-0	L. RABELO SILVA	03.002171-0	JURACI FERREIRA MENDES	03.002413-2
B. DE ALMEIDA	03.001969-4	JOSÉ BRAGA COUTINHO	03.002173-7	MANOEL JOSÉ DA SILVA	03.002414-0
ANTONIO LACERDA DE ALMEIDA	03.001971-6	GALDINO BRÁS COSTA	03.002174-5	JOÃO RODRIGUES DIAS	03.002415-9
BENEDITO HOLANDA CORTES	03.001974-0	RAIMUNDO NONATO A. MACIEL	03.002176-1	WALTER AIRES DE SOUZA	03.002416-7
SEMER SER. MÉD. REUNIDOS LTDA	03.001975-9	ESTELA SILVA E SILVA	03.002179-6	CLAUDIO LIMA TAVARES	03.002418-3
ÁGUA ENGENHARIA E COM. LTDA	03.001976-7	J. F. BEZERRA	03.002182-6	NEWTON FERREIRA DOS REIS	03.002419-1
LUIZ CHAGAS SILVA	03.001978-3	ANTONIO DOS ANJOS DA SILVA	03.002183-4	ODILON MONTEIRO DA SILVA	03.002420-5
M. S. ABREU	03.001979-1	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DA SILVA	03.002184-2	AGUINE DOS REIS	03.002421-3
M. CASTRO	03.001980-5	ADOLFO SOUZA TOLOZA	03.002185-0	JOSÉ COELHO DE MIRA	03.002422-1
JOSÉ RIBEIRO DE FREITAS	03.001982-1	ARCON A. CONSTRUÇÕES C. LTDA	03.002189-3	J. R. DE BRITO	03.002423-0
J. T. MARQUES	03.001983-0	JOSÉ CORREA DE O. LOBATO	03.002190-7	A. L. COELHO DE MIRA	03.002424-8
BENTA DE CARVALHO SILVEIRA	03.001984-8	ANITO FONSECA CONCEIÇÃO	03.002192-3	RAIMUNDO COELHO DA SILVA	03.002427-2
OLIVEIRA & MELO LTDA	03.001987-2	E. G. BRITO	03.002193-1	OLGARINO TOLOSA DOS SANTOS	03.002428-0
FRANCISCO MARQUES FILHO	03.001990-2	MARIA DAS GRAÇA L. BATISTA	03.002194-0	MANOEL RAIMUNDO BRAGA	03.002429-9
RAIMUNDO N. BARRETO	03.001991-0	J. A. PEREIRA PIMENTEL	03.002195-8	CÂNDIDO DOS SANTOS PINHEIRO	03.002430-2
N. S. SOUSA	03.001992-9	DINAIR PINHEIRO NEVES	03.002196-6	G. JOVINO RAMOS	03.002432-9
J. M. CUNHA	03.001993-7	HERMENEGILDO C. G. COSTA	03.002197-4	PRIORI CONSTRUÇÕES LTDA	03.002434-5
AMAFER COMÉRCIO LTDA	03.001995-3	ANITA FONSECA CONCEIÇÃO	03.002199-0	ONÉDIA PAES BENTES	03.002438-8
JOÃO DA SILVA ALFAIA	03.001998-8	DABEL-DIST. BRUNSWICK LTDA	03.002201-6	JACY TAVARES NOGUEIRA	03.002442-6
M. S. JESUS	03.001999-6	A. MACHADO	03.002202-4	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES	03.002445-0
MELO & LOBO LTDA	03.002000-5	L. CORREA MAT. DE CONSTRUÇÃO	03.002203-2	MARIA DE LOURDES C. BARBOSA	03.002447-7
RAIMUNDO N. N. FURTADO	03.002001-3	PETRONILO SILVA SÉRGIO FILHO	03.002204-0	A. L. ALMEIDA	03.002448-5
MARIA ABREU LIMA	03.002002-1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	03.002206-7	CLARA R. S. SILVA	03.002450-7
G. F. OLIVEIRA	03.002005-6	RAIMUNDO CORDEIRO DA ROCHA	03.002210-5	MANOEL IVANILDO A. DA SILVA	03.002451-5
C. SANTOS	03.002006-4	MANOEL COSTA VIANA	03.002212-8	JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA LOBATO	03.002454-0
VICENTE FEITOSA NETO	03.002007-2	EUNICE SOUZA FONTES DE SALES	03.002214-8	H. P. B. NUNES	03.002455-8
ANA CANTUÁRIA DA PENHA	03.002008-0	M. & M. COM. E REP. LTDA	03.002217-2	SEBASTIÃO BARROS OLIVEIRA	03.002460-4
FILOMENA CESA CANTUÁRIA	03.002009-9	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	03.002219-9	ELMIRO ELSON LANGER	03.002461-2
MANOEL N. N. DA SILVA	03.002010-2	A. R. ALBUQUERQUE FILHO	03.002225-3	AMBRÓSIO VOTORINO NETO	03.002465-5
J. B. FIGUEIREDO	03.002012-9	ANTONIO TUPINAMBÁ COSTA	03.002226-1	ANTONIO BEZERRA DE BRITO	03.002466-3
MARIA ANTONIA R. DA SILVA	03.002013-7	FRANCISCO ORIVALDO P. BORGES	03.002227-0	IRMÃOS FERREIRA LTDA	03.002468-0
MARIA IMACULADA DO N. SOUSA	03.002014-5	MANOEL DA SILVA	03.002228-8	SEBASTIÃO PEREIRA HERCULANO	03.002469-8
NAZARÉ MORAIS FARIAS	03.002016-1	C. R. FERREIRA	03.002230-0	RAIMUNDO FERREIRA PANTOJA	03.002470-1
FLORISVALDO DE F. GOMES	03.002017-0	JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA	03.002233-4	RAIMUNDO ANDRADE PANTOJA	03.002471-0
ARTHUR COSTA LEITE	03.002018-8	ROBERTO CAMILO DE ALENCAR	03.002234-2	MARIA MACIEL PANTOJA	03.002472-8
RAIMUNDO CINZA PICAÇO	03.002019-6	M. N. CARDOSO ALMEIDA	03.002235-0	CLAUDIO SANTOS BARBOSA	03.002476-0
JOÃO RICARDO N. BATISTA	03.002020-0	JOSÉ AUGUSTO SILVA	03.002237-7	GESSI VIEIRA ANDRADE	03.002480-9
M. E. BEZERRA	03.002023-4	RAIMUNDO PERES	03.002240-7	JOÃO OLIVEIRA FILHO	03.002481-7
GESSY GILMAR PRETTI	03.002024-2	ELIAS MARREIRO SANTOS	03.002241-5	TOBIAS RAMOS FERREIRA	03.002482-5
FRANCISCO CHAGAS RIBEIRO	03.002025-0	LUCILDA PANTOJA FARIAS	03.002247-4	COMÉRCIO E REPRES. CRUZ LTDA	03.002483-3
FRANCISCO MACIEL SENA	03.002026-9	L. CORREA	03.002249-0	R. B. MARTEL	03.002485-0
				DANIEL COSTA BARRIGA	03.002486-8

N. ALCOLUMBRE	03.002489-2	W. B. GONÇALVES	03.002776-0	GENI REIS DE LIMA	03.003045-0
IRMÃOS BOSQUES LTDA	03.002495-7	M. J. M. DA SILVA	03.002779-4	ISA GOMES & CIA LTDA	03.003046-9
MARIA SOCORRO SOUSA COSTA	03.002496-5	FERRAZ & AMORAS LTDA	03.002783-2	RAIMUNDO DIAS BARBOSA	03.003047-7
ITA MARIA TEIXEIRA ALENCAR	03.002500-7	JOVENIVA LIVRAMENTO DE MELO	03.002785-9	ILO BACELAR	03.003049-3
J. O. VALENTE	03.002501-5	V. SILVA	03.002786-7	FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA	03.003050-7
MARIA DINAIR BARBOSA SILVA	03.002502-3	IVAN FERREIRA CEREJA	03.002789-1	ÂNGELA CANTUÁRIA DANTAS	03.003051-5
ALFREDO ARAÚJO CARMO	03.002509-0	REZELILMA GONÇALVES VAZ	03.002791-3	MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA	03.003054-0
EIDAI BRASIL MADEIREIRA S/A	03.002512-0	B. N. BARBOSA	03.002794-8	JOB GUEDES DOS ANJOS	03.003056-6
MARIA DE ALMEIDA MENDES	03.002513-9	S. S. BATISTA	03.002795-6	DARIO GOMES CRUZ	03.003057-4
CIMAZE COM.IND. CERAIS M.ZERO	03.002515-5	M. C. NOBRE	03.002796-4	ANTONIO MORAIS CARDOSO	03.003058-2
JURANDIR LAVÔR BENIGNO	03.002517-1	A. A. P. AGRO A. P. LIMITADA	03.002797-2	PORCY GEORGES CORNEIL	03.003059-0
M. B. FERREIRA	03.002518-0	A. P. PESTANA	03.002801-4	MARIA JACIREMA F. DE CASTRO	03.003062-0
EDILSON ABREU DE SOUZA	03.002520-1	J. D. LEITE	03.002803-0	REST. PARATI LTDA - FILIAL	03.003063-9
ALEXANDRE DA SILVA BRANDÃO	03.002521-0	PECUÁRIA GALENO E COM. LTDA	03.002804-9	FRANCISCO C. R. FREIRES	03.003064-7
N. R. F. DE BRITO	03.002522-8	CONSTRUTORA JAGUAR LTDA	03.002807-3	A. M. DA SILVA VIANA	03.003067-1
H. P. RAMOS PICAÇO	03.002527-9	VALDOMIRO RODRIGUES	03.002810-3	DISTAL - DISTR. DE GEN. ALIM. LTDA	03.003070-1
A. AMORAS DE SOUZA	03.002533-3	R. M. CONST. E P. DE SERV. LTDA	03.002813-8	I. G. PEREIRA	03.003071-0
IRMÃOS TAVARES LTDA	03.002534-1	A. C. AMANAJÁS	03.002814-6	LEÃO & GOMES LTDA	03.003075-2
Q. A. SILVA	03.002535-0	P. DE S. REIS E CHAGAS LTDA-ME	03.002818-9	ANA ALICE SOARES DA SILVA	03.003076-0
J. F. ROCHA	03.002536-8	BEZERRA & BIAVATTI LTDA	03.002825-1	ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA	03.003077-9
F. M. CASTRO	03.002542-2	M. LOPES	03.002827-8	JOSÉ CARLOS FERREIRA	03.003078-7
CIRENE LIMA BATISTA	03.002544-9	E. L. DE OLIVEIRA	03.002828-6	FUMIHIKO KAWAKAMI	03.003079-5
MARCELINO DOS REIS SILVA	03.002548-1	E. L. MAIA	03.002830-8	ISAC BATISTA DA COSTA	03.003080-9
MAIA & ABREU LTDA	03.002549-0	E. M. FERNANDES	03.002836-7	CLARA R. S. SILVA	03.003084-1
BENEDITA PICAÇO	03.002551-1	AUTO TIRADENTES C. VEÍC. LTDA	03.002840-5	EMPRESOL E. C. C. E. S. LTDA	03.003087-6
JOSEADIR DA SILVA	03.002553-8	P. C. DE PAIVA	03.002841-3	DIPRONAL - D. DE PROD. NAC. LTDA	03.003089-2
J. EMILIANO PEREIRA	03.002556-2	A. J. S. PENANTE	03.002846-4	F. G. DAS CHAGAS	03.003090-6
ALÍCIO COELHO FURTADO	03.002557-0	DISTAL - D. G. ALIMENTÍCIOS LTDA	03.002847-2	S. ALMEIDA	03.003092-2
PERCIO MARQUES NASCIMENTO	03.002561-9	MIRACI ARAÚJO DE ALENCAR	03.002848-0	ALTAMIRA FERREIRA	03.003093-0
A. L. ALMEIDA	03.002564-3	P. G. BALIEIRO	03.002849-9	RACLORI PECAS E CONFEC. LTDA	03.003097-3
M. COIMBRA & CIA LTDA	03.002565-1	P. R. DE OLIVEIRA	03.002851-0	REFLOREX REFORESTADORA LTDA	03.003098-1
JÚLIO CAMPOS MENDES	03.002566-0	CASTOR IND. E COM. LTDA	03.002856-1	PEREIRA E & GÔES LTDA	03.003099-0
NILSON SILVA	03.002567-8	ELETROMÓVEIS	03.002860-0	M. H. R. DE MELO	03.003100-7
CARNEIRO & CIA LTDA	03.002568-6	A. L. ALMEIDA	03.002863-4	B. J. SILVA	03.003102-3
GALENO EMPREENDIMENTOS LTDA	03.002572-4	A. R. G. COELHO	03.002867-7	D. M. DE OLIVEIRA	03.003103-1
MACOL MACAPÁ COM. REPR. LT.	03.002573-2	M. S. FURTADO	03.002869-3	BRITO & SILVA LTDA	03.003104-0
FRANCISCA PANTOJA FONSECA	03.002575-9	F. A. MAURÍCIO DE SOUZA	03.002871-5	A. A. M. LEMOS	03.003105-8
WALBER DAMASCENO DUARTE	03.002578-3	CASA GRANDE AGRO. LTDA	03.002873-1	M. PELAES	03.003106-6
EURÍDECE QUEIROZ PONTES	03.002579-1	P. G. M. BORGES	03.002875-8	D. T. DE LIMA	03.003107-4
CULTURAL DIVULGADORA LTDA	03.002580-5	M. P. DE SALES	03.002876-6	CREUZA SERRÃO BARROS	03.003108-2
ENEDINO AUGUSTO PINHEIRO	03.002581-3	B. BARBOSA	03.002879-0	V. S. DA COSTA	03.003111-2
CARLOS AUGUSTO PEREIRA	03.002582-1	COMERCITEC - COM. TÊC. LTDA	03.002881-2	JOSÉ DA PAZ FILHO	03.003112-0
SERÁPIO HYACINTH	03.002583-0	M. DE N. ALBUQUERQUE & CIA LTDA	03.002887-1	MIGUEL FEITOSA DE FREITAS	03.003116-3
CONSTANCIA PINHEIRO ALFAIA	03.002591-0	MIGUEL SANTANA DE LIMA	03.002889-8	O. C. OLIVEIRA	03.003127-9
ORIVALDO BARBOSA DA ROCHA	03.002595-3	GONÇALVES & SANTOS LTDA	03.002894-4	TORRES & LIMA LTDA	03.003131-7
MANOEL BARRETO	03.002597-0	M. E. S. GÔES	03.002898-7	C. A. S. BARRÔS	03.003133-3
CLOVIS BENEDITO HOLANDA	03.002598-8	C. A. SOUZA	03.002900-2	ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A	03.003134-1
NELSON DA SILVA	03.002600-3	J. P. MARTINS	03.002902-9	PACHECO & MAGALHÃES LTDA	03.003142-2
HAMILTON F. SALDANHA FILHO	03.002601-1	M. P. B. DOS REIS	03.002904-5	E. T. BARRETO	03.003143-0
KARLOS COMÉRCIO LTDA	03.002602-0	M. S. DOS ANJOS ALFAIA	03.002906-1	M. C. V. SILVA	03.003144-9
ANTONIO MACÁRIO DA SILVA	03.002603-8	BARBOSA DA SILVA	03.002907-0	F. GAMA	03.003147-3
R. B. FERREIRA	03.002605-4	COM. DE CEREAIS E REPR. LTDA	03.002908-8	A. M. DA SILVA VIANA	03.003152-0
L. M. CONFECÇÕES LTDA	03.002606-2	A. A. VALENTE	03.002910-0	J. Z. DA SILVA	03.003153-8
H. B. DA SILVA	03.002607-0	M. DA COSTA BARBOSA	03.002912-6	M. G. A. AMANAJÁS	03.003154-6
COOP. MISTA AGROP. DE MACAPÁ	03.002608-9	RESTAURANTE PARATI LTDA	03.002913-4	NEREIDE CORDEIRO DA SILVA	03.003156-2
ANTONIO SANTOS BASTOS	03.002613-5	AFONSO & REIS LTDA	03.002914-2	G. ARAÚJO SILVA	03.003159-7
ANA LÚCIA AMORIM LOBATO	03.002614-3	JANETE MARIA P. CHAVES	03.002916-9	MARIA DE MELO NOBRE	03.003165-1
R. M. MELO	03.002615-1	NEITA DA COSTA PARAENSE	03.002918-5	MAZAGÃO ENGENHARIA LTDA	03.003166-0
ENEL ENGENHARIA S.A	03.002618-6	MANOEL R. BALIEIRO DOS SANTOS	03.002919-3	E. GOMES DA SILVA	03.003168-6
RAGELDO PINHEIRO MONTEIRO	03.002620-8	OSVALDO DE ARAÚJO BASTOS	03.002920-7	MOVELARIA G. IND. E COM. LTDA	03.003169-4
M. R. CAMPOS	03.002621-6	MARIA R. BASTOS SAMPAIO	03.002921-5	COMEX COM. DE METAIS LTDA	03.003170-1
FERRORAMA IND. DE FER. AMAPÁ LT	03.002622-4	FELÍCIO MADUREIRA DA SILVA	03.002922-3	H. QUEIROZ	03.003171-6
R. F. OLIVEIRA	03.002625-9	JOÃO LEÃO DA GAMA	03.002924-0	A. M. DE OLIVEIRA	03.003172-4
PANIFICADORA MATO GROSSO LT	03.002627-5	VICENTE BRANDÃO	03.002925-8	A. C. FIGUEIREDO	03.003174-0
I. B. NUNES	03.002629-1	ANA BRAGA BATISTA	03.002927-4	M. F. ANDRADE	03.003175-9
RODRIGUES & RODRIGUES LTDA	03.002631-3	REUEL N. DA SILVA	03.002928-2	J. F. NOGUEIRA	03.003176-7
H. C. P. DA SILVA	03.002634-8	MANOEL DE ALMEIDA MACHADO	03.002929-0	AUTOMAC LOC. DE VEÍCULOS LTDA	03.003177-5
J. R. DA SILVA	03.002635-6	FLORIANO MORAIS RÊGO	03.002930-4	ESCOREL E. COM. E REPR. LTDA	03.003178-3
R. C. DE OLIVEIRA	03.002637-2	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	03.002932-0	J. C. SOBRINHO	03.003180-5
SILVÉRIO JOSÉ DE ARAÚJO	03.002639-9	N. L. DAMASCENO	03.002937-1	M. BORGES	03.003186-4
CRUZ & ANJOS LTDA	03.002642-9	L. S. BARBOSA	03.002938-0	JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA	03.003189-9
M. G. BARROS DA SILVA	03.002645-3	M. CASTELO COSTA	03.002939-8	J. DANTAS	03.003190-2
J. MAIA SANTOS	03.002653-4	M. C. SANTOS SILVA & CIA LTDA	03.002940-1	N. V. DA SILVA	03.003194-5
CONSTRUTORA PEREIRA LTDA	03.002655-0	R. F. S. FILHO	03.002941-0	ERIVALDO SERRA LOPES	03.003194-5
ESMEL ESTRUTURAS METÁLICAS LT	03.002660-7	MOINHO CENTRAL COM. LTDA	03.002942-8	MOISÉS FERREIRA DE OLIVEIRA	03.003200-3
E. C. DUARTE	03.002662-3	FAZENDA RIO NOVO S/A	03.002944-4	M. N. P. DE OLIVEIRA	03.003202-0
TROPICAL COMERCIAL LTDA	03.002666-6	VEIGA & CASTRO LTDA	03.002946-0	IZAÍAS MARQUES FERNANDES	03.003203-8
JANKA COM. E REPR. LTDA	03.002667-4	R. OLIVEIRA	03.002948-7	BENEDITO CAMPOS MARTINS	03.003204-6
M. J. PINHEIRO	03.002668-2	ALCINO TORRES	03.002949-5	OSMANDINA C. DE OLIVEIRA	03.003215-1
IRMÃOS ABDON LTDA	03.002669-0	J. L. CUNHA FILHO	03.002959-2	M. P. FARIAS	03.003217-8
A. M. BESSA	03.002671-2	BENEDITO C. ATHAYDE NETO	03.002960-6	IND. COM. DE MAD. CRUA LTDA	03.003219-4
L. HENRIQUE DE SOUZA	03.002673-9	F. W. A. RIBEIRO	03.002962-2	RICARDO PADILLA GREGÓRIO	03.003228-3
GURUÃO & GONÇALVES LTDA	03.002674-7	C. C. A. DE D. DE PETRÓLIO LTDA	03.002964-9	MARIA DE ALMEIDA COLARES	03.003229-1
MADEIREIRA MIRASSOL LTDA	03.002675-5	E. GOMES GARCIA	03.002965-7	MARINA PEREIRA DE ARAÚJO	03.003236-4
COM. MÓVEIS ELETRO.ULTRALAR	03.002679-8	P. M. DA SILVA	03.002966-5	S. M. BRITO	03.003239-9
A. L. C. LIMA	03.002682-8	JOSÉ C. ARAÚJO E CIA	03.002971-1	QUEIROZ & SILVA LTDA	03.003240-2
MADEIREIRA SÃO BENEDITO LTDA	03.002683-6	MANOEL PEREIRA DA COSTA	03.002977-0	COSTA & SILVA LTDA	03.003250-0
MADEIREIRA SÃO BENEDITO LTDA	03.002684-4	EMMA C. C. E. PREST. SERV. LTDA	03.002978-9	M. FERREIRA	03.003251-8
T. R. CALDEIRA	03.002685-2	M. S. ALMEIDA	03.002979-7	M. A. COLARES	03.003254-2
P. LIMA DE SOUSA	03.002686-0	MINERAÇÃO TABOCA S. A.	03.002980-0	A. M. G. OLIVEIRA	03.003259-3
E. S. SALES	03.002687-9	AILZO SANTOS PEREIRA	03.002985-1	ÁLVARO S. DA SILVA	03.003261-5
L. A. COSTA & CIA LTDA	03.002688-7	T. J. FERREIRA GOMES	03.002986-0	GILBERTO LOBATO GALVÃO	03.003262-3
L. A. COSTA & CIA LTDA	03.002689-5	MARIA JURACI DA SILVA	03.002987-8	CÂNDIDO NEVES DE OLIVEIRA	03.003263-1
M. RAIMUNDA DOS SANTOS	03.002691-7	J. G. FERREIRA	03.002988-6	W. G. OLIVEIRA	03.003264-0
R. B. COIMBRA	03.002692-5	HENRIQUE & PAIVA LTDA	03.002990-8	I. DUARTE ALVES	03.003265-8
RAIMUNDO CORREA DA SILVA	03.002693-3	HOBBY LANCHES LTDA	03.002993-2	S. COSTA	03.003266-6
R. B. FIGUEIREDO	03.002695-0	NESTOR REIS	03.002995-9	H. LIMA VERDE	03.003269-0
J. M. ROCHA COM. E REPR.	03.002698-4	J. R. P. & PROMOÇÕES LTDA	03.002996-7	R. OLIVEIRA & CIA LTDA	03.003271-2
CIMATEL AGROPECUÁRIA E IND. LT	03.002702-6	MARINALVA DE SOUZA LIMA	03.002997-5	A. S. MEIRELES	03.003272-0
MARIZIA T. OHARA	03.002704-2	E. SOARES DOS SANTOS	03.002998-3	A. P. RIBEIRO	03.003274-7
J. M. JANSEN RODRIGUES	03.002706-9	ADILSON FERREIRA MONTEIRO	03.003000-0	NEURACI FRANQUES TEIXEIRA	03.003275-5
M. R. SANTOS MELO	03.002707-7	BUBALIS L. AGROP. S. A. - BUBALISA	03.003001-9	CASA GRANDE REPR. LTDA	03.003278-0
E. F. DA COSTA	03.002709-3	F. E. P. DE ARAÚJO	03.003004-3	R. M. VILHENA	03.003281-0
M. J. A. TÁVORA	03.002710-7	ROSA FLORINDA KOENIA ROSA	03.003005-1	JOAQUIM SILVA FILHO	03.003282-8
MANOEL HORÁCIO NUNES	03.002713-1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	03.003008-6	FURTADO & MAIA LTDA	03.003284-4
R. S. DE QUEIROZ	03.002715-8	F. PACHECO	03.003009-4	M. NASCIMENTO	03.003285-2
ALIMAC ALIMENTOS M. LTDA	03.002716-6	J. R. PONTES	03.003010-8	PEDRO FRANCISCO ROSÁRIO	03.003286-0
J. Q. DE SOUZA	03.002719-0	M. T. S. LOPES	03.003011-6	PURIMIL METAIS LTDA	03.003288-7
E. R. BANDEIRA	03.002724-7	CLAUDIEL LEITE DE SOUZA	03.003012-4	CARLOS PEREIRA DA SILVA	03.003293-3
FRILAR FRIGORÍFICO DO LAR LT	03.002726-3	PARÁ REPR. E COM. LTDA	03.003015-9	R. N. M. SILVA	03.003294-1
J. T. DE ARAÚJO	03.002727-1	B. A. UCHOA	03.003016-7	E. S. FILHO	03.003295-0
FILONITO & CIA LTDA	03.002733-6	ERONITA FERREIRA DE AGUIAR	03.003018-3	R. M. DE SOUZA	03.003298-4
F. F. ARAÚJO	03.002740-9	ANTONIO GUEDES PASTANA	03.003021-3	JOSÉ MARCOS A. DA SILVA	03.003299-2
J. A. C. MARTINS	03.002743-3	JOSÉ RIBAS DOS SANTOS	03.003023-7	J. C. PEREIRA	03.003302-6
ANTONIO ORLANDO CORAZZA	03.002746-8	BAMBINA COMÉRCIO LTDA	03.003024-8	LOPES & MARTINS LTDA	03.003309-3
ANTONIO DA PAZ N. DE SOUSA	03.002747-6	A. V. FERNANDES	03.003027-2	U. S. MACÊDO	03.003311-5
RAIMUNDA ALCÂNTARA SANTOS	03.002748-4	M. N. C. LIMA	03.003030-2	M. C. A. DE OLIVEIRA	03.003312-3
MAJONAVE TRANSP. FLUV. BC LTDA	03.002750-6	J. V. DE OLIVEIRA	03.003031-0	ANITA F. DA SILVA	03.003313-1
AMAZON COM E REPR. LTDA	03.002754-9	D. DE BEBIDAS DO AMAPÁ LTDA	03.003033-7	H. C. SILVA	03.003316-6
P. C. DA SILVA	03.002756-5	J. G. NUNES JÚNIOR	03.003034-5	J. M. A. DOS SANTOS	03.003321-2
GALDINO GOVEIA DOS SANTOS	03.002758-1	A. FERNANDES DA SILVA	03.003036-1	C. M. FACURI	03.003325-5
JOSUÉ FREITAS DA COSTA	03.002767-0	C. A. DAVID FERNANDES	03.003038-8	D. O. C. ENG. E C. E. PREST. DE SERV.	03.003326-3
JOSUÉ FREITAS DA COSTA	03.002771-9	J. P. MOURA	03.003039-6	A. A. LIMA	03.003329-8
M. L. PEREIRA DA PENHA	03.002772-7	HOTEL MERCÚRIO LTDA	03.003041-8	PENHA & VIANA LTDA	03.003338-7
M. D. CARDOSO	03.002773-5	T. J. SÁ DUARTE	03.003042-6	SOCIEDADE TÉCNICA COM. LTDA	03.003339-5
R. C. DE ALMEIDA	03.002775-1	L. F. DA SILVA LOBO	03.003044-2	A. M. COSTA	03.003340-9

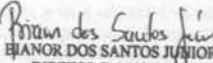
I. S. CARVALHO 03.003342-5
 L. B. PINA 03.003344-1
 NEW GOLD M. PRECIOSOS LTDA 03.003345-0
 ERNA EMÍLIA DOBEL BENIGNO 03.003346-8
 M. A. PEREIRA 03.003351-4
 ANA DE JESUS DOS SANTOS 03.003352-2
 J. V. DE O. FILIAL DE MACAPÁ 03.003355-7
 T. S. DA SILVA 03.003357-3
 J. B. DA SILVA 03.003359-0
 J. D. DOS SANTOS 03.003360-3
 F. TEIXEIRA- ENGENHARIA 03.003361-1
 CASA DE DRINK B. D'AGUA LTDA 03.003362-0
 APOIO- COM. IND. E REPRESENT. LTDA 03.003365-4
 D. G. MELO 03.003366-2
 E. R. S. GURJÃO 03.003370-0
 ABDIAS SANTOS 03.003371-9
 CAMAÍPI AGROINDUSTRIAL LTDA 03.003372-7
 ASCOL A. SERV. E CONSTR. LTDA 03.003380-8
 M. H. C. FERNANDES 03.003382-4
 JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA 03.003383-2
 M. A. RIBEIRO 03.003384-0
 ELY DE SOUZA PINHEIRO 03.003385-9
 LUZIMAR DIAS NUNES 03.003387-5
 F. CARDOSO & CIA LTDA 03.003390-5
 M. N. DE ARAÚJO NASCIMENTO 03.003394-8
 JEFESON LEÃO C. SILVA 03.003396-4
 FAZENDA ITAGUARI S/A - FISA 03.003398-0
 A. P. A. B. S. TESSALON R. FLEXAL 03.003413-8
 MAPEL MACAPÁ PESCA LTDA 03.003423-5
 I. F. DE OLIVEIRA 03.003425-1
 LUIZ CARLOS DE ARAÚJO 03.003430-8
 M. F. COSTA CAMARINHA 03.003432-4
 J. P. MIRANDA 03.003440-5
 SANTOS & FERNANDES LTDA 03.003442-1
 BENEDITO RODRIGUES FERREIRA 03.003445-6
 INTERCONTINENTAL ENG. LTDA 03.003449-9
 F. AZEVEDO 03.003451-0
 COM. DE CEREJAS E REPRESENT. LTDA 03.003460-0
 E. L. DE OLIVEIRA 03.003468-5
 A. J. BATISTA DIAS 03.003469-3
 G. V. NASCIMENTO 03.003473-1
 FREDISON M. SENA 03.003476-6
 RAIMUNDO ARTÊMIO DOS SANTOS 03.003480-4
 DISTAL DIST. DE GEN. ALIM. LTDA 03.003481-2
 M. L. MOURA 03.003490-1
 MARIA DE LOURDES DA SILVA 03.003491-0
 A. T. ABUCATER 03.003492-8
 SOUZA & FRANÇA LTDA 03.003494-4
 METAAMIL IND. E COM. LTDA 03.003495-2
 J. F. FILHO 03.003496-0
 N. M. SALMAN 03.003500-2
 BENEDITO C. ATHAYDE NETO 03.003502-9
 BENEDITO C. ATHAYDE NETO 03.003503-7
 ALUMAC - A. M. C. E. R. LTDA 03.003507-0
 A. V. GOMES 03.003511-8
 SILVA FILHO 03.003516-9
 L. B. DIAS 03.003517-7
 M. CHUCRE 03.003523-1
 T. M. TEIXEIRA 03.003531-2
 ELMA CAVALCANTE DE MELO 03.003537-1
 A. M. D. SANTOS 03.003543-6
 E. L. SANTANA 03.003548-7
 EMPROL E. DE C. P. DE S. LTDA 03.003550-9
 DISTAL D. DO A. C. E REPRESENT. LTDA 03.003555-0
 A. CARDOSO DA SILVA 03.003558-4
 MADEIREIRA EQUADOR LTDA 03.003606-8
 R. R. LOBATO 03.003660-2
 RAIMUNDO ROQUE DOS SANTOS 03.003666-1
 G. M. AMAJAS 03.003670-0
 A. A. CARDOSO DA SILVA 03.003672-6
 M. G. A. SILVA 03.003673-4
 E. R. CHAVES 03.003678-5
 J. L. BATISTA 03.003680-7
 ETELVINA DE SOUZA 03.003681-5
 M. S. FLEXA 03.003682-3
 J. D. V. DA CONCEIÇÃO 03.003691-2
 M. DAS GRAÇAS 03.003692-0
 FRANCISCO EUDDES ROCHA 03.003754-4
 J. P. R. REPRESENT. E COM. LTDA 03.003756-0
 ARTNOVA PROPAG. E SERIG. LTDA 03.003760-9
 H. F. SILVA REPRESENTAÇÕES 03.003761-7
 H. LEITE - ME 03.003766-8
 M. C. SILVA 03.003767-6
 MACIEL & SOBRINHO LTDA 03.003771-4
 E. TEIXEIRA NUNES 03.003777-3
 M. R. CASTRO 03.003779-0
 J. C. MOURA 03.003780-3
 J. DAS A. AGROP. E PISC. LTDA 03.003781-1
 J. A. RODRIGUES 03.003785-4
 M. D. DA SILVA VALES 03.003787-0
 F. PESSOA 03.003789-7
 CONSTRUTEL C. I. TELEC LTDA 03.003793-5
 PREST. DE SERV. SERVELETO LTDA 03.003795-1
 M. LINDAURA MOTA 03.003796-0
 AGRO INDUSTRIAL CAVIANA LTDA 03.003798-6
 Z. MOURA DA SILVA 03.003799-4
 EVARISTO NOGUEIRA DA SILVA 03.003803-6
 R. M. COM. E PREST. DE SERV. LTDA 03.003804-4
 V. F. PASSOS 03.003807-9
 J. N. RODRIGUES 03.003812-5
 RESTAURANTE PARATÍ LTDA 03.003815-0
 ALZIMAR MARÍTIMA LTDA 03.003816-8
 ABDON E IRMÃOS LTDA 03.003817-6
 RAIMUNDO A. DE JESUS 03.003818-4
 A. L. MOTA 03.003820-6
 ICAM I. C. DE ART. DE MAD. LTDA 03.003824-9
 CONSTRUTORA G. M. LTDA 03.003827-3
 MARIA DAS NEVES DE MOURA 03.003831-1
 JOSÉ MESQUITA 03.003833-8
 NILZA COSTA & CIA 03.003835-4
 CREUZA COSTA DOS SANTOS 03.003836-2
 J. O. DA CUNHA 03.003837-0
 S. M. C. MANSOR 03.003840-0
 SANEAMENTO SANEROSA LTDA 03.003841-9
 L. E. N. DA SILVA 03.003854-0
 F. DA CONCEIÇÃO - ME 03.003855-9
 J. P. DOS SANTOS 03.003858-3
 EDIPAL E. D. DE PROD. ALIM. LTDA 03.003859-1
 L. A. MORP 03.003860-5
 CONGEL COM. GENERALISTA LTDA 03.003868-0
 INÊS DA CRUZ ALVES 03.003871-0
 Z. R. ROCHA 03.003874-5
 R. DOS SANTOS OLIVEIRA 03.003875-3
 C. C. SOUZA 03.003877-0
 C. L. NUNES 03.003879-6
 DAYANE CONST. E COM. LTDA 03.003882-6

CORREA & COUTINHO LTDA 03.003884-2
 COMEL C. C. E. S. GERAIS LTDA 03.003886-9
 G. F. PRESTADOTA DE SERVIÇOS 03.003887-7
 CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA 03.003894-0
 MILTON MOISES COHEN 03.003895-8
 ASSOC. A. B. DO BRASIL - AAB 03.003899-0
 A. M. O. DA COSTA 03.003905-9
 NUNES & OLIVEIRA LTDA 03.003906-7
 S. M. HUANG 03.003908-3
 M. LÚCIA DE ARAÚJO 03.003909-1
 HERIBERTO REATEGUI DE SOUZA 03.003914-8
 T. AMORIM PREST. DE SERVIÇOS 03.003916-4
 E. S. FURTADO 03.003919-9
 DI-PEÇAS DISTR. DE PEÇAS LTDA 03.003923-7
 CONSULTA - CONS. TÊC. LTDA 03.003924-5
 INTEGRAL COM. E SER. (AP) LTDA 03.003928-8
 LEAL CUNHA REPRESENTAÇÃO 03.003929-6
 ACE ELETRICIDADE LIMITADA 03.003932-6
 E. M. CHAGAS 03.003933-4
 RODRIGUES & BRITO LTDA 03.003940-7
 J. B. CHAGAS - ME 03.003941-5
 DISTRIBUIDORA PIAUIENSE 03.003942-3
 C. A. P. MELO 03.003943-1
 ALCANTARA COM. E REPRESENT. LTDA 03.003949-0
 MARIA CONCEIÇÃO A. DA CRUZ 03.003950-4
 I. P. MORAIS 03.003951-2
 O. A. P. S. DA SILVA 03.003952-0
 T. M. DE SOUZA 03.003953-9
 J. G. SILVA 03.003960-1
 SILVIA HELENA SILVA 03.003971-7
 M. J. DE SÁ FILHO 03.003974-1
 J. C. NOBRE 03.003976-8
 F. R. S. MOURÃO 03.003979-2
 A. R. G. COELHO 03.003981-4
 R. BRAGA MEDEIROS 03.003984-9
 M. S. CARDOSO DA GAMA 03.003986-5
 ERIVALDO & SILVA LTDA 03.003988-1
 DIGERAL DIST. GER. DE ALIM. LTDA 03.003991-1
 J. PINTO 03.003998-9
 M. MIRTES RODRIGUES 03.004013-8
 M. L. CARDOSO FREITAS 03.004022-7
 JOSÉ MARIA SANTOS 03.004023-5
 E. M. HAMAR RODRIGUES ME 03.004028-6
 M. J. ARAÚJO 03.004038-3
 P. DIAS 03.004040-5
 SALÃO DE BELEZA CRISTINA LT 03.004042-1
 M. L. DE OLIVEIRA PEIXOTO 03.004051-0
 L. C. ANDRADE 03.004052-9
 M. T. COUTINHO CASTRO 03.004054-5
 I. M. PALHETA MARQUES ME 03.004059-6
 J. RODÃO S. BRITO ME 03.004060-0
 SOUZA & LIMA LTDA 03.004061-8
 JOSÉ RIBAMAR C. DE LIMA 03.004062-6
 L. A. MOREIRA 03.004066-9
 BRAGA & SOUZA LTDA 03.004068-5
 E. S. MAIA 03.004073-1
 TORA COM. DE MADEIRA LTDA 03.004074-0
 A. N. MIRANDA 03.004090-1
 M. R. NUNES 03.004092-8
 WANDRO DE PAIVA CORDEIRO 03.004096-0
 M. S. MOURA 03.004103-7
 VALENTE & AMARAL LTDA 03.004110-0
 M. M. P. DE OLIVEIRA 03.004111-8
 TADEU AGUIAR 03.004112-6
 J. FERREIRA 03.004117-7
 A. L. ROCHA 03.004120-7
 N. M. MORAES 03.004121-5
 MARQUES & MOURA LTDA 03.004133-9
 APARECIDO GOLO KAI 03.004138-0
 F. R. DE SOUZA 03.004141-0
 CONSTRUT. - C. P. S. LTDA 03.004147-9
 AUREA MET. COM. IMP. E EXP. LTDA 03.004157-6
 AMADEU F. SANTOS 03.004158-4
 A. L. DA COSTA 03.004159-2
 W. P. SANTOS 03.004160-6
 L. A. PINTO 03.004161-4
 E. DA FONSECA BRITO 03.004165-7
 E. DA FONSECA BRITO 03.004166-5
 EMPRESAP - E. P. S. DO AMAPÁ 03.004170-3
 OSCAR F. SANTOS - ME 03.004172-0
 F. L. COUTINHO 03.004174-6
 B. OLIVEIRA 03.004180-0
 BARBOSA & TEIXEIRA LTDA 03.004183-5
 B. F. LIMA 03.004185-1
 COMAT - C. M. C. LTDA 03.004188-6
 M. G. CASTELO BRANCO 03.004189-4
 FERREIRA E DIAS LTDA 03.004193-2
 NORTE MINERAÇÃO 03.004197-5
 M. S. MOY 03.004198-3
 LOBATO & SILVA LTDA 03.004200-9
 CONFECÇÕES JOSEMEY LTDA 03.004201-7
 J. M. CONSTANTINO 03.004204-1
 Z. BARBOSA 03.004205-0
 H. M. CANCIAN 03.004208-4
 I. M. LOBATO 03.004209-2
 ALVIM FERREIRA DA SILVA 03.004212-2
 F. ALBUQUERQUE - D. C. REPRESENT. 03.004213-0
 FAUSTINO DE CARVALHO 03.004221-1
 NILSON G. MATOS 03.004223-8
 E. L. BARBOSA 03.004224-6
 A. S. GURJÃO 03.004225-4
 CLIMEX C. I. M. E. LTDA 03.004228-9
 A. A. CARVALHO 03.004230-0
 R. A. RODRIGUES 03.004232-7
 P. R. DE OLIVEIRA LUZ 03.004234-3
 J. C. QUEIROZ 03.004239-4
 JOSÉ MESQUITA 03.004240-8
 JOSÉ MESQUITA 03.004241-6
 J. D. BRANDÃO 03.004244-0
 EQUADOR - E. P. S. R. LTDA 03.004249-1
 LABOR - A. S. R. V. LTDA 03.004250-5
 F. O. DE ASSIS - ME 03.004251-3
 J. R. DO NASCIMENTO 03.004255-6
 J. M. L. NOBRE - ME 03.004260-2
 W. A. MOREIRA 03.004264-5
 O. F. SANTOS 03.004266-1
 M. G. F. COELHO - ME 03.004278-5
 R. L. ULIANA ME 03.004282-3
 M. M. DE ALMEIDA 03.004286-6
 N. BRITO 03.004288-2
 J. R. N. MARQUES - ME 03.004289-0
 M. B. R. DIAS - ME 03.004290-4
 Z. S. MORAES 03.004291-2
 M. SIQUEIRA 03.004294-7
 HERCULES IND. COM. LTDA 03.004295-5
 N. RIBEIRO 03.004297-1

ENGBOS - E. E. O. SILVA LTDA 03.004301-3
 A. C. DO CARMO 03.004302-1
 J. NUNES 03.004305-6
 R. V. SILVA 03.004307-2
 D. P. SILVA 03.004312-9
 J. M. M. CARDOSO 03.004314-5
 FERREIRA & LAMARÃO 03.004319-6
 A. COUTINHO BOUTIQUE - ME 03.004320-0
 SOMAQ COM. SERVIÇOS E REPRESENT. LT 03.004327-7
 W. O. LOBATO 03.004329-3
 BRAULINO S. DE ARAÚJO 03.004330-7
 J. M. H. CORTES 03.004335-8
 F. C. ALVES 03.004419-2
 CLEIDE C. S. OLIVEIRA 03.004516-4
 ANTONIO S. ARAÚJO 03.004520-2
 SERV. COM. REPRESENT. COUTINHO L. LTDA 03.004528-8
 DISCOL-MACAPÁ TELEINF. LTDA 03.004536-6
 I. CASATELO CARDOSO 03.004551-2
 MARQUES PEREIRA 03.004556-3
 ALVES & MACHADO LTDA 03.004558-0
 DILERMANDO COELHO DE MIRA 03.004563-6
 COELHO & NASCIMENTO LTDA 03.004566-0
 TORRÃO CONST. E COM. LTDA 03.004567-9
 RONALDO A. BEZERRA 03.004568-7
 Z. D. REIS 03.004570-9
 J. ULISSES PINHEIRO 03.004574-1
 M. H. CORTES 03.004577-6
 A. M. DIAS 03.004579-2
 AMAPÁ MÓVEIS ESQ. MAT. LTDA 03.004582-2
 H. S. RENTES 03.004586-5
 R. F. OLIVEIRA 03.004587-3
 GONÇALVES & FILHOS LTDA 03.004599-7
 RAIMUNDO CARMO DA SILVA 03.004627-6
 SAFIRA TRINDADE DE LIMA 03.004679-9
 M. B. SILVA 03.004721-3
 F. ALVES DE ANDRADE 03.004724-8
 E. S. DE SOUZA PEREIRA 03.004728-0
 M. S. COM. & REPRESENT. LTDA 03.004741-8
 R. F. FERREIRA 03.004742-6
 JOSÉ GONÇALVES DA COSTA & CIA 03.004746-9
 LOCAL LOCADORA AUTO. LTDA 03.004747-7
 ISAHAR SOUZA 03.004748-5
 RIBEIRO & PIMENTEL LTDA 03.004754-0
 J. C. COM. E REPRESENT. LTDA 03.004757-4
 M. B. SOUZA 03.004759-0
 SOARES E CUNHA LTDA 03.004762-0
 DEMERVAL S. GÖES 03.004764-7
 ARMANDO AMARAL PREST. SERV. 03.004765-5
 JOSÉ GOMES DE SOUZA 03.004767-1
 CURSO DE FORM. VIGILANTES 03.004769-8
 J. DE JESUS 03.004771-0
 COM. REPRESENT. SALDANHA E COUTINHO 03.004772-8
 J. R. FREITAS 03.004778-7
 J. N. DE MOURA 03.004779-5
 R. LEAL 03.004788-4
 I. FRES OLIVEIRA 03.004793-0
 MATOS & TEIXEIRA LTDA 03.004796-5
 C. A. QUARESMA DA SILVA 03.004798-1
 SINESIO BARBOSA DA SILVA 03.004805-8
 EMPRE. DE REF. OURO LTDA 03.004813-9
 J. M. F. DIAS 03.004819-8
 J. A. PAULINO 03.004821-0
 L. P. RABELO 03.004824-4
 SANTANA & COSTA LTDA 03.004826-0
 E. DUARTE 03.004829-5
 F. J. MARTINS LIMA 03.004830-9
 LLIMA DA SILVA - ME 03.005208-0
 R. M. C. BARBOSA 03.005490-2
 SILVA CHAVES COM. REPRESENT. 03.005637-9
 PEREIRA & PIANÇO LTDA 03.005873-8
 M. A. NUNES MADUREIRA - ME 03.006118-6
 BIOCENTER COM. REPRESENT. LTDA 03.006172-0
 S. GONÇALVES 03.006188-7
 EDILSON PASSOS ARAÚJO 03.006218-2
 R. S. ROCHA 03.006400-2
 R. B. TAVARES 03.006424-0
 MANOEL PEDRO 03.006519-0
 BESSA & BESSA LTDA 03.006555-6
 BIOMEDIC COM. LTDA 03.006567-0
 W. G. COELHO 03.006642-0
 CARDOSO & PIANÇO LTDA 03.006739-7
 T. C. COMERCIO LTDA 03.006750-8
 M. B. ROCHA 03.006757-5
 N. DA SILVA ALVES 03.006784-2
 FROTA & FROTA LTDA 03.006792-3
 B. B. DA SILVA 03.006801-6
 GUIMARÃES & ROSSY LTDA 03.006815-6
 J. C. SOARES 03.006974-8
 DISMAC COM. REPRESENT. LTDA 03.006991-8
 C. LIMA DE ALMEIDA 03.007072-0
 L. M. F. PERDIGÃO 03.007182-3
 R. O. REIS 03.007191-2
 AB DA SILVA COM. PREST. SERV. 03.007204-8
 COOLTEC COM. MANUTENÇÃO LT. 03.007211-0
 MAGNO BANDEIRA DA COSTA 03.007219-6
 JOHN KENEDY MELO 03.007227-7
 R. C. P. SILVA 03.007233-1
 O. F. LIMA JUNIOR 03.007240-4
 C. C. DE CARVALHO ALVES 03.007247-1
 PAULO SERGIO PEREIRA SANTOS 03.007252-3
 JOSEANE & CAMPELO LTDA 03.007270-6
 M. DE ANDRADE 03.007275-7
 IVANS COSTA 03.007278-1
 AMARILDO TRAJANO DA SILVA 03.007384-2
 COMAPEL COM. M.C.P. PEÇAS LT. 03.007626-4
 R. G. COM. REPRESENT. PREST. SERV. LT 03.008850-5
 S. FERREIRA & SOUZA LTDA 03.009344-4

MACAPÁ - AP, 21 DE OUTUBRO DE 1998


 GILSON CARLOS RODRIGUES
 DIRETOR DA DEPAR


 Emanoel dos Santos Junior
 DIRETOR DA DETRI

Agricultura**NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

INSTRUMENTO E PARTE: O presente Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Móvel que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e a Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - A.A.C.G.J., assinado em 13 de Outubro de 1998.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento tem amparo legal nos Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

OBJETIVO: O presente Termo deste instrumento é a de transferir a Posse e Domínio dos Bens Móveis pertencentes ao GEA/SEAF (DOADOR) à Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - A.A.C.G.J., constantes do Anexo I deste instrumento.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá repetição de licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Carta Convite Nº 035/98

TIPO: Menor Preço.

DATA: 10/11/98

HORÁRIO: 09:00 h

LOCAL: CPL/SEAF, Av. FAB, N. 0085 - Centro Administrativo.

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos para a SEAF.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais no endereço retro, Telefone (096) 212 - 9507, Fax (096) 212 - 9504.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 1998

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0125/98 - CPL****RATIFICO**

Em, 21/10/98

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Serviços Telefônicos Urbanos e Interurbanos.

EMPRESA: Telecomunicações do Amapá S/A TELEAMAPÁ.

FORTE: 001 - FPE 3490.39

V. ORD.: R\$ 3.147,19 (Três Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Dezenove Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços Telefônicos Urbanos e Interurbanos, utilizados pela SEAF, em virtude da Inviabilidade de competição, por ser a Teleamapá, fornecedor exclusivo dos referidos serviços,

efetuados no mês de Outubro/98.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, "CAPUT", da Lei n.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 1998.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

Saúde**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes que o CONVITE Nº 067/98-CPL/SESA, cujo objeto se refere a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de condicionadores e centrais de ar, instalados nas Unidades da SESA/sede no período de 01/11/98 a 30/10/99, foi adiado por motivo de modificação no edital, conforme estatui o Art. 21, III, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelece o Art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, avisa aos interessados que promoverá licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: CONVITE Nº 067/98-CPL/SESA

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 06 de novembro de 1998.

HORÁRIO: 09:00 h

LOCAL: Sala onde funciona a CPL, sito à Av. Procópio Rola, 090, Centro Administrativo.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de condicionadores e centrais de ar, instalados nas Unidades da SESA/sede no período de 01/11/98 a 30/10/99.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimento e entrega de editais no endereço acima.

Macapá, 29 de Outubro de 1998

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

PORTARIA Nº 737 /98-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1494 de 12.05.98, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Ofício Circ. nº 047/98-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de realizar a 1ª Oficina sobre a Prevenção da Febre Amarela, a ser realizada na 1ª quinzena de novembro/98:

- NILMA DA SILVA PUREZA - PN/SESA
- NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO - DE/SESA
- ISAIAS CORRÊA PEREIRA - CORAP/FNS
- JOSÉ ROBERTO DE ALENCAR SOUZA - SEMSA/PMM
- MARIA DO SOCORRO MORAES LOPES - SEMSAMA

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 27 de outubro de 1998.

Dr. RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

Órgãos Autônomos**DETRAP****TERMO DE ACORDO PARA FINS DE INDENIZAÇÃO DE BENEFITÓRIAS**

Termo de Acordo que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes, e o Senhor CÍRIO GOMES do Monte.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ente jurídico de direito público interno, através do Departamento Estadual de Transportes - DETRAP, órgão da Administração Direta, representado por seu Diretor Geral, RUY GUILHERME SMITH NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado de DETRAP, e o Sr. CÍRIO GOMES DO MONTE, brasileiro, C.I. nº.003.301-AP, CPF nº.080.701.132-00, residente e domiciliado à Rodovia Salvador Diniz, nº 1437, Santana - AP, doravante denominado de ACORDANTE, tem entre si estabelecido o seguinte ACORDO:

Cláusula Primeira: Este Termo de Acordo é regido pelos princípios dos Arts.1025 e 1030 do Código Civil Brasileiro, pelos princípios do Art. 42 da Constituição Estadual, e pelo constante do processo nº.6.009789/98-DETRAP.

Cláusula Segunda: O Objeto deste Termo de Acordo é a indenização por parte do DETRAP de benfeitoria (edificações) construída pelo ACORDANTE em terreno de propriedade do município de Santana, situado na Rodovia Salvador Diniz, 1437.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: As benfeitorias indenizadas serão demolidas, para permitir a duplicação da Rodovia Salvador Diniz (rodovia AP - 010), Trecho Igarapé da Fortaleza/ Santana.

Cláusula Terceira: O DETRAP pagará ao ACORDANTE, à título de indenização a quantia de R\$4.436,95 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), em dinheiro, em uma única parcela, conforme orçamento constante nos autos do Processo nº 6.009789/98 - DETRAP.

Cláusula Quarta: O ACORDANTE se compromete a providenciar a imediata demolição das benfeitorias indenizadas, mediante o pagamento de que trata a Cláusula Terceira.

Cláusula Quinta: O ACORDANTE se dá por plenamente satisfeito com o valor da indenização, dando quitação, não cabendo a este, nem a seus herdeiros, nenhum direito a reclamar sobre a indenização objeto deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá - AP para definir qualquer questão relativa a este Termo de Acordo.

Macapá, 1 de 09 de 1998.

RUY GUILHERME SMITH NEVES
= Diretor Geral - DETRAP =

CONTRATO Nº 84/98-DETRAP

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COMO PROMITENTE COMPRADOR, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, E O Sr. RAIMUNDO NEGRÃO RODRIGUES, COMO PROMITENTE VENDEDOR, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, Art. 25, CAPUT INEXIGIBILIDADE. Processo nº 6.009426/98-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a COMPRA, por parte do Promitente Comprador, da embarcação denominada "CAÇULÃO II", com suas características devidamente discriminadas nos autos do processo nº 6.009426/98, de propriedade do Promitente Vendedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor deste instrumento é de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), à ser pago pelo PROMITENTE COMPRADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao PROMITENTE VENDEDOR, pela compra da embarcação denominada "CAÇULÃO II", será feito À VISTA, na data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DO USO: Ao PROMITENTE COMPRADOR será exclusivamente responsável por todos os atos decorrentes do uso da embarcação "CAÇULÃO II", notadamente os vinculados às obrigações e responsabilidades civis, fiscais e outras de qualquer natureza, perante quaisquer Poderes das esferas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: As partes estão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores. Para os casos de rescisão unilateral ou judicial deste contrato, é estipulado, à

quem lhe tenha dado justa causa, o valor de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO: Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12/08/98

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
PROMITENTE COMPRADOR

CONTRATO Nº 085/98- DETRAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, COMO CONTRATANTE E A FIRMA F. NOGUEIRA DA SILVA - ME, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94, Processo nº 6.00043/98, e Justificativa nº 091/98 - CPL DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTORES, (SCÂNIA, M W M, PERQUINS, YAMAR), LINHAS PROPULSORAS, SISTEMA ELÉTRICO, COMANDOS, SISTEMAS AUXILIARES, CASCO. EMBARCAÇÕES: Ferry Boat Estaman 415, Ferry Boat Estaman 417, Ferry Boat Estaman 434, Empurador Poty, Lancha Benedito M. dos Santos e Balsa Iracema.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR - As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), correrão à conta do Programa 16.90.562.1.192 - Construção e Conservação de Infra-Estrutura Portuária, Elemento de Despesa 3490-39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 010-IRRF. Nota de Empenho nº 98NE01503, de 06/08/98.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS - O Pagamento à CONTRATADA, será feito de acordo com o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO anexo a este contrato, e dele fazendo parte integrante, desde que cumpridas as parcelas físicas dos serviços contratados descritos no PLANO DE APLICAÇÃO, também anexo a este instrumento, e com base em Boletins de Medição.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO, REAJUSTAMENTO DE VALOR E RESCISÃO - O presente CONTRATO poderá sofrer alterações em suas Cláusulas, ter seu prazo de cumprimento prorrogado, ter alterado e rescindido. Para as alterações serão assinados TERMOS ADITIVOS, tendo sempre presente o interesse público e as hipóteses previstas na Lei 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis. Para o caso de rescisão, o contratado reconhece, de forma ampla e irrestrita, os direitos da Administração na aplicação da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da assinatura deste contrato, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - A CONTRATADA estará sujeita às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e em suas modificações posteriores.

Macapá-AP, 09/09/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 094/98 - DETRAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, COMO CONTRATANTE E A FIRMA - CONSTRUBESSA - CONSTRUTORA BESSA LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 012/98 - CPL/DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a Locação de Equipamentos Pesados para limpeza e terraplenagem do loteamento "Renascença": 1(UMA) PÁ CARREGADEIRA; 2(DOIS) TRATORES DE ESTEIRA; 3(TRÊS) CAMINHÕES TIPO BASCULANTE 5 METROS CÚBICOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: - As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 116.900,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS REAIS), correrão à conta do programa 3007002121710000-Funcionamento do DETRAP, Elemento de Despesa 3490.390-Serviços de Terceiros-PJ e Fonte de Recurso 001-FPE. Nota de Empenho nº 98NE01971, de 11/09/98.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS: - O Pagamento à CONTRATADA, pelos serviços prestados, será através da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ, de acordo com o Plano de Aplicação que acompanha o presente instrumento, e com os Boletins Mensais de Medição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO, REAJUSTAMENTO DE PREÇO E RESCISÃO: O presente CONTRATO poderá sofrer alterações em suas Cláusulas, ter seu prazo de cumprimento prorrogado, ter alterado seu valor e ser rescindido. Para as alterações serão assinados TERMOS ADITIVOS, tendo sempre presente o interesse público e as hipóteses previstas na Legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados a partir da Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula sexta deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - A CONTRATADA estará sujeita às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e em suas modificações posteriores.

Macapá-AP, 16/09/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

Justificativa nº 133 /98-DETRAP

Ratifico na forma do artigo 65

Lei n. 8.666/93

Em 31/10/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATADO: R. B. SILVEIRA GAZEL - ME
CONTRATO: 088/98 - DETRAP.**

Justifica-se o procedimento acima pelos fato exposto abaixo:

O Contrato nº 088/98 - DETRAP continua vigente, havendo necessidade de dar prosseguimento no transportes de material laterítico para revestimento primário no trecho Laranjal do Jari / Oiapoque, conforme planilha orçamentaria do DER.

Pelo expositivo acima, solicita-se homologação e ratificação da presente justificativa com respaldo no Art.65, I b, da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 31/10/1998

(NSP/DETRAP

Autarquias Estaduais

CEFORH

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

CONTRATO Nº 023/98

INTRUMENTO/PARTES: Governo do Estado do Amapá, através do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEFORH, como LOCATÁRIO e o Instituto Amapaense de Línguas Ltda - YÁZIGI INTERNATIONAL, como LOCADOR.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo legal na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Justificativa nº 017/98-DPFRH/CEFORH, decorrente do Convênio nº 001/98-SEFAZ/CEFORH, sob a tutela do disposto nos arts. 37, da Constituição Federal c/c o art. 42 da Constituição Estadual e art. 24.X e 116 § 1º, I a VIII da Lei nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: O presente instrumento tem por Objeto a locação de 02 (duas) salas, localizadas neste Município de Macapá, com capacidade para 30 (trinta) alunos em cada sala, para serem utilizadas na realização dos Cursos do Programa de Modernização da Administração Fazendária.

DOTAÇÃO DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato, estão orçadas no valor global de R\$ 1.816,00 (um mil oitocentos e dezesseis reais), liberados na forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste contrato e que correrão à Conta nº 006560-3, Elemento de Despesa nº 34.90.39, Projeto Atividade nº 03.07.2172.107, Fonte nº 013, conforme Nota de Empenho nº 98NE00369, data de emissão 09/10/1998.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO, será de 01(um mês) e 07 (sete) dias, a partir de 23/09/98 a 30/10/98, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

Macapá - AP, 22 de setembro de 1998.

RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente-CEFORH

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL: JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
DIR. DE SECRETARIA: AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE- 223-1879 e 223-1871

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1998

AUTOS COM DESPACHO

Ação Ordinária: 96.180-4
Autor: MARIA NATIVIDADE SERRA MODESTO E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: Em face a certidão acima, promovam os autores o regular andamento do feito, sob pena de arquivamento.

Ação Ordinária: 96.184-7
Autor: FRANCELIZI MARIA LOPES COLARES E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1. Intimar as partes do acórdão de fl. 175 e despachos de fls. 309 e 310. 2. Digam os autores sobre a proposta da União Federal às fls. 316/318.

Ação Ordinária: 98.930-4
Autor: MANUEL LIMA SOUZA
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Beatriz Elgelmann Soares
DESPACHO: Digam os autores sobre a contestação apresentada pela CEF. Prazo: 10 dias.

Ação Caut. Inominada: 97.1456-6
Requerente: ASSOC. APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AAPEA
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Requerido: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho
DESPACHO: 1. Digam as partes o que entenderem de direito. 2. Aguardar a manifestação por 30(trinta) dias. 3. Se inertes, arquivar os autos com baixa na distribuição.

Execução Diversa: 97.2150-7
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Executado: TROPICAL RÁDIOFUSÃO LTDA E OUTROS
DESPACHO: J. Defiro o pedido como requerido.

Execução Diversa: 98.624-0
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO E OUTROS
DESPACHO: Intime-se. Manifeste-se a exequente sobre a certidão supra.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária: 96.196-0
Autor: EDILSON BARBOSA CASCAIS E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária: 96.211-8
Autor: ARLETE DIAS MALCHER E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1. Intimar as partes do acórdão de fl. 157 e despachos de fls. 258 e 259. 2. Digam os autores sobre a proposta da União Federal às fls. 265/267.

Macapá, 29 de outubro de 1998

Augusto Adauto Cardoso Guedes
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL : JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
DIR. DE SECRETARIA : AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE- 223-1879 e 223-187

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1998

AUTOS COM SENTENÇA IDÊNTICAS

Ação Ordinária : 98.540-2
Autor : JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARVALHO
OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERA E UNIÃO
FEDERAL
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Procurador : Sebastião Correa Lima

Ação Ordinária : 98.582-5
Autor : BERNABÉ DA LUZ SERRÃO E OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERA E UNIÃO
FEDERAL

Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Procurador : Sebastião Correa Lima
SENTENÇA
Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, em relação à União Federal e procedente, em parte, o pedido dos autores.

Macapá, 27 de outubro de 1998

Augusto Adauto Cardoso Guedes
Diretor da Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 16/10/98

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANTONIO OSWALDO SCARPA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.31.00.001094-8 PROT: 16/10/98
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : MARIA DAS DOES GOMES CORREIA E
OUTRO
ADVOGADO : APS10 - FRANCISCO FABIANO DIAS DE
ANDRADE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1998.31.00.001095-0 PROT: 16/10/98
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : JOSE IRACELIR MENDONÇA GOMES E
OUTROS
ADVOGADO : APS10 - FRANCISCO FABIANO DIAS DE
ANDRADE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGÊNCIA EM 16/10/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 16/10/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Macapá, 16/10/98

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

Wellington Luiz Lobato Nunes
Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 19/10/98

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANTONIO OSWALDO SCARPA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.31.00.001096-3 PROT: 19/10/98
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT
REQDO : CONSTRUTORA MOREIRA E OLIVEIRA LTDA
J. DEPR. : DANIEL PAES RIBEIRO
VARA : 1
IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGÊNCIA EM 19/10/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/10/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Macapá, 19/10/98

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

Wellington Luiz Lobato Nunes
Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO : DR. ANTONIO OSWALDO SCARPA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA : WELLINGTON LUIZ LOBATO NUNES

ATA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL REALIZADA EM 19/10/98

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1998.31.00.001093-5 PROT: 19/10/98
CLASSE : 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REQDO : FLORIANO MORAIS REGO
ADVOGADO :
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Macapá, 19/10/98

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DIRETOR DO FORO

REP. OAB

REP. M.P.F.

Wellington Luiz Lobato Nunes
Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 20/10/98

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANTONIO OSWALDO SCARPA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.31.00.001098-9 PROT: 20/10/98
CLASSE : 05200 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : EDIVALDO PEREIRA NUNES
ADVOGADO : APS10 - FRANCISCO FABIANO DIAS DE
ANDRADE
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1998.31.00.001100-1 PROT: 20/10/98
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO AMAPÁ
REQDO : RAIMUNDO NONATO CARVALHO LARANJEIRAS
VARA : 1

PROCESSO : 1998.31.00.001101-4 PROT: 20/10/98
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DO AMAPÁ
REQDO : RUTH HELENA BATISTA DE MELO
VARA : 1

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 1998.31.00.001097-6 PROT: 20/10/98
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 1998.31.00.000922-8 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURAD. : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
EMBDO : FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.31.00.001099-1 PROT: 20/10/98
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 1997.31.00.002245-0 CLASSE: 3200
EMBTE : CONSTRUTORA METRO LTDA.
ADVOGADO : AP481 - EDNISA MARIA TORX SOUZA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSS
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGÊNCIA EM 20/10/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/10/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Macapá, 20/10/98

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

Wellington Luiz Lobato Nunes
Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 21/10/98

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANTONIO OSWALDO SCARPA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.31.00.001102-7 PROT: 21/10/98
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : NOBRE E CIA LTDA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
J. DEPR. : MARCONI MARINHO PIMENTA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.31.00.001103-0. PROT: 21/10/98
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REDE : FAZENDA NACIONAL
REDO : BORGES E BORGES LTDA
J. DEPR.: MARCONI MARINHO PIMENTA
VARA : 2

Macapá, 21/10/98

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DIRETOR DO FORD

SEP. CAB

SEP. N.P.F.

PROCESSO : 1998.31.00.001104-2 PROT: 21/10/98
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REDE : RAIMUNDO GERMANO BARROSA
REDO : FAZENDA NACIONAL
J. DEPR.: JOSE BONIFACIO LIMA DA MATA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.31.00.001105-5 PROT: 21/10/98
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REDE : FAZENDA NACIONAL
REDO : FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA
J. DEPR.: MARCONI MARINHO PIMENTA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.31.00.001108-3 PROT: 21/10/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPE : GILBERTO SEMBLAND DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AP328 - JOSE LUIS CALANDRINI DE AZEVEDO
IMPO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.31.00.001107-0 PROT: 21/10/98
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.31.00.001277-0 CLASSE: 3104
EXORTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: SEBASTIAO CORREIA LIMA
EXCDO : JOAO MARIA MIRANDA E OUTRO
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/10/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/10/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Macapá, 21/10/98

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. CAB

REP. P.R.

Wellington Luiz Lobato Nunes
Diretor Administrativo

SEAO JUDICIARIA DO AMAPÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORD : DR. ANTONIO OSWALDO SCARPA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA : WELLINGTON LUIZ LOBATO NUNES

ATA DE DISTRIBUICAO MANUAL REALIZADA EM 21/10/98

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1998.31.00.001106-8 PROT: 21/10/98
CLASSE : 09200 - ACO CAUTELAR INONINADA
REDE : PRESIDENTE DA COMISSAO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1487/98 TRT
ADVOGADO :
REDO : RAIMUNDO PAULO VIEIRA BORGES
ADVOGADO :
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUIZA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo : 1ª JCI-MCP-2180/97

Exequente: MARIA RAIMUNDA CELES
TE MELOExecutada: JOANA D'ARC DO CARMO
GUEDES

Pelo presente EDITAL fica notificado(a) o(a) EXEQUENTE acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido. PARA INFORMAR NA SECRETARIA DA JUNTA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A QUITAÇÃO DO PROCESSO ACIMA CITADO. Dado e passado nesta cidade de Macapá/AP, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 1998. Eu (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

PRAXEDES RANGEL
Diretora de Secretaria

Tribunal de Justiça de Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1998

Nº 0838/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor NORMANDES ANTONIO DE SOUSA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, pela Coordenação dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Santana, no dia 02 de outubro do corrente ano, dispensando-o, no referido dia, da designação constante da PORTARIA Nº 0615/98-GAB/PRES., de 29/07/98.

PORTARIAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 0839/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4890/98-GAB/PRES. - COLOCAR a servidora YALANA DA SILVA RODRIGUES, Comissário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com ônus para esta Corte, a fim de prestar serviços junto à Vara da Infância e da Juventude daquele Tribunal, no período de 01 (um) ano, a partir de 09 de novembro do corrente ano, nos termos do artigo 112, inciso I, da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 0841/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 5407/98-GAB/PRES. - OFICIALIZAR a designação do servidor KLEZER ANTONIO TENÓRIO PAIVA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, ora exercendo o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador GILBERTO PINHEIRO, para substituir, cumulativamente, o Diretor da Secretaria-Geral desta Corte, no período de 29 de setembro a 12 de outubro do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 0847/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4737/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o servidor JOÃO OLIVEIRA LIMA,

Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Distrito Federal, lotado na Vara Única da Comarca de Macapá, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

PORTARIAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 0850/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 5244/98-GAB/PRES. - DESIGNAR a servidora ROSILENE SOARES SANTOS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, para exercer a Função de Confiança de Operador de Terminal de Computador, Código FC-200.2, Nível FC-02, de acordo com o art. 25, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95.

Nº 0851/98-GAB/PRES. - OFICIALIZAR a designação da Doutora KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos do Juizado Itinerante Terrestre, no período de 02 a 30 de outubro do corrente ano, funcionando, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno.

Nº 0853/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no dia 07 de outubro do corrente ano, e auxiliar, na mesma Vara, a partir de 08/10/98, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0610/98-GAB/PRES., de 29/07/98.

PORTARIAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 0857/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor MATIAS PIRES NETO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 26 de outubro do corrente ano.

Nº 0858/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 5161/98-GAB/PRES. - DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ROSIMARY NUNES PALMERIM, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Mazagão, lotada na Vara Única da Comarca de Mazagão, para exercer a Função de Confiança de Operador de Terminal de Computador, constante do Anexo I da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.02, Código FC-200.2, Nível FC-02, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93.

PORTARIAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 0861/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4707/98-GAB/PRES. - OFICIALIZAR a designação da servidora DORACY DA SILVA PELAES, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para substituir a titular da função de confiança de Operador de Terminal de Computador da Vara onde é lotada, no período de 03 a 21 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 0864/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor SALOÉ FERREIRA DA SILVA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, cumulativamente, pela Coordenação dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, no período de 13 a 15 de outubro do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0828/98-GAB/PRES., de 29/09/98.

Nº 0868/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 5254/98-GAB/PRES. - OFICIALIZAR a designação do servidor NILTON PEREIRA VASCONCELOS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Assessoria Técnica de Controle Interno desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, no período de 23 a 26 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Nº 0871/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar, na

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, a partir de 19 de outubro do corrente ano.

Nº 0872/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4902/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o servidor FRANCISCO LUCIANO SOUSA DA SILVA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para exercer a Função de Confiança de *Operador de Terminal de Computador*, constante do Anexo I da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.02, Código FC-200.2, Nível FC-02, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93.

Nº 0873/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4902/98-GAB/PRES. - DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora HELOIZA RODRIGUES ALVES BRANDÃO, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para substituir o titular da função de confiança de *Operador de Terminal de Computador* da Vara onde é lotada, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 0874/98-GAB/PRES. - OFICIALIZAR a designação da Doutora KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar, na Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, nos dias 08 e 15 de outubro do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0851/98-GAB/PRES., de 07/10/98.

Nº 0875/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNACÃO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, no período de 13 a 20 de outubro do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0771/98-GAB/PRES., de 02/09/98.

PORTARIAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 0876/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 5667/98-GAB/PRES. - I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor EVANDRO SANTOS JUAREZ, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 007, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 3490.39 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 0880/98-GAB/PRES. - DESIGNAR a Doutora LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos do Juizado Itinerante Terrestre, no dia 15 de outubro do corrente ano, funcionando, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno.

PORTARIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 0881/98-GAB/PRES. - PRORROGAR, até o dia 18 de outubro do corrente ano, a designação do Doutor PETRUS SOARES AZEVEDO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, pela Coordenação dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Santana, feita através da PORTARIA Nº 0821/98-GAB/PRES., de 23/09/98.

PORTARIAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 0882/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor

PETRUS SOARES AZEVEDO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 19 de outubro do corrente ano.

Nº 0886/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4705/98-GAB/PRES. - DISPENSAR, a pedido, a servidora ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, da Função de Confiança de *Operador de Terminal de Computador*, Código FC-200.2, Nível FC-02, com efeitos a partir de 25 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 0888/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4839/98-GAB/PRES. - DISPENSAR, a pedido, o servidor STEVES RANGEL GALEÃO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Secretaria da Câmara Única desta Corte, da Função de Confiança de *Operador de Terminal de Computador*, Código FC-200.2, Nível FC-02, com efeitos a partir de 02 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 0889/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4839/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o servidor RUI GONÇALVES LIMA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Secretaria da Câmara Única desta Corte, para exercer a Função de Confiança de *Operador de Terminal de Computador*, constante do Anexo I da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.02, Código FC-200.2, Nível FC-02, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93.

Nº 0890/98-GAB/PRES. - Artigo 1º - Determinar que se processe a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Serventuários do Quadro Efetivo do Tribunal, face as nomeações nos meses de outubro e dezembro de 1996 e fevereiro e março de 1997; **Artigo 2º** - Observar fielmente para que o serventário seja avaliado pelo seu superior hierárquico, cujo nome está identificado na Ficha de Avaliação, circunscrito ao período em que houve a efetiva subordinação; **Artigo 3º** - Nos casos em que o serventário, por força de remoção e/ou atividade correlata esteve em diferentes estágios de subordinação e consequente exercício funcional em outros órgãos, a média final será obtida com a consolidação da soma das avaliações emanantes e a do TJAP, dividida pela quantidade final dessas avaliações; **Artigo 4º** - A pontuação final terá os seguintes parâmetros, num total máximo de 220 (duzentos e vinte) pontos:

0 a 100 pontos - Insuficiente
101 a 150 pontos - Regular
151 a 190 pontos - Bom
191 a 220 pontos - Ótimo

Artigo 5º - O avaliador tem o prazo improrrogável de 72 horas para devolução das fichas devidamente preenchidas ao Departamento de Recursos Humanos.

Nº 0892/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, a partir de 19 de outubro do corrente ano, dispensando-o, a partir de 21/10/98, das designações constantes das PORTARIAS Nºs 0610 e 0853/98-GAB/PRES.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0904/98-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas por lei, em especial o contido nos artigos 126, da Constituição Estadual, 80, da Lei Complementar nº 035/79 (LOMAN), 40, do Decreto (N) nº 0069/91, no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5435/98-SG,

Considerando que os Juizes Titulares das Varas de 3ª Entrância renunciaram expressamente ao direito de pleitear a remoção para o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá,

Considerando o que restou decidido na 260ª Sessão Extraordinária do Pleno Administrativo, realizada nesta data,

RESOLVE:

PROMOVER o Juiz de Direito Auxiliar, Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, pelo critério de merecimento, a Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, criada através da Lei Estadual nº 0426, de 23 de julho de 1998.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 1998.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 008/95-TJAP

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONVÊNIO nº 008/95-TJAP

PARTES DO CONVÊNIO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CASTANHA, ZANETTI & CIA. LTDA. (PROLINK SOFTWARES)

OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA), do CONVÊNIO nº 008/95-TJAP, a qual passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
A vigência do Convênio nº 008/95-TJAP fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 08 de novembro de 1998 a 08 de novembro de 1999, podendo ser readitada.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; Cláusula Quarta do CONVÊNIO nº 008/95-TJAP e Processo Administrativo nº 5144/98-SG.

Macapá-AP, 23 de outubro de 1998

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente do TJAP -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/95-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONVÊNIO nº 003/95-TJAP

II - PARTES DO CONVÊNIO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-TJAP
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ-CEAP

III - OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o quantitativo de vagas destinadas aos estagiários do CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, do Centro de Ensino Superior do Amapá-CEAP.

IV - ALTERAÇÕES
A Cláusula Segunda (DO CONTINGENTE) do CONVÊNIO nº 003/95-TJAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTINGENTE:
O Tribunal de Justiça, a cada período de 6 (seis) meses, dispõe de 25 (vinte e cinco) vagas para estágio não remunerado, a serem preenchidas pelos estudantes do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior do Amapá-CEAP.

V - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; Parágrafo 1º, da Cláusula Sétima, do CONVÊNIO nº 003/95-TJAP, e Processo Administrativo nº 5183/98-GPTJAP.

Macapá-AP, 28 de setembro de 1998

DES. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente do TJAP -

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL
CONTRATO Nº 021/98-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA.

III - DO OBJETO
- AQUISIÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) IMPRESSORAS A LASER, de acordo com as descrições contidas no ANEXO I, deste Instrumento Contratual.

IV - DA VIGÊNCIA
- A vigência do presente instrumento fica adstrita ao prazo de garantia dos bens fornecidos pela Contratada.

V - DO VALOR E DOTAÇÃO
- Para custear as despesas do presente Contrato, fica empenhada a importância global de R\$ 33.766,13 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), no Projeto 03.101.02.04.014.1.023, Elemento de despesa 4590-52 - Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho Nº: 98NE1120, de 16/10/98.

VI - DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98-CPL/TJAP; Ata de julgamento homologada em 08/10/98; Proposta da Firma, de 04/08/98; e Processo Administrativo nº 2401/98-GP

Macapá-AP, 27 de Outubro de 1998

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente do TJAP -

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL
CONTRATO Nº 022/98-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: MICROTEC - SISTEMAS, INDÚSTRIA E COM. S/A

III - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) MICROCOMPUTADORES, de acordo com as descrições contidas no ANEXO I, deste Instrumento Contratual.

IV - DA VIGÊNCIA

- A vigência do presente instrumento fica adstrita ao prazo de garantia dos bens fornecidos pela Contratada.

V - DO VALOR E DOTAÇÃO

- As despesas do presente Contrato correrão à conta do Orçamento próprio do TJAP, no valor global de R\$ 95.872,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), no Projeto 03.101.02.04.014.1.023, Elemento de despesa 4590-52 - Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho Nº: 98NE1119, de 16/10/98.

VI - DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98-CPL/TJAP; Ata de julgamento homologada em 08/10/98; Proposta da Firma, de 04/08/98; e Processo Administrativo nº 2401/98-GP

Macapá-AP, 28 de outubro de 1998

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente do TJAP -

HOMOLOGO

Em: 23/10/1998

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 040/98 - CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 01.1 - P. A. nº 5640/98 -SG
01.2 - Pedido de Cotação nº 687/98 -DAA
01.3 - Fundamento Legal : Artigo 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94
01.4 - Adjudicatário: JORGE MENDES LEAL
01.5 - Valor R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear a realização da despesa com a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e Fiscalização, Acompanhamento, Medição e Avaliação da Obra de Construção de parte do Anexo do Fórum de Macapá. Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando que no caso concreto, pretende a Administração contratar os serviços acima descritos com o Adjudicatário, o qual, reveste-se de singularidades subjetivas, já que o profissional é autor do Projeto e apresenta todas as condições técnicas e operativas para a execução dos serviços objeto da despesa em questão, com toda segurança e eficiência, tornando inviável uma competição seletiva, materializando-se assim, efetiva hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições deste ato.

Macapá-AP, 27 de outubro 1.998

AUGUSTO CÉSAR ALBERTO NERI
Presidente do CPL/TJAP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/96-TJAPINSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 014/96-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: RESTAURANTE VALE DUPINHO LTDA.

OBJETIVO:

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por 08 (oito) meses, o prazo de vigência do CONTRATO nº 014/96-TJAP, contados de JANEIRO A AGOSTO/99.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO:

Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância global de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), do orçamento do TJAP para 1999, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciárias, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; Cláusulas Quarta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) e Quinta (DO VALOR E DA DOTAÇÃO), do CONTRATO nº 014/96-TJAP, e Processo Administrativo nº 5142/98-SGTJAP.

Macapá-AP, 21 de outubro de 1998

DES. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE AÇÃO
CEJA/AP.

Expediente da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de outubro de 1998.

HABILITAÇÃO À AÇÃO Nº 048/98.

Requerentes: Philippe Christian Henri Vancore e Sabine Rolande Gilberto Vancore.

Representante: Raimundo Mendes Fernandes Oliveira.

País de origem: Suíça.

Relatores: Juiz Sueli Pini.

Decisão: "A Comissão, à unanimidade de seus membros presentes, decidiu pela Habilitação à Ação do casal requerente, tudo nos termos do voto da Relatores".

Macapá-AP, 26 de outubro de 1998.

Ozilda Maria Nunes
Secretária de Justiça - AP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 23 dia(s) do mês de OUTUBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000921-2/1998
ORIGEM :COMARCA DE CALCOENE
APELANTE :RAIMUNDO TRINDADE NERY , E OUTRO(S)
ADVOGADO :JOSE GILLANO B. DA SILVA
APELADO :A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000922-2/1998
ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :NAPOLEAO PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO :EVALDO CARNEIRO RIBEIRO
APELADO :DEURY FARIAS D' OLIVEIRA , E OUTRO(S)
ADVOGADO :EDSON JURACY SOARES DA CUNHA
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000923-2/1998
ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :A JUSTIÇA PÚBLICA , E OUTRO(S)
APELADO :CARLOS FERNANDO MORAIS JUNIOR , E OUTRO(S)
ADVOGADO :DEFENSOR PÚBLICO
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERTO

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000924-2/1998
ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :GERENIAS DA SILVA GEMAUQUE
ADVOGADO :DEFENSOR PÚBLICO
APELADO :A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETORIA DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

SECCÃO ÚNICA

AGRAVO Nº 256/98

Agravante: M. C. P.
Advogado: JOSÉ CHAGAS ALVES
Agravada: A JUSTIÇA PÚBLICA

DESPACHO

"VISTOS, ETC.

Trata-se de Agravo interposto por M. C. P., em face a decisão desta Presidência que negou seguimento a Recurso Extraordinário por ele ajuizado.

Alega o agravante, em síntese, que não houve, por parte do prolator do despacho ora guerreado, uma análise minuciosa dos indícios de violação dos seus direitos.

À exordial, juntou os documentos de fls. 18/178.

A douta Procuradoria de Justiça manifestou-se pelo não conhecimento do presente agravo, eis que o agravante não teria cumprido integralmente o preceito emanado do artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil, em especial no que concerne à imprescindível inclusão da Cópia da decisão agravada, objetivando a regular formação do instrumento (fls. 184/186).

BREVEMENTE RELATADOS. DECIDO.

Agravo tempestivo e devidamente preparado (fls. 178).

No que pertine a admissibilidade, entendo que razão assiste ao ilustre Procurador de Justiça que oficiou no presente recurso.

Com efeito, dispõe o artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil. Observe-se.

"§ 1º O agravo de instrumento será instruído com as peças apresentadas pelas partes, devendo constar, obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento, cópia do acórdão recorrido, da petição de interposição do recurso denegado, das contra-razões, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado (grifei)."

Registre-se que a cópia da decisão agravada, juntada pelo agravante concerne à decisão desta Presidência negando seguimento a Recurso Especial e não Extraordinário, porquanto inábil a servir de análise por parte do Pretório Excelso, eis que ausente a decisão hostilizada.

Logo, em decorrência do não atendimento, por parte do agravante, do dispositivo legal *suso* transcrito, NÃO CONHEÇO do presente Agravo e nego-lhe seguimento, determinando seu arquivamento, com supedâneo no artigo 557 do Código de Processo Civil.

Publique-se e Intimem-se.

Macapá (AP), 27 de outubro de 1998.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO"
Presidente do TJAP

Macapá (AP), 29 de outubro de 1998.

INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
Dir. da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

166ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 457/98 - SANTANA - (Ac. nº 2580) -
Impetrante: CHARLES SALES BORDALO (Adv.) -

Pacientes: CLÁUDIO SILVA DE LIMA E ADINAIR MATA DE FIGUEIREDO - A. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Relator: DES. LUIZ CARLOS

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INOCORRÊNCIA. 1) Não configura constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa, mesmo quando ultrapassado o prazo para a prática de um ato processual isolado, quando o oferecimento da denúncia, vez que a contagem daquele prazo é feita de forma global, que, na hipótese de tráfico de entorpecentes é de 76 (setenta e seis) dias, consoante pacífica jurisprudência de nossos Tribunais. 2) Ordem denegada.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a SEÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e denegou a Ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Macapá, 29 de outubro de 1998.

Inês Helena Felo Rodrigues
Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

273ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 114 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: KLEBER FERREIRA DO AMARAL - Advogado: Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES (DEF. PÚBLICO) - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSO PENAL - JÚRI - PRONÚNCIA - MERO JUÍZO DE SUSPEITA - PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUÍZ - INAPLICABILIDADE NO PROCESSO PENAL - RECURSO IMPROVIDO. 1) - A pronúncia é uma decisão que encerra mero juízo de admissibilidade da denúncia objetivando a submissão do acusado a julgamento pelo Tribunal do Júri. Trata-se, portanto de mero juízo de suspeita e não o juízo de certeza que se exigiria para condenação, razão porque não vige o princípio do *in dubio pro reo*, resolvendo-se eventuais incertezas segundo o brocardo *in dubio pro societate*; 2) No processo penal não vige o princípio da identidade física do juiz, não se exigindo que o prolator da sentença de pronúncia seja, necessariamente, o juiz que efetuou a instrução criminal; 3) Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu e improveu o recurso, à unanimidade." (Reg. RSE Nº 002561)

Nº 117 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorrido: NELSON FERREIRA DA COSTA - Advogado: Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - CRIME HEDIONDO - PRISÃO PREVENTIVA - CESSAÇÃO DE SEUS PRESSUPOSTOS - REVOGAÇÃO - LIVRE Apreciação DO JUÍZ. 1) - Embora a Lei que define os crimes hediondos os tornem insuscetíveis de liberdade provisória, o rigor de tal norma vem sendo amenizado pela jurisprudência pátria, no sentido de deixar à prudente apreciação do julgador, a conveniência ou não da permanência da medida, porque, estando mais perto dos fatos e sua circunstâncias, possui melhores condições de aquilatar sua necessidade. 2) - Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o Recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. RSE Nº 002571)

Nº 128 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Recorrente: ALEX NUNES COSTA - Advogado: Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRETENSÕES DE ABSOLUÇÃO SUMÁRIA, DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DE QUALIFICADORAS. PROVAS PLENAS INEXISTENTES. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA. 1) - As pretensões de absolução sumária, desclassificação da tentativa de homicídio para lesões corporais e exclusão de qualificadoras constantes da denúncia somente poderão ser acatadas em sede de recurso em sentido estrito quando as causas que a ensejam estão demonstradas por provas plenas e incontroversas. Impõe-se, na dúvida, a confirmação da decisão de pronúncia e a sujeição do acusado a julgamento pelo Tribunal do Júri, seu juízo natural, em face ao vigente princípio *in dubio pro societate*; 2) Recurso em sentido estrito improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, à unanimidade, conheceu e improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. RSE Nº 002555)

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 615 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CANUTO - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "PENAL - ESTUPRO - VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA - DIVERGÊNCIA ENTRE O DEPOIMENTO DA VÍTIMA E O LAUDO PERICIAL - AUSÊNCIA DE OPOSIÇÃO SINCERA E INEQUÍVOCA RESISTÊNCIA DA VÍTIMA - 1) Ante as declarações da vítima de que foi arrastada e muito espancada pelo réu, para ceder aos seus anseios, há de prevalecer o laudo pericial que concluiu pela existência de duas discretas equívocos: uma na região dorsal direita e outra na face esquerda, próprias de ato sexual praticado no chão - 2) A palavra da vítima só ganha relevo se harmônica com o conjunto probatório que demonstrou não ter havido oposição sincera e inequívoca resistência de sua parte, com que poderia ter evitado o ato - 3) Recurso provido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o proveu." (Reg. Acr Nº 002556)

Nº 664 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelantes: SUELI FERREIRA E JUSTIÇA PÚBLICA - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelados: JUSTIÇA PÚBLICA, JORNEY FLEXA GOUVEIA, ANDREILINA VILHENA BATISTA E SUELI FERREIRA - Advogados: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA e Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSO PENAL - ENTORPECENTES - CONVIVÊNCIA - IMPUNIBILIDADE - ELEVAÇÃO DA PENA DE MULTA -

IMPOSSIBILIDADE QUANDO FIXADA EM SEDE DE RECURSO A PENA DEFINITIVA NO MÍNIMO - CONFISSÃO - RECONHECIMENTO OBRIGATÓRIO - EXASPERAÇÃO IMOTIVIDADE DA PENA - NULIDADE QUE NÃO SE DECRETA FACE O SEU AJUSTAMENTO AO MÍNIMO LEGAL - CONCURSO DE AGENTES - RÉU DEFENDIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA - OMISSÃO DE RECURSO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO FACE AO EFEITO EXTENSIVO DOS RECURSOS E A APLICABILIDADE DE REFORMATIO IN MELIUS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1) Inexistindo prova efetiva da sua participação no cometimento do delito, instigando ou referendando o comportamento ilícito, não há como imputar a co-autoria a quem se faz acompanhar do Acusado; 2) Descabe elevar a fixação das penas de multa, segundo os critérios estabelecidos para as penas restritivas de liberdade, quando se está em sede de recurso fixando a pena definitiva no mínimo legal; 3) É obrigatório o reconhecimento da circunstância atenuante da confissão, não importando o meio legal da sua obtenção, não mais se exigindo seja ela voluntária; 4) Não labora em equívoco e nem inverte a verdade dos fatos a sentença que diante do conjunto probatório se mostra conclusiva, afirmando a convicção do Magistrado, segundo o direito aplicável; 5) A alegação de dependência não obsta ao reconhecimento da figura de traficante, descabendo a pretendida desclassificação do delito de tráfico para o de uso, sobretudo quando os elementos de prova formam um juízo de certeza sobre a atividade de comercialização; 6) Incabível a fixação da pena, acima do mínimo legal, se não houve fundamentação para justificar a sua exacerbação, não se permitindo a simples referência aos critérios genéricos do art. 59, do CPB; 7) Nulidade que não se decreta face ao ajustamento da pena ao mínimo legal, decisão de mérito favorável ao acusado, não acarretando prejuízo para a acusação ou para a defesa, segundo o princípio do *pas de nullité sans grief*; 8) A ausência de recurso de réu assistido pela Defensoria Pública, de imposição obrigatório, não resulta em prejuízo quando reconhecido o efeito extensivo de recurso interposto por co-réu e o Tribunal reforma a decisão, atenuando-lhe a pena exasperada e imotivadamente imposta. Inteligência dos arts. 580 e 617, do Código de Processo Penal; 9) Recursos providos, em parte, apenas para reduzir as penas ao seu mínimo legal."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, proferiu a seguinte decisão: Recursos conhecidos e providos em parte, nos termos do voto proferido pelo Relator, à unanimidade." (Reg. Acr Nº 002559)

Nº 790 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MARIA DE DEUS MARQUES - Advogado: Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSO PENAL - ENTORPECENTES - FIXAÇÃO DA PENA - INOBSERVÂNCIA DO MÉTODO TRIFÁSICO - PENA-BASE OMISSA - EXACERBAÇÃO IMOTIVADA DA PENA - REINICIÊNCIA CONSIDERADA COMO CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL - IMPOSSIBILIDADE - NULIDADES QUE NÃO SE DECRETAM FACE AO PRINCÍPIO DO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF - CONDENAÇÃO ANTERIOR POR DELITO CULPOSO - EFEITOS - SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA E SURSIS PROCESSUAL - BENEFÍCIOS QUE PRESSUPÕEM O PREENCHIMENTO DE REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS - RECURSO

PARCIALMENTE PROVIDO. 1) Inobserva o método trifásico de Nelson Hungria, adotado pelo art. 68 do CPB, a sentença que omite-se em estabelecer a pena-base, operação indispensável para proceder-se ao resultado da reprimenda; 2) Incabível a fixação da pena acima do mínimo legal se não houve fundamentação para justificar a sua exacerbação, não se permitindo a simples referência aos critérios genéricos do art. 59, do CPB; 3) A reincidência não deve ser considerada e valorizada como integrada às circunstâncias judiciais do art. 59, do CP, mas como circunstância agravante da pena e incidindo sobre a pena-base estabelecida; 4) Nulidades que não se decretam face ao ajustamento das penas aos limites legais, decisão de mérito favorável ao acusado, não acarretando prejuízo para a acusação ou para a defesa, segundo o princípio do *pas de nullité sans grief*; 5) A condenação anterior por delito culposos embora não seja óbice à concessão da suspensão condicional da pena, descaracteriza a reincidência, vez que o Código Penal não faz qualquer distinção, para efeito de reincidência sobre a natureza do crime anterior; 6) A concessão do benefício da suspensão condicional da pena ou mesmo da suspensão condicional do processo pressupõe o preenchimento pelo acusado de todos os requisitos legais, objetivos e subjetivos. Ausentes os requisitos para a concessão de qualquer dos benefícios, impõe-se providência jurisdicional mais adequada e severa. 7) Provido o recurso em parte, para retirando os equívocos da d. sentença, confirmar a condenação da Apelante às sanções do art. 16 da Lei 6.368/76, reduzindo a pena aos limites legais fixados."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, proferiu a seguinte decisão: Recurso conhecido. Preliminares de nulidade da sentença rejeitadas. No mérito, provido parcialmente. Tudo à unanimidade." (Reg. Acr Nº 002562)

Macapá-AP, 29 de outubro de 1998.

Be. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira

DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 259ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

Às oito horas e dez minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ CARLOS (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, CARMO ANTONIO e EDINARDO SOUZA e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados RAIMUNDO VALES e AGOSTINO SILVÉRIO. Procuradora de Justiça: Dr. JUDITH GONÇALVES TELES. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 126 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorridos: JOÃO HERMENEGILDO VIÉGAS e "VALDENOR DE TAL" - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (Defensor Público) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "Recurso conhecido e improvido. À unanimidade."

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 049 - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrido: TOMÉ CÂNDIDO DA SILVA - Advogados: Dr. MAURO XAVIER DE BARROS e OUTRO - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Recurso conhecido e improvido. À unanimidade."

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 850 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelante: NILSON DA SILVA BARATA - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "Recurso conhecido. Preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa rejeitada. No mérito, após os votos do relator e revisor dando provimento parcial reduzindo a pena ao mínimo, pediu vista o vogal."

Nº 870 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: FERNANDES SANTANA - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA

PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

DECISÃO: "Recurso conhecido e provido. À unanimidade."

Nº 899 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: DILSON HELENO GOMES DA GAMA - Advogada: Drª. JANE DOS SANTOS PICAÑO (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Recurso conhecido e improvido. À unanimidade."

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 124 - Remetente ex-offício: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: RIO NORTE TÁXI AÉREO, LTDA (Advogados: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES e OUTRO) e FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Advogados: Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA e OUTROS) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "Remessa conhecida e improvida. À unanimidade."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 464 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: J. P. GOMES - Advogado: Dr. JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO - Apelada: ALBA SILVA ARAÚJO - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "Recurso conhecido e improvido. À unanimidade."

Nº 466 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: INSTITUTO AMAPEENSE DE LÍNGUAS LTDA - YÁZIGI INTERNACIONAL - Advogados: Dr. RICARDO GONÇALVES SANTOS e OUTROS - Apelado: DEWSON FERREIRA DA SILVA (EM CAUSA PRÓPRIA) - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "Recurso conhecido à unanimidade. Após o voto do relator improvido o recurso, pediu vista o revisor."

Nº 468 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Drª. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e OUTROS - Apelado: SERVINO PANTOJA DE MELO e OUTROS - Advogados: Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR e OUTRO - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "Recurso conhecido à unanimidade. Preliminar de nulidade pela ausência de manifestação do Ministério Público, rejeitada à unanimidade. No mérito, após o voto do relator provendo o apelo pediu vista o revisor."

Nº 490 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. LUIS ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO - Apelado: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "Apelação conhecida e improvida. À unanimidade."

Nº 492 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogado: Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS - Apelada: MARIA DE LOURDES DA SILVA - Advogado: Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE (Defensor Público) - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "Recurso conhecido e improvido à unanimidade."

Nº 512 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado: Dr. CARLOS GOMES DE SOUSA

GAMA - Apelado: JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES - Advogado: Dr. LAUDENOR JACOB GOMES - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Recurso conhecido. Preliminar de nulidade por defeito de representação rejeitada. No mérito, improvido. Tudo à unanimidade."

AGRAVO REGIMENTAL EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

Nº 441 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LIMA - Advogados: Drs. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR e OUTRO - Apelada: A. G. F. BRASIL SEGUROS S/A - Advogado: Dr. THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA e OUTROS - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Agravamento conhecido e improvido à unanimidade."

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos. Eu, *[assinatura]* Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. LUIZ CARLOS
- Presidente -

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 264/98

Agravante : ESTADO DO AMAPÁ
Advogada : Drª. ANA CÉLIA DOHO MARTINS
Agravado : CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA
Advogado : Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES

"Vistos e etc..."

Trata-se de Agravo interposto pelo Estado do Amapá, contra a Decisão denegatória de subida do Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, em desfavor de Carlos Augusto de Almeida Lima, nos autos da Apelação Cível de n.º 356/97.

Fundamentou em síntese o Agravante que a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, contrariou frontalmente a Constituição Federal, ao inadmitir a subida dos autos a Superior Instância, por ter acolhido a decisão da Câmara Única que determinou a anulação da sentença extintiva do processo, declarando ser o Estado do Amapá parte legítima para figurar no polo passivo da referida demanda.

Requeru ao final o Agravante, a retratação deste Egrégio Tribunal de Justiça que, conhecendo do Recurso Extraordinário interposto, defira seu seguimento; caso mantenha a decisão agravada, subam os autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Requeru: conhecimento e provimento do presente Agravo, para anular a decisão ora agravada e determinar a subida do Recurso Extraordinário interposto.

O agravado conforme se vê pela certidão de fl. 67 não se manifestou.

DECIDO

Analisando os presentes autos, mantenho minha decisão agravada pelas razões já expostas no *decisum* que se encontra às fls. 49/52, por não vislumbrar no presente agravo qualquer fato novo que viesse a modificar meu posicionamento.

Assim sendo, vejo desnecessário tecer maiores comentários sobre a matéria, determinando a subida ao STF, com as homenagens de sempre.

Macapá, 28 de outubro de 1998.

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá-AP, 29 de outubro de 1998

Belª. Mª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA

PORTARIA N.º 038/98 - GAB/DIR/FÓRUM

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 041/95, de

26.05.95, da Corregedoria-Geral do TJAP.

RESOLVE:

1. Elaborar escala mensal de Plantão dos Senhores Chefes de Secretaria, lotados no Fórum desta Comarca;

2. O Plantão do Chefe de Secretaria estender-se-á pelo mesmo período do Juiz Plantonista, devendo atender suas ordens e determinações, durante o mesmo, e deverá ser cumprido nos dias úteis, no recinto da respectiva Secretaria, no horário das 15:30 às 18:00 horas e, fora deste, nos sábados, domingos e feriados;

3. Em caso de afastamento do Chefe de Secretaria, por quaisquer motivos, este será substituído no cargo, competindo-lhe comunicar ao Diretor do Fórum a alteração;

4. O Chefe de Secretaria Plantonista deverá afixar seu nome, endereço e telefone em local visível, no Fórum, bem como repassá-los ao Juiz Plantonista.

MÊS DE NOVEMBRO DE 1998

De 01 a 06 de novembro:

MARIA CLARA MENEZES DE OLIVEIRA
3ª Vara Criminal

De 07 a 12 de novembro:

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
3ª Vara Cível e de Faz. Pública

De 13 a 18 de novembro:

MARIA LESSENIR MONTEIRO ALVES
Vara das Execuções Penais

De 19 a 24 de novembro:

ROBERVAL LIMA DOS SANTOS
2ª Vara de Família O. e Sucessões

De 25 a 30 de novembro:

MAURO JORGE BRANDÃO
2ª Vara Cível e de Faz. Pública

Dê-se ciência. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça e aos Senhores Magistrados desta Capital.

Macapá, 28 de outubro de 1998.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, em exercício

Turma Recursal dos Juizados Especiais

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

15ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSOS CÍVEIS

Nº 2.743/97: Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL. Recorrente: ROSEMIRO ROCHA FREIRES - Advogada: Drª. MARIA DO SOCORRO COSTA CORRÊA - Recorrido: ROBERTO MAURO AMARAL RIBEIRO - Relatora: Juíza ALAIDE LOBO

EMENTA: "PROCESSO CÍVEL - REVELIA - EFEITOS I - Ocorre a revelia quando, havendo citação válida, o demandado não comparece à audiência de conciliação e julgamento; II - A revelia tem efeitos relativos, mas em se tratando de direito disponível autorizado está o juiz julgar antecipadamente a lide quando se convencer da veracidade das alegações do autor; III - Pelo princípio *tantum devolutum quantum appellatum* a instância *ad quem* não pode reformar a sentença por motivos não postulados no recurso; IV - Recurso conhecido e improvido à unanimidade."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLETA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pela Ilustre Relatora, que lançou por escrito e por ela assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAIDE LOBO (Presidente e Relatora), JOÃO LAGES e ERNESTO COLLARES (Vogais)

Nº 9.995/97: Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL. Recorrente: RONALDO FERREIRA DUARTE Advogado: Dr. Ricardo Santos (OAB/AP Nº 421 A) - Recorrido: RAIMUNDO AROLDI GOMES DE MATOS - Advogado: Dr. Sidou Góes. Miccone (OAB Nº 225 AP D. P.) - Relator: Juíza ALAIDE LOBO

EMENTA: "JUIZADO ESPECIAL - CÍVEL e PROCESSUAL CÍVEL - I - Age com culpa, na modalidade de imprudência, motorista que avança sinal fechado, e dá causa a abaloamento em veículo que atravessa com o sinal aberto; II - A obediência a essa regra há de ser rigorosa, sob pena de inverter-se os valores das normas de trânsito e a convivência pacífica entre os

condutores de veículos; III - Optando o autor pelo procedimento a Lei 9.099/95 renuncia ao crédito que ultrapasse a quarenta salários mínimos; IV - Dano moral não demonstrado; V - Recurso conhecido e parcialmente provido à unanimidade."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento parcial ao recurso, termos do voto proferido pelo Ilustre Relator, que lançado por escrito e por ele assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAIDE LOBO (Presidente e Relator), JOÃO LAGES e ERNESTO COLLARES (Vogais)."

Nº 9.962/97 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL DA CAPITAL - Recorrente: JOSÉ MARIA NUNES DO NASCIMENTO - Advogado: Dr. Márcio Valério Picanço Rego - Recorrido: VIVIANE MARIA SILVEIRA BONFIM - Advogado: Dr. José Maria de Souza Barbosa - Relator: Juiz ALAIDE LOBO

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL - CIVIL - PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - CHEQUE - CAUSA PETENDI - PROVAS - NEGÓCIO USURÁRIO. LIQUIDEZ INEXISTENTE. I - Entre as causas de iliquidez que, a partir do negócio subjacente, podem contaminar o título cambial figura a exigência de juros usurários. Sendo nulo o negócio a juros elevados, de igual vício se contamina a cambial que o documento. II - Provando a ré que o cheque foi emitido como garantia de dívida a juros altos, e que resgatou várias parcelas, a tanto suficiente para o pagamento do principal, perde o título o seu valor; III - recurso conhecido e improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu e negou provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Ilustre Relator, que lançado por escrito e por ele assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAIDE LOBO (Presidente e Relator), RUI GUILHERME e ERNESTO COLLARES (Vogais).

Nº 9.407/97 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL Recorrente: CIAO E TETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Advogada: Dr. Alba Lúcia Colares Caldas (OAB/AP Nº 270) - Recorrida: EUNICE SAMPAIO BATISTA - Advogado: Dr. Osmar Neri Marinho Filho (OAB/AP Nº 516) - Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL - CIVIL - PROCESSUAL CIVIL - LOCAÇÃO - LEGITIMIDADE PASSIVA - INFRAÇÃO CONTRATUAL, INEXISTÊNCIA - MULTA POR DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE IMÓVEL. 1) Existindo prova inequívoca da relação locatícia, não prospera a arguição de ilegitimidade passiva, ao argumento de que a pessoa que assinou o contrato não é sócia da empresa. 2) Por ser uma faculdade legal, não constitui infração contratual a devolução antecipada do imóvel locado, pelo inquilino. 3) Não está o locatário obrigado ao pagamento de multa pela devolução antecipada do imóvel locado, se esta não vem expressamente prevista no contrato, nem foi ela estipulada pelo Juiz. Inteligência do art. 4º, da Lei 8.245/91. Recurso provido. Sentença reformada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu e deu provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, que lançado por escrito e por ele assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Alaide Lobo (Presidente), João Lages (Vogal) e Ernesto Collares (Relator).

Nº 883/97 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CIVIL DESCENTRALIZADO DA CAPITAL - Recorrente: HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA - Advogado: Dr. Charles Sales Bordoal (OAB/AP Nº 438) - Recorrido: NILTON CARLOS AGUIAR DA SILVA - Advogado: Dr. Mário Carneiro (OAB/AP Nº 412 B) - Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

EMENTA: "CIVIL E PROCESSO CIVIL - JUÍZADO ESPECIAL CIVIL - ÔNUS DA PROVA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS - 1) No âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, incumbe ao autor provar, através dos meios probatórios admitidos em direito, o fato sobre o qual se funda o pedido inicial, sob pena de improcedência. 2) O direito ao ressarcimento de despesas, reconhecido em sentença, pressupõe o efetiva comprovação dos danos emergentes. Recurso provido para reduzir o quantum condenatório."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento em parte ao recurso, nos termos do voto do Relator, que lançado por escrito e por ele assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAIDE LOBO (Presidente e Vogal), JOÃO LAGES (Vogal) e ERNESTO COLLARES (Relator).

Nº 5.320/96 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA CAPITAL - Recorrente: ANA CLÁUDIA FAIVA RODRIGUES AGUIAR - Advogado: Dr. Carlos Augusto Tork (OAB/AP Nº 174) - Recorrido: RUBENS SOARES DE CASTRO - Advogado: Dr. Ricardo Oliveira (OAB/AP Nº 261) - Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CIVIL - CERCEAMENTO DE DEFESA - PEDIDO CONTRAPOSTO - NULIDADE PROCESSUAL 1) Constitui ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa o indeferimento de perguntas, em audiência de instrução, destinadas a provar fatos alegados em contestação e pedido contraposto. 2) Lícito é, em sede de contestação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, formular pedido

contraposto quando a pretensão está fundada no mesmo fato objeto da controvérsia. 3) Nula é a sentença que deixa de apreciar e decidir pedido contraposto regularmente formulado em contestação. Inteligência do art. 31, da Lei 9.099/95. Recurso provido. Processo e sentença anulados."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e deu provimento em parte ao recurso, nos termos do voto do Relator, que lançado por escrito e por ele assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Alaide Lobo (Presidente), João Lages (Vogal) e Ernesto Collares (Relator).

Nº 1.672/97 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CIVIL DESCENTRALIZADO Recorrente: BANCO REAL S/A Advogado: Dr. Cicero Borges Bordoal (OAB/AP A - 018) - Recorrido: OLÍVIO NUNES FERRREIRA - Advogado: Dr. José Luis Calandrin (OAB/AP Nº 032) - Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL - PROCESSUAL CIVIL - REVELIA - CITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - VALIDADE - PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE. 1) Aplica-se a pena de revelia, reputando-se verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, ao demandado que regularmente intimado não comparece à audiência de instrução e julgamento, deixando de apresentar contestação. Inteligência dos arts. 20, da Lei 9.099/95. 2) Válida a intimação de pessoa jurídica quando no AR existe identificação do receptor, tendo-se a inequívoca certeza de que a correspondência foi entregue no setor de recepção da empresa. Inteligência do art. 18, II, da Lei 9.099/95. 3) De acordo com o princípio da eventualidade, impossível, em sede recursal, discutir-se questão do fato, máxime não tendo o recorrente contestado a ação no juízo a quo. 4) Recurso improvido. Sentença confirmada. Precedentes da Turma."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu e negou provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Ilustre Relator, que lançado por escrito e por ele assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Alaide Lobo (Presidente e Vogal), RUI GUILHERME (Vogal) e Ernesto Collares (Relator).

Nº 9.074/97 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL Recorrente: LUIZ PEREIRA GOMES - Advogado: Defensoria Pública Estadual - DEFENAP - Recorrido: DECIONEY REIS DE OLIVEIRA - Advogado: Defensoria Pública Estadual - DEFENAP - Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - ÔNUS DA PROVA - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1) Em processo civil, o ônus da prova incumbe a quem alega. Alegar e não provar é o mesmo que nada alegar. 2) Não logrando o autor provar o fato sobre o qual se funda o pedido inicial, impõe-se a improcedência da ação. 3) - Recurso improvido. Sentença confirmada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que lançado por escrito e por ele assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes ALAIDE LOBO (Presidente e Vogal), RUI GUILHERME (Vogal) e ERNESTO COLLARES (Relator).

Nº 9.474/97 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL - Recorrente: DEUZARINA RAMOS - Advogado: Dr. Márcio Valério Picanço Rego (OAB/AP Nº 386) - Recorrido: ADÉLIA RAMOS - Advogado: Dr. Mauro João Macedo da SILVA (OAB Nº) - Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM IMÓVEL - INDENIZAÇÃO. 1) Comprovado o pedido inicial, ou seja, os efetivos reparos e consertos realizados de boa fé em imóvel de terceiro, impõe-se o ressarcimento das despesas, posto que a ninguém é dado enriquecer-se a custa de outrem sem justa causa. 2) O deferimento de pedido indenizatório pressupõe a efetiva comprovação dos prejuízos. Recurso improvido. Sentença confirmada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu o recurso c, no mérito, negou-lhe provimento à unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Ilustre Relator, que lançado por escrito e por ele assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Alaide Lobo (Presidente e Vogal), RUI GUILHERME (Vogal) e Ernesto Collares (Relator).

Nº 9.711/96 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL - Recorrente: ROMERO CÉSAR DA CRUZ PEIXOTO - Advogado: Dr. Ângelo Sotão Monteiro (OAB/AP Nº 480) - Recorrido: WALTER LUIZ DE SOUZA DIAS - Advogado: Dr. Paulo Cascaes (OAB/AP Nº 357-A) - Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CIVIL - ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS - Acertada a decisão que, julgando procedente pedido de arbitramento de honorários, com respaldo no conjunto probatório, estabelece o quantum condenatório em valor justo, levando em consideração o pedido e as circunstâncias do caso. Recurso improvido. Sentença confirmada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a COLENDIA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu o recurso c, no mérito, negou-lhe provimento à unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Ilustre Relator, que lançado

por escrito e por ele assinado foi juntado aos autos."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Alaide Lobo (Presidente e Vogal), RUI GUILHERME (Vogal) e Ernesto Collares (Relator).

Macapá (AP), 23 de outubro de 1998.

Flamora P. de Oliveira
Bey Flomora Pereira de Oliveira
Secretaria da Turma Recursal

Juizado Especial Central Cível e Criminal

TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Juiza ALAIDE LOBO, Presidente da Colendia Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que vivem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 04 (quatro) de novembro do ano em curso (quarta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 53ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CIVIL

Nº 1.153/97

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CIVIL DESCENTRALIZADO
Recorrente: MERIAN DA SILVA CAMPOS
Advogado: Dr. Ailton Portela (OAB/AP Nº 435)
Recorrido: FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO
Advogado: Dr. Edwuar Santos Juarez (OAB/AP Nº 508-P)
Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 9.216/97

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
Recorrente: JUDITE SALDANHA DA CRUZ e HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ
Advogado: Dr. Clélio Roberto Monteiro (OAB/AP Nº 413)
Recorrido: ABELARDO VILELA ALMEIDA REIS
Advogado: Dr. Raimundo Carlos Pessoa Júnior
Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 2.623/96

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
Recorrente: MARIA BERNADETE GOMES DA ROCHA CAMBRAIA
Advogado: Dr. Antonio Carlos Campelo (OAB/PA Nº 7.796)
Recorrido: WALTER FLORÊNCIO DA CRUZ
Advogado: Defensoria Pública - DEFENAP
Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 10.094/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
Recorrente: CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. EMPLAN
Advogado: Dr. Lindoval Queiroz Alcantara (OAB/AP Nº 507)
Recorrido: CLODOMIR SODRÉ DOS SANTOS
Advogado: Dr. Wilton Aguielo Vieira (OAB/PA Nº 6.744)
Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 445/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE CALCOENE
Recorrente: GLAUDINOR GONÇALVES FILHO
Advogado: Defensoria Pública - DEFENAP
Recorrido: DAMIÃO FLORINDO
Advogado: Defensoria Pública - DEFENAP
Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

Nº 10.543/97

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL DA CAPITAL
Recorrente: DEUZARINA PENA DOS SANTOS
Advogado: Defensoria Pública - DEFENAP
Recorrido: AROLDOS DOS SANTOS FARIAS
Advogado: Dr. Ananias Nascimento de Souza
Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

Nº 8.644/97

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL DA CAPITAL
Recorrente: ÉSIO WILSON NUNES SANTOS
Advogado: Dr. José Augusto Ferreira Cardoso (OAB/AP Nº 376)
Recorrido: RICARDO FERREIRA DE ALENCAR
Advogado: Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira (OAB/AP Nº 174)
Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

Nº 10.859/97

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL DA CAPITAL
Recorrente: MARCELO CARDOSO NASSAR E MARIA CRISTINA MELO NASSAR
Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Nassar (OAB/AP Nº 288)
Recorrido: TOP INTERNACIONAL LTDA e ANÉSIO B. MIAN
Advogado: Dr. Cleide Rocha (OAB/AP Nº 434)
Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

Macapá, 29 de outubro de 1998.

Flamora P. de Oliveira
Bey Flomora Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

1ª VARA CÍVEL E FAZ. PÚBLICA

Juiz: Dr. CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe Secretária: LUCIVALDO FERREIRA

PAUTA DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS:

Proc. nº 4348/98 - Procedimento Ordinarário. Autora: ANTONIETA PORTELLA RAMOS. Adv.: Dr. VALDINEI SANTANA AMANA JAS. Reu: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv.: Dr. JOSÉ CLEMENCEAU PEDROSA MAIA. Despacho: "J. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se."

Nos Procs. abaixo relacionados foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco (5) dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Intime-se."

Proc. nº 4084/98 - Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. Adv.: Dra. LUCIANA MELO. Ré: ALINE GLÓRIA V. OLIVEIRA.

Proc. nº 4330/98 - Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. Adv.: Dra. MARIÂNGELA MARINHO RODRIGUES. Reu: CORACY DA SILVA FONSECA.

Proc. nº 4422/98 - Execução. Autor: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. Adv.: Dr. JOSÉ CLEMENCEAU PEDROSA MAIA. Ré: CANAÃ LTDA.

Para conhecimento de todos, expediu-se a presente, que será afixada no lugar de costume e publicada na forma da lei. Macapá, 27 de outubro de 1998.

JOSENILDO SANTOS CARDOSO
Chefe de Secretaria Substituto

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO : CONSTANTINO BRAHUNA.
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS:

Proc. nº 928/93 - Ação de Retificação. Autor: MARIA ROSA DE PAULA MELO. Adv.: Dr. Eloiilson Amoras da Silveira Távora. SENT.: "Vistos, etc... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido, ficando desde já autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 25/34, os quais deverão ser entregues a requerente mediante recibo nos autos. Após, dê-se baixa nas anotações e retornem os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se e Intime-se."

Proc. nº 2485/95 - Ação de Busca e apreensão. Autor: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTOS-CRED. FIN. E INVESTIMENTOS. Adv.: Dr. Cícero Borges Bordoal. Réu: MARCOS AUGUSTO MORAES DA LUZ. SENT.: "Vistos, etc... Assim sendo, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito e CONDENO a autora ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado e recolhida as custas remanescentes, se houver, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Proc. nº 2925/96 - Ação de Indenização. Autor: AVIANO SARMENTO ROCHA. Adv.: Dr. Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas. Ré: LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO. Adv.: Dr. Eloiilson Amoras da Silveira Távora. SENT.: "Vistos, etc... Ex positis, JULGO PROCEDENTE, a ação, para condenar a ré ao pagamento, ao autor, da importância de R\$ 14.777,60 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), a título de indenização dos danos materiais emergentes, além do pagamento, como lucros cessantes, da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) por dia, desde a data do acidente até quando efetivado o pagamento dos aludidos danos, tudo isso acrescido de juros legais e de correção monetária fluentes a contar do dia da ocorrência do evento danoso, conforme previsto nas súmulas 562, do Contendo STF e 43 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com de resto ao acórdão proferido por esta última Corte, no julgamento do Recurso Especial nº 16.238/92-SP, publicado no DJU, de 09/03/92. CONDENO, ainda, a ré, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios do procurador judicial do autor, que arbitro, em reverência ao disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando o autor para as providências atinentes à execução do título nele consistente. P. R. I. C."

Proc. nº 2986/96 - Ação de Cobrança. Autor: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA. Adv.: Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira. Ré: JOSADAK BASTOS LIMA. SENT.: "Vistos, etc... Ex positis, julgo, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, extingo o processo sem apreciação do mérito. Custas processuais iniciais já pagas pela autora. Não havendo, sequer, se formado a relação processual, abstenho-me de condenar o réu ao pagamento de honorários advocatícios ao procurador judicial da parte adversa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P. R. I. C."

Proc. nº 3891/98 - Ação de Busca e Apreensão. Autora: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA TRAVASSOS. Adv.:

Dr. Washington dos Santos Caldas. Réu: JOSÉ ALVES DA SILVA. SENT.: "Vistos, etc... Ex positis, julgo improcedente os embargos oferecidos e procedente, em parte, a execução de obrigação de fazer aforada, para adjudicar, como adjudicada tenho, em favor da exequente, a propriedade do caminhão basculante placa BWT-0589, marca Mercedes Bens, ano 1991, chassi nº 9BN386364MB899625, condenando o executado ao pagamento de todas as despesas que eventualmente ocorreram com a transferência do mencionado veículo, o que faço com fulcro nas disposições do artigo 364 do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, além das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios que arbitro, em atenção ao disposto no artigo 20, § 4º, do mencionado Código, em R\$ 200,00 (duzentos reais). Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, expedindo, na sequência, a carta de adjudicação operada em razão de seus efeitos, providenciando, em seguida, a baixa e o arquivamento dos autos. P. R. I. C."

Proc. nº 4138/98 - Ação de Justificação Judicial. Autora: YOLANDA CORRÊA DOS SANTOS. Adv. Dr. Edilson dos Santos Soares. Ré: UNIÃO FEDERAL. Adv.: Dra. Ana Célia Dohi Martins. SENT.: "Vistos, etc... Assim, julgo procedente a justificação realizada, sem a apreciação do mérito da prova produzida em audiência, determinando que, feitas as devidas anotações e promovidos os correspondentes registros se proceda, assim que decorrida quarenta e oito (48) horas, à entrega, independentemente de traslado, dos autos a requerente, pagas as custas correspondentes. P. R. I. C."

Proc. nº 4174/98 - Ação de Busca e Apreensão. Autor: BANCO DO ESTADO DO DE SÃO PAULO S/A. Adv.: Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. Réus: JOSÉ BARBOSA SOARES e HELENA DE FÁTIMA TELES DOS SANTOS. SENT.: "Vistos, etc... Ex positis, com estrito na norma do artigo 66, da Lei Federal nº 4728/65, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 911/69 julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato, tornando definitiva a apreensão liminar do veículo descrito na inicial, cuja posse e domínio tenho por consolidados em mãos do autor. Levante-se o depósito judicial, estando o autor, na forma do artigo 3º, § 5º do Decreto-Lei 911/69, autorizado a fazer a venda do aludido veículo, observando, para isso, o disposto no artigo 2º do aludido Decreto-Lei. Condeno os réus ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao reembolso das realizadas com a notificação extrajudicial da mora, além dos honorários advocatícios do procurador judicial do requerente que, atento aos critérios definidos no § 4º do artigo 20 do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), atualizados monetariamente. Comuniquem-se ao DETRAN/AP que o autor está autorizado a alienar a terceiros o veículo automotor antes referido. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P. R. I. C."

Proc. nº 4304/98 - Ação de Reintegração de Posse. Autor: FINASA LEASING ARREND. MERC. S/A. Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Réu: BELCHIOR BARBALHO SANTANA. SENT.: "Vistos, etc... Ex positis, julgo procedente a ação para o fim de, ratificando os termos da proteção interdital concedida, reintegrar a autora em definitivo na posse do bem arrendado, de forma de torná-la consolidada com a respectiva proprietária, bem como condenar o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em dez por cento (10%) do valor da causa, ressalvado ficando o direito de a autora, por ação própria, pleitear a cobrança das prestações vencidas até a definitiva reintegração possessória e dos acessórios da dívida. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando a procuradora judicial da autora para que requiera, querendo, a execução da disposição condenatória do julgado. P. R. I. C."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Macapá-AP., 27 de outubro de 1998.

JOSENILDO DOS SANTOS CARDOSO
Técnico Judiciário

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Augusto César Gomes Leite
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 27 DE OUTUBRO DE 1998, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 2.172/96 - INDENIZAÇÃO - A.: DIEGO MARADONA BRITO DEL CASTILLO E/OU (Adv. AUGUSTO CARDOSO). R.: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA (Adv. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN). DESPACHOS: "I - Digam as partes sobre a informação do ofício. I"; D-II - "Providencie a requerida o pagamento do saldo devedor, em dez dias, pena de ser restabelecida a constrição judicial anterior. I".

PROC. Nº 473/91 - EXECUÇÃO - A.: CARLOS JOSÉ SOCORRO DA GAMA (Adv. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO). R.: ROSIVALDO NEVES NUNES. DESPACHO: "Aguarde-se por até trinta dias, manifestação da parte autora. Decorrido esse prazo, intime-se para impulsionar em 48 horas, pena de extinção. I".

PROC. Nº 539/91 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: AMAPÁ DIESEL COMERCIAL LTDA (Adv.

HILMA OLIVEIRA). R.: HIDRO PEÇAS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA (Adv. JUIPARA ARAÚJO JÚNIOR E/OU). DESPACHO: "Intime-se a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de 48 horas, pena de extinção. I".

PROC. Nº 757/92 - INDENIZAÇÃO - A.: LEONEL BORGES DE CARVALHO (Adv. LEONARDO DA SILVA). R.: NAIDE DA SILVA MORAES (Adv. SEBASTIÃO COELHO). DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito em cinco dias, sob pena de arquivamento".

PROC. Nº 941/93 - EXECUÇÃO - A.: M. SANTOS (Adv. JOSÉ CHAGAS LAVES). R.: CONSTRUCHAVES LTDA. DESPACHO: "Defiro a suspensão, pelo prazo requerido. I".

PROC. Nº 1.029/93 - COBRANÇA - A.: A CREDILAR LTDA (Adv. THOMAZ NETO). R.: ANTÔNIO CARLOS ROSA DA SILVA. DESPACHO: "Defiro a suspensão, como requer. I".

PROC. Nº 1.256/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESA DE SEGURANÇA, VIG. TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento".

PROC. Nº 1.335/94 - COBRANÇA - A.: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO CAMILO E SÃO LUÍS (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA E/OU (Adv. LUCI MEIRE NASCIMENTO). DESPACHO: "Não tendo a parte vencedora promovido a execução, ou levantado a quantia depositada; considerando que a sentença transitou em julgado, arquivem-se os autos".

PROC. Nº 1.486/94 - EXECUÇÃO - A.: ITAMIR CARLOS BARCELLOS (Adv. ITAMIR CARLOS BARCELLOS). R.: MACAMED - IMP. EXP. COMÉRCIO, IND. e DISTRIBUIÇÃO LTDA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já satisfeitas. P. R. I".

PROC. Nº 1.635/94 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: NOGUEIRA & CIA LTDA (Adv. ALDENOR SALES DA S. FONSECA). R.: D. R. ANTUNES DE SOUZA-ME. DESPACHO: "Aguarde-se por até trinta dias, manifestação da parte autora. I".

PROC. Nº 1.771/95 - EXECUÇÃO - A.: ALCILENE DO SOCORRO CORDEIRO BARBOSA (Adv. VERA PINHEIRO). R.: EDILSON MACHADO DE BRITO. DESPACHO: "Intime-se a parte autora a impulsionar o feito, em 48 horas, cumprindo o despacho anterior, pena de extinção".

PROC. Nº 1.773/95 - REIVINDICATÓRIA - A.: HERALDO JANARI SANTOS BITTENCOURT E/OU (Adv. VERA PINHEIRO). R.: MARÚCIA MONTEIRO DE MENDONÇA SILVA E/OU (Adv. SULAMIR MONASSA). SENTENÇA: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já satisfeitas. P. R. I".

PROC. Nº 1.804/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: A. N. M. DA SILVA-ME. DESPACHO: "Intime-se o autor a impulsionar o feito, em 48 horas, pena de extinção. I".

PROC. Nº 1.808/95 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: SANECIR LTDA (Adv. JOSENILDO CUIMAR). SENTENÇA: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo

Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já satisfeitas. P. R. I".

PROC. Nº 1.831/95 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: MÁRIO LOUREIRO DE SOUZA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito em 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 1.845/95 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODAP (Adv. EVALDY MOTTA). R.: ANTÔNIO FÁBIO FERRAZ FILHO (Adv. GERSON MATOS). DESPACHO: "Cumpra-se o acórdão, requerendo a parte vencedora (requerida) o que entender de direito. I".

PROC. Nº 1.863/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: ECAPA LIMITADA E/OU (Adv. CLACY SANTANA). DESPACHO: "Suspendo o processo por seis meses. I".

PROC. Nº 1.869/95 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - A.: NHT - HOTELARIA E TURISMO S/A (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: NELSON QUEIROZ DE ALMEIDA. DESPACHO: "Requeira a autora o que entender de direito, face o decurso do prazo suspensivo".

PROC. Nº 1.938/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: R. GEMAQUE. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito em 48 horas, pena de extinção".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos VINTE E SETE dias do mês de OUTUBRO do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, Suany Oliveira, o datilografar e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

EDITAL DE LEILÃO GERAL

Os doutores CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES e J. BRATTI, MM. Juizes de Direito das 1ª e 3ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública e Diretor do Fórum Desembargador Leal de Mira, respectivamente, na forma da lei e em atendimento ao Art. 7º, parágrafo único e Art. 178 do Provimento Geral da Corregedoria, fazem saber a todos que o presente EDITAL viram ou dele conhecimento tiverem, que a Leiloeira Oficial, Sra. JACIARA COUINHO DINIZ, devidamente autorizada, promoverá a venda em hasta pública, dos bens penhorados com mais de dezoito meses no DEPÓSITO PÚBLICO da Comarca de Macapá, localizado em Fazendinha, no dia 12.11.98 e 23.11.98 às 09:00 horas, abaixo discriminados:

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

01. Lote s. n.º **Proc.: 389**
Requerente: BANCO ITAÚ
Requerido: A. M. DA SILVA VIANA E OUTRO
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 Imóvel, sendo que nela uma oficina de fabricar móveis, com frente de alvenaria e o restante de madeira, situada na Av. Pará, 273 - Pacoval. Avaliada em R\$ 20.000,00.

02. Lote s. n.º **Proc.: 2.981**
Requerente: ENCYCLOPAEDIA BRIT. DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA
Requerido: ANA OLGA SILVA DIAS
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 MICRO-COMPUTADOR 486, monitor SVGA color 0,39 e impressora CIE 240. Avaliados em R\$ 2.200,00.

03. Lotes nº 144 **Proc.: 487**
Requerente: BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S.A
Requerido: IMECOM- IMPORTADORA E EXPORT COM. MERCÚRIO LTDA
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 TELEVISOR, marca Philco Hitachi, de 14 polegadas. Avaliada em R\$ 120,00.

04. Lote nº 679 **Proc.: 151**
Requerente: CIA. ITAÚ DE INVER. CRED. E FINAN.
Requerido: MILDES ABDON DA SILVA E OUTRO
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 PIANOLA, marca Giamini. Avaliada em R\$ 158,24.

05. Lote s. n.º **Proc.: 1985**
Requerente: ELZA MARIA COSTA DOS SANTOS
Requerido: RAIMUNDO PEREIRA GOMES FILHO
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

01 IMÓVEL RESIDENCIAL, em alvenaria e madeira sem acabamento, o terreno medi 10x25m. Avaliado em R\$ 4.000,00

06. Lote s. n.º **Proc.: 2.284**
Requerente: TROPICAL - MATERIAIS DE CONST. LTDA
Requerido: IRMÃOS ARAÚJO COMÉRCIO
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 TELEVISOR, marca Silver Sound de 14 polegadas. Avaliado em R\$ 250,00.

07. Lote nº 216 **Proc.: 2.942**
Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Requerido: LUIZ EDUARDO GONÇALVES DE ASSIS
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
02 BICICLETA, marca Caloi Cromo Super. Avaliada em R\$ 100,00 cada.

08. Lote s. n.º **Proc.: 2.231**
Requerente: MARIA JOSÉ PISCANO MACIEL
Requerido: GRACIANE SANTO PENAFORT E OUTRO
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 TELEVISOR, marca Nisito, 14 polegadas. Avaliado em R\$ 230,00; 01 VÍDEO CASSETTE, marca JVC, 04 cabeças. Avaliado em R\$ 220,00.

09. Lotes n.º **Proc.: 2.415**
Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Requerido: GRIGORIFICO BRAGA LTDA
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 BALSA, construída em ferro, com capacidade para 80t. Avaliada em R\$ 80.000,00.

10. Lote s. n.º **Proc.: 155**
Requerente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A
Requerido: S.S. GONÇALVES-IND. E COM. - ME
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 LOTE URBANO, localizado na BR 156, o qual tomou o nº 480, quadra 08, setor 26, medindo 12 x 28 m. Avaliado em R\$ 18.000,00.

11. Lote nº 226 **Proc.: 2.605**
Requerente: FAZENDA PÚB. DO MUNICÍPIO DO AMAPÁ
Requerido: S. S. PAIVA
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 VEÍCULO, marca FORD, mod. PAMPA, ano 1992, cor azul, placa ZC 4244, chassi 9BFZZ55ZNB204774. Avaliado em R\$ 4.000,00.

12. Lote nº **Proc.: 2.285**
Requerente: BANCO DO BRASIL
Requerido: PAULO SÉRGIO MELO DA SILVA
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 LINHA TELEFÔNICA, prefixo 223-1168. Avaliada em R\$ 53,00.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

01. Lote nº 055 **Proc. nº 026**
Requerente: CIA. ITAÚ DE INV. CRED.
Requerido: CID GUEDELHA LEÃO
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 (uma) LINHA TELEFÔNICA nº 222-5175, contrato nº 2969. Avaliada em R\$ 1.117,65.
obs: Não têm ações.

02. Lote s. n.º **Proc.: 1.618**
Requerente: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ
Requerido: CANAA LTDA. OSAIAS R. MOREIRA
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 LINHA TELEFÔNICA. Avaliada em R\$ 84,16.

03. Lote nº 131 **Proc. nº 1375**
Requerente: GRUPO NACIONAL DE VENDAS ATAC.
Requerido: ELTON JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
20 FILTROS lubrificantes de caminhão, marca INPECA. Avaliados em R\$ 360,00;
10 INDUZIDOS de motor de mercedez. Avaliados em R\$ 600,00;

10 BOMBAS de combustível de fusca. Avaliados em R\$ 210,00;
10 PARA-CHOQUES de chevetti. Avaliados em R\$ 500,00;
20 FILTROS de combustível MWM bosch. Avaliados em R\$ 180,00.

04. Lote nº 146 **Proc.: 1.753**
Requerente: BELL FACTORING LTDA
Requerido: LOJA SILVA LTDA
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
264 (duzentos e sessenta e quatro) PARES DE TÊNIS, marca SAMARONI. Avaliados em R\$ 14,00 o par.

05. Lote nº 178 **Proc.: 2.166**
Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Requerido: FIGUEIREDO & GUEDES CIA LTDA
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 (uma) BOMBA INJETORA, marca TAURUS, 1/2, rotor 90, ciclos 60, tipo 103, referência 03. Avaliada em R\$ 270,00.

06. Lote nº 122 **Proc.: 1.404**
Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Requerido: ELTON JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
05 REGULADORES de voltagem, ref. 9190085001. Avaliados em R\$ 35,00 cada.

07. Lote s/n **Proc. 2.122**
Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Requerido: N. J. P. LEITE-ME
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
02 (duas) LINHAS TELEFÔNICAS, nºs 222-4217, 223-1518, contratos nºs 103.793 e 105.676. Avaliadas em R\$ 1.117,00 cada.

08. Lote nº s/n **Proc. 069**
Requerente: CIA ITAÚ DE INV. CRED. E FIN.
Requerido: S. M. CONSTRUÇÕES LTDA
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
AÇÕES do Contrato nº 5714, sendo 610 ações ordinárias e 612 ações preferenciais. Avaliadas em R\$ 127,86.

09. Lote nº s/n **Proc.: 1.729**
Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Requerido: SERVINORTE REFRIGERAÇÃO LTDA
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 (uma) BOMBA DE VÁCUO FAEM, mod. AJ 104.6 AR, nº 3783. Avaliada em R\$ 600,00;
01 (uma) PRENSA, marca SCHULZ, cap. 15 toneladas. Avaliada em R\$ 400,00;
01 (uma) ESMERIL com motor, cor vermelho. Avaliado em R\$ 80,00;
01 (um) COMPRESSOR DE AR pequeno, com motor. Avaliado em R\$ 250,00.

010. Lotes nº 186 **Proc.: 2.557**
Requerente: ENCYCLOPAEDIA BRIT. DO BRASIL PUB. LTDA
Requerido: RAIMUNDA NAZARÉ SILVA SANTOS
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 TELEVISOR, marca Philco Hitachi, a cores, 14". Avaliado em R\$ 200,00;
01 VÍDEO-CASSETTE, marca Toshiba, VCX 766. Avaliado em R\$ 200,00.

011. Lote nº s/n **Proc.: 2.850**
Requerente: JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
Requerido: LUZIA PISCANO PELARES
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 FORNO, marca Superfecta Bandeirante Eletro. Avaliado em R\$ 7.000,00.

012. Lote nº 113 **Proc. 1.425**
Requerente: FAZENDA PÚBLICA
Requerido: LOJAS INCONSUL LTDA
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 (uma) PIA INOX, marca Dounat 430, de uma cuba. Avaliada em R\$ 70,00 (setenta reais).

13. Lote nº s/n **Proc. 2.121**
Requerente: FAZENDA PÚBLICA
Requerido: BARROS MATERIAIS E CONSTRUÇÕES
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
35 (trinta e cinco) FLEXAIS com 25 palmos. Avaliado em R\$ 12,50, cada um.

014. Lote nº s/n **Proc. 2.289**
Requerente: J.L. SANTOS & CIA LTDA
Requerido: IRATI DAS GRAÇAS NASCIMENTO SERRA
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 (um) TELEVISOR em cores, marca TOSHIBA, de 29". Avaliado em R\$ 600,00;
01 (um) APARELHO DE SOM-MINI SISTEM, marca PHILIPS, ref. FW 15, c/ duas caixas acústicas. Avaliado em R\$ 200,00.

015. Lote nº s/n **Proc. 024**
Requerente: CIA. ITAÚ DE INV. CRED. E FIN.
Requerido: ARINERDES CORREA DE CARVALHO E OUTROS
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 (uma) LINHA TELEFÔNICA nº 222-2046. Avaliada em R\$ 907,52.

016. Lote nº **Proc. 1.287**
Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Requerido: N. G. CORREA
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 (uma) LINHA TELEFÔNICA nº 222-4132, contrato nº 00457. Avaliada em R\$ 907,52.

017. Lote nº s/n **Proc. 2.340**
Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Requerido: SÉRGIO ODELON DANTAS VALENTE
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 (uma) LINHA TELEFÔNICA nº 281-3755. Avaliada em R\$ 1.117,63.

018. Lote nº s/n **Proc. 3.046**
Requerente: JOÃO GONÇALVES GOUVEIA
Requerido: RUBENISE GRAÇA DOS SANTOS
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 (um) FREZZER, marca Consul de 220, cor branca, com 01 tampa. Avaliado em R\$ 500,00;
01 (uma) LINHA TELEFÔNICA nº 223-9375, contrato nº 120.918-3. Avaliada em R\$ 800,00.

019. Lotes nº 165 **Proc. 2.438**
Requerente: VERDE E VERDE LTDA
Requerido: ÁVILA DUARTE PINHEIRO
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

01 APARELHO FAC SIMILE ITAUTEC, fax 3021-DA. Avaliado em R\$ 150,00;
01 AMPLIFICADOR, mod. CSR, AL 9090. Avaliado em R\$ 170,00.

20. Lote n° s/n Proc. 2.786
Requerente: A. C. CAMBRAIA
Requerido: MINERAÇÃO YUKO YOSHIDOME S.A.
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 (um) TRANSFORMADOR de 225 KVA. Avaliado em R\$ 3.800,00.

021. Lote n° s/n Proc. 2.494
Requerente: TINTAS RENNER S/A
Requerido: D. A. DA PAIXÃO MONTEIRO ME
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
02 PLATOR (Ford 7.000); 02 PLATOR (uno); 01 DISCO de embreagem (fiat); 02 DISCOS de embreagem (pump); 04 DISCO de embreagem (1.600); 13 INDUZIDOS; 20 REPAROS de freio; 01 LANTERNA traseira; 05 CRUZETAS; 11 CRUZETAS; 19 CALHAS da porta; 20 JOGOS de parafusos; 08 BOMBAS d'água; 01 DIFERENCIAL; 05 CICRONIZADORES; 01 JOGO de parafusos (F. 4.000); 01 CHAVE de luz (pump); 01 CARCAÇA de ignição (gol); 03 TAMPAS de tanque (escor); 01 ENGRANAGEM; 05 REGULADORES eletrônico (passat); 09 ROLAMENTOS; 01 SUPORTE (fiat); 03 PROTETORES de para-choque; 03 MANGOTES p/ pintura; 13 BÓIAS do carburador; 06 AMORTECEDORES DE DIREÇÃO; 03 TAMPAS de alternador; 02 ENGRANAGENS; 17 ESTICADORES; 01 SEMI- EIXO da toyota; 01 HIDRÁULICO da carregadeira; 01 MOTOR de partida de corva; 04 PONTIERS (gol); 01 CHAVE magnética (24 volts); 02 PIVÔS do eixo; 03 PORTA-ELÉTRICOS; 47 SUPORTES de parafusos (fiat); 20 BENDIX; 01 REPARO de hidrovaque; 02 BARRAS de direção (gol); 20 ENGATES (30cm); 01 REGULAGEM eletrônica (passat). Os bens foram avaliados em R\$ 15.000,00.

022. Lote n° Proc. n° 2.368
Requerente: MAQNORTE
Requerido: JANETE MIGLIO DO NASCIMENTO
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 REDE DE EXÉRCITO, camuflada. Avaliada em R\$ 200,00.

023. Lotes n° 159 Proc. 2.369
Requerente: MAQNORTE
Requerido: IBEMA
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 COMPUTADOR, marca EMERSON, composto de monitor, CPU, teclado e 01 IMPRESSORA, marca EPSON LX - 810. Avaliado em R\$ 700,00.

024. Lotes n° Proc.: 1.934
Requerente: ROFAMA FERRAGENS LTDA
Requerido: IMPORT. ZAMBAR'S REPRES. LTDA
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
2.400 metros de LAJOTA, marca topásio. Avaliadas em R\$ 5,00 cada metro;
150 GALÕES de tintas PAREDEX PVA - Látex, marca Ipiranga. Avaliados em R\$ 7,00 cada galão.
08 PIAS INOX, de 1,20 m. Avaliada em R\$ 35,00 cada.

025. Lote n° Proc.: 2.209
Requerente: CENTER KENNEDY COM. LTDA
Requerido: IZAIAS MATHIAS ANTUNES
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 BLOCO DE MOTOR MERCEDES BENS, 352. Avaliado em R\$ 2.000,00.

026. Lotes n° 235 Proc.: 3.496
Requerente: CHE COM. E SERVIÇOS LTDA
Requerido: W.R. DE ABREU
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 APARELHO CELULAR, marca ERICKSSON, mod. AH-230 com capa, bateria e carregador. Avaliado em R\$ 250,00;
01 APARELHO CELULAR, marca MOTOROLA, PT-550 com carregador de mesa e bateria. Avaliado em R\$ 250,00;
01 VÍDEO CASSETE, marca NISATO, 04 cabeças. Avaliado em R\$ 200,00;
01 MÁQUINA DE COSTURA, elétrica, marca ELGIN, ZIG-ZAG, cor branca. Avaliada em R\$ 300,00.

27. Lote n° Proc.: 3.010
Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Requerido: EDITORA GRÁFICA O DIA S.A.
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
02 CONDICIONADORES DE AR, sendo um de 18.000 e outro de 10.000, ambos de marca CONSUL. Avaliados respectivamente em R\$ 1.000,00 e R\$ 600,00.

28. Lote n° Proc.: 3.791
Requerente: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ
Requerido: MARIA JOSÉ PINTO DE ARAÚJO
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
04 FREEZERS, sendo 02 horizontais, com capacidade 310 l e 02 verticais com a mesma capacidade. Avaliados em R\$ 2.500,00.

29. Lote n° Proc.: 4.021
Requerente: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ

Requerido: DARLENE RILDA PEREIRA RODRIGUES
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 GUARDA-ROUPA, em madeira. Avaliado em R\$ 300,00;
01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, marca Springer, 7.500 BTU'S. Avaliado em R\$ 400,00;
01 FRIGOBAR, marca Nisato. Avaliado em R\$ 300,00.

30. Lote n° Proc.: 2.6940
Requerente: J. L. SANTOS & CIA LTDA
Requerido: GIOVANA DE PADUA D. G. DEL CASTILHO
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 CONJUNTO DE ESTOFADO modular, 1e 2 assentos. Avaliado em R\$ 130,00;
01 GELADEIRA, Consul pratic, cor branca. Avaliado em R\$ 440,00;
01 MÓVEL DE COZINHA, com mesa e quatro cadeiras. Avaliado em R\$ 150,00;
01 ESTANTE modular em ferro. Avaliada em R\$ 120,00;
01 MÁQUINA DE LAVAR roupa, Brastemp. Avaliada em R\$ 650,00.

31. Lote n° Proc.: 4.011
Requerente: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ
Requerido: A. R. ALEXOPULOS NETO-ME
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
02 MÁQUINAS DE ESCRIVER ELÉTRICA, marca Olivetti Tekne 7. Avaliadas em R\$ 1.300,00.

32. Lotes n° 203 Proc.: 2.385
Requerente: DIOCESE DE MACAPÁ
Requerido: FRANCISCO JOCELIO SAMPAIO PEREIRA
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
01 COMPUTADOR, marca VST com CPU, monitor e teclado. Avaliado em R\$ 800,00;
01 BALANÇA, marca Cambé, capacidade para 150kg. Avaliada em R\$ 450,00;
01 AR-CONDICIONADO, marca Consul, de 15.000 BTU'S. Avaliado em R\$ 400,00.

33. Lotes n° 234 Proc.: 3.183
Requerente: JORGE PANTOJA MACIEL
Requerido: DÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 VÍDEO CASSETE, marca Semp Toshiba, 04 cabeças. Avaliado em R\$ 200,00.

34. Lotes n° 223 Proc.: 3.015
Requerente: RÁDIO TV DO AMAZONAS S.A.
Requerido: MARSÓLIO GOMES LIMA
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
01 COMPUTADOR, composto de 01 monitor Itautec, 01 CPU Itautec, 01 impressora, marca Hewlett Packard Deskjet-600c, 01 mouse e 01 teclado. Avaliado em R\$ 2.000,00.

35. Lotes n° Proc.: 2.810
Requerente: FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
Requerido: ALUIZIO RODRIGUES DE CARVALHO
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
30 M3 SEIXO VERMELHO. Avaliado cada metro em R\$ 35,00.

2ª VARA CRIMINAL

01. Lote n° 145 Proc.: 1.765
Requerente: JUSTIÇA PÚBLICA
Requerido: ADILSON DE LIMA NUNES
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:
02 RODADOS de bicicletas, sendo um traseiro e um dianteiro. Avaliado em R\$ 20,00;
01 BICICLETA, marca Caloi croma super. Avaliada em R\$ 80,00;
02 BICICLETAS, marca Monark, barra circular. Avaliada em R\$ 140,00.

Ficam as partes e terceiros interessados devidamente INTIMADOS, por este EDITAL, para ressalva de seus direitos na forma da Lei, requererem o que de Direito.

Os interessados na arrematação deverão comparecer no dia, hora e local determinados, cientes de que a venda será a vista, em dinheiro ou cheque, respondendo o arrematante pela comissão da Leiloeira que deverá observar o percentual de 5% na forma da legislação, enquanto que as custas e despesas do Depósito serão deduzidas do valor da arrematação, no término do Leilão a Sra. Leiloeira deverá certificar se houve ou não arrematante.

Os bens arrematados deverão ser retirados a partir do 10º dia, contados da data do Leilão.

Não havendo licitante, fica desde já designada segunda hasta pública para o dia 23.11.98, às 09:00 horas, pelo maior lance oferecido e preço compatível e não vil, a critério deste Juízo.

Os lotes especificados poderão ser subdivididos por natureza e espécie de artigos, a critério do Juízo e, no possível, atendendo o interesse do licitante.

Os interessados que não tiverem meios de locomoção ao local do Leilão, deverão se fazer presentes neste Fórum às 08:30 horas do dia 12.11.98 e 23.11.98 para serem conduzidos até o local, pois o Fórum proporcionará meios de locomoção.

E, para o conhecimento de todos, lavra-se o presente EDITAL em mais de 03 (três) vias de igual teor, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *[Assinatura]* Rosemeire Silva Monteiro Gomes, Depositária Pública, o depici.

[Assinatura]
Dr. CONSTANTINO AUGUSTO YORK
BRAHUNA

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública

[Assinatura]
Dr. JOSE LUCIANO DE ASSIS
Diretor em exercício, Juiz da 2ª Vara de Infância e Juventude

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

Juiz de Direito: ROMMEL ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Secretaria: MARICILDA SIROTHEAU

Expediente de intimação do dia 26/10/98. Para ciência das partes e advogados.

Proc. n° 304/91 - DIVERSOS - Reqte. Nair MARQUES DE FIGUEIREDO (adv. Orgeñi Juca Leite) Reqdo. Espólio de Antonio Pena Figueiredo (adv. Sulamir Palmeira Monassa). Despacho: "J. Aguarde-se por 30 dias. Int. Mep. 13.10.98."

Proc. n° 3216/95 - REVISÃO DE ALIMENTOS - Reqte. D.A.S.C. (adv. Vera de Jesus Pirheiro) Reqdo. J.F.C. (adv. Em causa própria). Despacho: "Manifestem-se as partes em 05(cinco) dias sobre os documentos de fls. 96/111. Int. Mep. 22/10/98." Augusto Cesar Gomes Leite - Juiz de Direito Substituto.

Proc. n° 5362/97 - ALVARÁ JUDICIAL - Reqte. JOSIEL ALVES MORAES (adv. Francisco de Assis Menezes/ Idelfonso Pantoja). Despacho: "J. Recebo o Recurso, pois preenchidos os requisitos legais. Aos reconvidos para contra-razões no prazo legal. Int. Mep. 22/10/98." Augusto Cesar Gomes Leite - Juiz de Direito Substituto.

Proc. n° 4437/97 - ALIMENTOS - Reqte. E.T.A.N. (adv. Ricardo Santos) Reqdo. J.R.C.N. Despacho: "J. Defiro pelo prazo requerido. Mep. 22/10/98." Augusto Cesar Gomes Leite - Juiz de Direito Substituto.

Proc. n° 4471/97 - ALIMENTOS - Reqte. H.N.B. (adv. Ricardo Santos) Reqdo. W.S.B. Despacho: "J. Defiro. Int. Mep. 22/10/98." Augusto Cesar G. Leite - Juiz de Direito Substituto.

Proc. 2667/95 - ALIMENTOS - Reqte. V.C.B.A. (adv. DEFENAP) reqdo. H.B.P.A. (adv. Carlos Augusto Balieiro/Reginaldo Barros de Andrade). Despacho: "J. Intime-se o requerente a requerer o que de direito, no prazo de 05(cinco) dias. Aguarde-se. Mep. 22/10/98." Augusto Cesar G. Leite - Juiz de Direito Substituto.

Proc. n° 4436/97 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA - Reqte. H.T.D.S. (adv. Sanny Semblano Viana) Reqdo. J.M.C. (adv. Mario Carneiro). Despacho: "Manifestem-se as partes, acerca do laudo de fls. 57. Ciência do MP. Mep. 23/10/98. Augusto Cesar G. Leite - Juiz de Direito Substituto.

Proc. n° 4610/97 - CAUTELAR - Reqte. L.R.F.G. (adv. Sergio Figueira) Reqdo. Delegado do DAMF/AP (adv. Carlos Augusto York/Josenildo Oliveira Cuimar). Despacho: "Vistos. Atenda-se ao exposto pelo MP. Int. Mep. 23/10/98." Augusto Cesar G. Leite - Juiz de Direito Substituto.

Proc. n° 6369/98 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Reqte. A.J.G. (adv. Adelfo Caxias de Souza). Despacho: "J. Intime-se

se 05: requerentes para no prazo de 10(dez) dias, emendarem a inicial como manifesta-se o MP. Mep. 22/10/98."

Proc. 6378/98 - OFERTA DE ALIMENTOS - Repte. J.M.A. (adv. Jose Gilland Bonfim) Reqdo. R. D.A. Despacho: "Intime-se o advogado do autor para audiência a ser realizada no dia 25/11/98, as 08:40 horas, no Juízo desta Vara. Mep. 26/10/98."

Sentenças Iguais:

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença: "Vistos, etc....Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, III, do CPC...Sem custas. P.R.I. Mep. 06/10/98."

Proc. nº 5814/98 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - Repte. L.M.S. (adv. Jose Maria da Silva Filho) Reqdo. A.L.A.I. (adv. sem advogado).

Proc. nº 6052/98 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Repte. M.L.C.F.M. (adv. Adalvaro Vitorio F. de Araujo) Reqdo. G.C.M. (adv. s/ advogado).

Sentenças Diversas:

Proc. nº 4973/97 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Repte. D.B.L. (adv. Charles Sales Bordalo) Reqdo. F.C.L. (adv. s/ advogado). Sentença: "Vistos, etc....Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267,VIII do CPC...Custas já pagas. P.R.I. Mep. 06/10/98."

Proc. nº 6060/98 - ALIMENTOS - Repte. R.F.S. (adv. Adalvaro Vitorio de Araujo) Reqdo. G.C.M. Sentença: "Vistos, etc....Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, VIII, do CPC...Custas pela requerente. P.R.I. Mep. 06/10/98."

Proc. nº 4382/97 - ALIMENTOS - Repte. D.F.P. (adv. Ericláudio Alencar) Reqdo. E.M.P. Sentença: "Vistos, etc....julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Sem custas. P.R.I. Mep. 06/1098."

Proc. nº 5104/97 - EXECUÇÃO - Repte. E.F.C. (adv. Cezar Souza Melo) Reqdo. E. C. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo de execução, com apreciação do mérito, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, eis que a parte executada/devedora, conforme prova dos autos, pagou a dívida alimentar. P.R.I. Mep. 06/10/98."

Proc. nº 5191/97 - GUARDA E RESPONSABILIDADE Repte. H.D.S. (adv. Raimundo Carlos Pessoa Junior). Sentença: "Vistos, etc....julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, § 1º, do CPC. Sem custas. P.R.I. Mep. 06/10/98."

Proc. nº 5436/97 - ALVARÁ JUDICIAL - Repte. G.S.M. (adv. Cícero Borges Bordalo Junior). Sentença: "Vistos, etc....Pelo exposto, com fundamento na legislação acima indicada, defiro o pedido para autorizar o levantamento das quantias referentes as ações do Banco do Brasil S/A em nome do "de cujus", conforme requerido na inicial. Expeça-se o competente Alvará Judicial, em nome da requerente ou de seu patrono. P.R.I. Mep. 06/10/98."

Proc. nº 5523/98 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Repte. O.M.S.C.S. (adv. Francisco Jorge G. Coimbra - particular) Reqdo. A.C.S. (adv. Francisco Jorge gemaque Coimbra - particular). Sentença: "Vistos, etc....Pelo exposto, com fundamento no art 34 da lei 6.515/77, decreto a separação judicial dos requerentes, declarando finda a sociedade conjugal que ate aqui os uniu e homologo o acordo de vontade por eles celebrado, recomendando-lhes o seu integral cumprimento. Com o trânsito em julgado, a mulher voltará a assinar o seu nome de solteira, ODALEIA MARIA SARMENTO CORREA. Quando oportuno legal, expeça-se o competente mandado de averbação ao registro civil e o que mais necessario seja. P.R.I. Mep. 06/10/98."

Proc. nº 5801/98 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Reptes. M.A.R.S. e V.S.S. (adv. Eugenio Carlos S. Fonseca). Sentença: "Vistos, etc....Pelo exposto, com fundamento no art. 37 da lei 6.515/77, converto em divórcio a separação judicial dos requerentes, por cujas clausulas e condições se, regerá, pondo termo ao casamento que até aqui os uniu...P.R.I. Mep. 06/10/98."

Proc. nº 5907/98 - ALVARÁ JUDICIAL - Repte. ANA RITA COELHO PENA (adv. Osmar Neri Marinho). Sentença: "Vistos, etc....Pel exposto, autorizo a venda das ações objeto do contrato mencionado nos autos, excluindo-se o que for necessario para a efetivação do negocio. P.R.I. Arquivem-se. Mep. 06/10/98."

Proc. nº 6145/98 - ALVARÁ JUDICIAL - Repte. A.D.F.F. (adv. Vicente Manoel Pereira Gomes e Sinya Simone Gurgel Juarez Santos). Sentença: "Vistos, etc....Pelo exposto, autorizo a venda das ações objeto dos contratos mencionados nos autos, expedindo-se o que for necessario para a efetivação do negocio, intimando-se a RL a comprovar a aplicação dos valores levantados em prol da menor no prazo de 30 dias. P.R.I. Arquivem-se. Mep. 06/10/98."

Proc. nº 6184/98 - Repte. ROBERTO PARINTINS DOS SANTOS (adv. Jarbas Machado). Sentença: "Vistos, etc....Pelo exposto, autorizo a venda das ações objetos dos contratos mencionados nos autos, expedindo-se o que for necessario para a efetivação do negocio. P.R.I. Arquivem-se. Mep. 06/10/98."

Audiência:

Proc. nº 4210/96 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Repte. R.M.S. (adv. Telma Terezi-nha da Silva Costa) Reqdo. R.M.M. (adv. DEFENAP). Audiência dia 17/11/98, as 08:30 horas. Intimar a advogada do autor. Mep. 26/10/98."

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Antonia Montenegro, tecnico judiciário, datilografei. Eu, Maria Cilida Sirotheau, chefe de secretaria, subscrevi.

Antonia Montenegro
Téc. Judiciário

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a ação de Interdição Judicial, feito nº 1362 / 97 de autoria de MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, onde fora DECLARADA a Interdição de AMILTON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Macapá - AP, nascido no dia 28 de agosto de 1971, filho de Pedro Ferreira dos Santos e Raimunda Pereira dos Santos. Foi nomeada sua curadora MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, de prendas doméstica, residente e domiciliada à Av. Pedro Lazarino, nº 279 - Bairro do Beírol.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da Incapacidade absoluta da Interditada de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, e art. 454 do Código Civil.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e três dias do mês de outubro de ano de mil e novecentos e noventa e oito. Eu, JOÃO Alex R. OLIVEIRA, o digitei. Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO

Edital com prazo de 60 (sessenta) dias

Ação de Divórcio

Processo: 2.841 - 98
Autor: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA
Advogado: Dra. Ana Lúcia da Paz - Defensora Pública
Requerida: MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a ação de Divórcio, processo nº 2.841 - 98, em que figura como parte autora RAIMUNDO GOMES DA CUNHA, e como requerida MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA, achando-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente, com prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de CITAR E INTIMAR a requerida e outros eventuais interessados, a fim de que querendo, conteste em quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão, local do Juízo (Fórum Desembargador Leal de Mira, av. Fab, 1737-Centro).

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 27 dias do mês de Outubro de 1998. Eu, Glécia Leite Andrad, o digitei. Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a ação de Interdição Judicial, feito nº 1256/ 97 de autoria de ALCIDES COELHO FURTADO, onde fora DECLARADA a Interdição de ADELERME IACI DE ALMEIDA FURTADO, brasileiro, solteiro, natural de Afuá - PA, nascido no dia 18 de novembro de 1967, filho de Alcides Coelho Furtado e Judith de Almeida Furtado.

Foi nomeada sua curadora ALCIDES COELHO FURTADO, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliada à Av. Cora de Carvalho, nº 3007 - Bairro Santa Rita.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da Incapacidade absoluta da Interditada de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, e art. 454 do Código Civil.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e três dias do mês de outubro de ano de mil e novecentos e noventa e oito. Eu, JOÃO Alex R. OLIVEIRA, o digitei. Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO

Edital com prazo de 60 (sessenta) dias

Ação de Separação Judicial Litigiosa

Processo: 2.761 - 98

Autor: ANTONIA VALENTE DE LIMA GOSPODAREK

Advogado: DEFENAP

Requerido: WINFRIED NORBERT GOSPODAREK

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM, Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a ação de Separação Judicial Litigiosa, processo nº 2.761 - 98, em que figura como parte autora ANTONIA VALENTE DE LIMA GOSPODAREK, e como requerida WINFRIED NORBERT GOSPODAREK, achando-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente, com prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de CITAR E INTIMAR a requerida e outros eventuais interessados, a fim de que querendo, conteste em quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão, local do Juízo (Fórum Desembargador Leal de Mira, av. Fab, 1737-Centro).

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 27 dias do mês de Outubro de 1998. Eu, Gilcicleia Leite Andrade, o digitei. Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, o

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO

Edital com prazo de 60 (sessenta) dias

Ação de Divórcio

Processo: 2.698 - 98

Autor (a): MARIA DE NAZARÉ DA FONSECA FRANÇA DE OLIVEIRA

Advogado: DEFENAP

Requerido: JOÃO PAULO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM, Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a ação de Divórcio, processo nº 2.698 - 98, em que figura como parte autora MARIA DE NAZARÉ DA FONSECA FRANÇA DE OLIVEIRA, e como requerida JOÃO PAULO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, achando-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente, com prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de CITAR E INTIMAR a requerida e outros eventuais interessados, a fim de que querendo, conteste em quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão, local do Juízo (Fórum Desembargador Leal de Mira, av. Fab, 1737-Centro).

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 27 dias do mês de Outubro de 1998. Eu, Gilcicleia Leite Andrade, o digitei. Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, o

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ PROCESSO CRIME Nº 2676/97 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

DE: ROSINALDO DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, natural de Macapá/AP, solteiro, padeiro, com 18 anos de idade na época dos fatos, nascido em 14/07/1979, filho de João Lima Rodrigues e de Maria Júlia dos Santos Rodrigues, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação da sentença condenatória, proferida nos autos da Ação Penal de nº 2676/97.

Autora: Justiça Pública

Incidência Penal: art. 157, caput, do CPB

Vítima: Manoel Pacheco Ramos

PENA: 03 (três) anos de reclusão, em regime aberto e ad pagamento de 05 (cinco) dias multa, fixado o dia multa em 2/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento.

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: 05 (cinco) dias após o término do prazo do Edital

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade, Fone: 223-5055, ramal 207/206.

Macapá (AP.), 21 de outubro de 1998

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK

Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

Ação Penal nº 3124/98

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: EDER JORGE VAZ DOS SANTOS

Advogado: IDELSONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR

Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I, II e III, § 3º, 1ª parte; Art. 129, § 2º, I, II e IV, c/c o Art. 2º e Art. 288, parágrafo único, todos do CPB e Art. 6º da Lei 9.034/95

Réu: OCEMIR MARQUES COSTA

Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR

Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I, II e III, § 3º, 1ª parte; Art. 129, § 2º, I, II e IV, c/c o Art. 2º e Art. 288, parágrafo único, todos do CPB.

Réu: JORGE PEDRO DA SILVA BARBOSA

Advogado: NARSON DE SÁ GALENO

Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I, II e III, § 3º, 1ª parte; Art. 129, § 2º, I, II e IV, c/c o Art. 2º e Art. 288, parágrafo único, todos do CPB.

Réu: ELY DOS SANTOS NOBRE

Advogado: HELDER FERREIRA

Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I, II e III, § 3º, 1ª parte; Art. 129, § 2º, I, II e IV, c/c o Art. 2º e Art. 288, parágrafo único, todos do CPB.

Finalidade: Intimação dos advogados acima citados, para apresentarem alegações finais, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP e provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 28 de outubro de 1998

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ PROCESSO CRIME Nº 3001/98 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

DE: RAIMUNDO SÉRGIO MENDES ALMEIDA, brasileiro, natural de Macapá/AP, solteiro, mecânico, com 21 anos de idade, nascido em 21/09/1976, filho de Sebastião Cardoso de Almeida e de Maria de Fátima Mendes de Almeida, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação para constituir novo advogado no prazo de 10 (dez) dias, nos autos da Ação Penal de nº 3001/98.

Autora: Justiça Pública

Incidência Penal: art. 213, c/c o Art. 14, II, c/c o Art. 6º, todos do CPB.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade, Fone: 223-5055, ramal 207/206.

Macapá (AP.), 21 de outubro de 1998

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE CITACÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 3036/98.

DE: LUIZ CARLOS VANZILER PANTOJA, conhecido pela alcunha de "Mandacaru", brasileiro, natural de Ponta de Pedras/PA, solteiro, sapateiro, com 29 anos de idade, nascido em 07/08/69, filho de Maria das Graças Vanziler Pantoja, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: CITACÃO para defender-se na Ação Penal nº 3036/98, e INTIMAÇÃO para comparecer a este Juízo no dia 03 DE DEZEMBRO DE 1998, às 12:00 HORAS, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime, acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei 9.271/96, que alterou o artigo 366 do CPP.

Autora: Justiça Pública.

Incidência Penal: Art. 155, c/c o Art. 14, II, do CPB

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramal: 207/206 - Fax (096) 223-5079.

Macapá (AP), 23 de outubro de 1998.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELLO GALENO CARDOSO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Na forma do Art. 370, § 1º, do CPB, c/c o artigo 2º do Provimento nº 088/98 - Corregedoria de Justiça deste Estado, intimo os Senhores Advogados abaixo nominados, que na sala de audiências deste Juízo, sito Av. FAB, 1737, Fórum Desembargador Leal de Mira - 2º Andar, será realizada, no mês de NOVENBRO do corrente, a seguinte audiência, ressalvando, ainda, que outras poderão ser designadas em casos de prioridade na tramitação processual.

06/11/98 - 2ª FEIRA

08:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 3.303/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: OCEMIR MARQUES COSTA, ODIMAR MARQUES COSTA e ELANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: DR. SÉRGIO BARRETO

Incidência Penal: Art. 329 e 331 CJC O ART. 2º e 10 DA IEI 437/97

presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (P), aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1998. Eu, Solange Cascaes de Brito Lobato, Chefe de Secretaria Substituto, o subcrevi.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, MM, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri de Comarca de Macapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, de relação dos jurados alistados, os jurados (30) abaixo relacionados foram sorteados para servirem nas sessões do Tribunal do Júri, a serem início no dia 12 de novembro de 1998, às 08:00 horas:

1. ADEVALDO DA SILVA BARBOSA
2. BERENICE BRITO DOS SANTOS
3. COSME ESPERIDÃO DO NASCIMENTO RAMOS
4. ELI DE ARAÚJO MACHADO
5. ELIETE SOUZA DE OLIVEIRA
6. ELIOANA NOBRE LATERAL
7. FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
8. GERSON MESQUITA PANTOJA
9. HÉLIO DO CARMO DUARTE DE ALMEIDA
10. ISAUARA SARAIVA LEÃO
11. ISMAEL FORTUNATO CATANHE DE BRAGA
12. JOSÉ NAZARÉ BARBOSA DA SILVA
13. JOSÉ SEIXAS DE OLIVEIRA
14. JOVANY MOTA DIAS
15. JULIETE VAZ DA CONCEIÇÃO
16. LINDOMAR DE SOUZA BORGES
17. MARIA DA SILVA TRINDADE
18. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
19. MARIA JOSÉ F. DA S. NEVES
20. NAZARÉ DA CONCEIÇÃO DE SENA DA SILVA
21. NEIDE THURLER DE CARVALHO SOARES
22. OTONIEL ALVES DE ALENCAR MELO
23. RAIMUNDA NONATO SILVA SOUZA OLIVEIRA
24. RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA
25. RISONEDDE DE LIMA SANTANA
26. ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
27. TEREZA CRISTINA DE CARVALHO COSTA
28. VALDECI SILVA ASSUNÇÃO
29. WALQUIRIA DO SOCORRO GÓES MACIEL
30. WUEBER DUARTE PENAFORT

NOTIFICA, pois, a todos os jurados acima mencionados, para comparecerem no Plenário do Tribunal do Júri desta Comarca, no prédio do Fórum, sito na Av. Fab, nº 1737, bairro Santa Rita, nesta cidade, no dia e hora designados e subsequentes, enquanto durarem as sessões, sob pena de multa na forma da lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expedio-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Macapá-AP, 27 de outubro de 1998. Eu, (HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES), Chefe de Secretaria, subcrevi.

FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
JUIZA DE DIREITO: Dra. ELEUSA DA SILVA MUNIZ
CHEFE DE SECRETARIA: EUDE LUIZ CAMPOS FERREIRA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS:

PROCESSO Nº 598/96 - Ação Sócio-Educativa

Autor: Ministério Público

Infrator: E.G.B.S. (Adv. Dr. Osvaldo Souza de Campos OAB-AP 368-P). SENTENÇA: "Vistos etc. Isto posto, e por tudo que nos autos consta, acolho a cota ministerial, dando por satisfatoriamente cumprida a medida sócio-educativa ultimada por este Juízo ao adolescente E.G.B.S., extinguindo o processo, mediante seu arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Ferreira Gomes - AP, 09/09/98".

PROCESSO Nº 565/98 – Ação de Cobrança Ordinária
 Parte Autora: Maria de Lourdes Guimarães Borges, (Advogados Drs. Helder Ferreira OAB-AP 163, Luciana Melo OAB-AP 377) Parte Ré: Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes. SENTENÇA: "Vistos etc. Decido. Isto posto, tendo em vista que houve o pagamento do débito pleiteado, julgo prejudicado o presente pedido e extingo o processo pela perda do objeto, de acordo com o art. 267, inciso VI, do Código Processual Civil. Sem custas. P.R.I. Ferreira Gomes, 28 de setembro de 1998".

PROCESSO Nº 604/98 – Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos.

Parte Autora: T.H.S.A., rep. por sua mãe Horquideia Serra de Araújo, assistida por seu pai Aluizio Santana de Araújo. Parte Ré: Manoel do Espírito Santo Souza dos Santos. (Adv. Dr. Vicente Cruz). DESPACHO de fls. 16 vº, a seguir transcrito: "Intime-se o advogado do requerido, para juntar o mandato procuratório, no prazo de quinze dias. Ferreira Gomes – AP, 29.09.98".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, (Euclides Luiz Campos Ferreira) Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MMª Juíza de Direito.

E EUCLIDES LUIZ CAMPOS FERREIRA
 Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
JUIZA DE DIREITO: Dra. ELEUSA DA SILVA MUNIZ

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: JOÃO MENDES CAMPOS FERREIRA

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS:

PROCESSO Nº 611/98 – Ação de Passagem Forçada
 Parte Autora: ORIVALDO LIMA DE AMORIM (Adv. Dr. José Gilland Bomfim OAB-AP 460-B) Parte Requerida: HAROLDO JOSÉ VEIGA CABRAL (Adv. Dr. Cícero Borges Bordaio Junior OAB-AP 152). DESPACHO: "Conveniente a justificação prévia do alegado. Designo audiência para o dia 22.10.98, às 09:00 horas, devendo o requerido ser citado para comparecer à audiência, em que poderá intervir, desde que o faça por intermédio de advogado.

O prazo de contestar, de 15 dias, contar-se-á a partir da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar." Intimem-se. Ferreira Gomes, 16 de setembro de 1998".

PROCESSO Nº 674/98 – Ação de Reparação de Danos
 Parte Autora: ROBERTO TAVARES DE ARAÚJO NETO (Adv. Dr. José Augusto Pereira Cardoso OAB-AP 376 e Dr. José Maria de Souza Barbosa OAB 7437-PA) Parte Ré: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. DESPACHO: "Questões como a presente têm seu procedimento regido pelo art. 275, II, "d", do CPC.

Faculto a emenda da inicial, para adaptação ao procedimento sumário, inclusive quanto ao rol de testemunhas, no prazo de dez dias, fornecendo o autor cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento." Intimem-se. Ferreira Gomes, 28 de setembro de 1998".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, (João Mendes Campos Ferreira) Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo e assino por determinação da MMª Juíza de Direito.

JOÃO MENDES CAMPOS FERREIRA
 Chefe de Secretaria Substituto

Publicações Diversas

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz saber que pretendem casar:
 JOÃO DE ALMEIDA BARBOSA e
 SAMIA SANTOS DO NASCIMENTO

Ele é filho de Antônio da Silva Barbosa
 e de Natalina de Almeida Barbosa

Ela é filha de Walber Luiz Santos do Nascimento
 e de Maria Rodrigues dos Santos

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 29 de outubro (10) de 1.998

HELENISE Rda COSTA TORRES
 3ª Escrevente Autorizada

GERALDO ROBERTO BARBOSA BEZERRA PINTO, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, Licença de Operação-LO, com validade de 730 dias para a atividade de Aquicultura, localizada no Município de Macapá-AP.

Geraldo Roberto Barbosa Bezerra Pinto

SINDICATO DOS TRABALHADORES MOTOTAISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO
 Será realizada, no dia 29 de novembro de 1998 (domingo), na Sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá-SSMM, sito a Av.: Euclides da Cunha, 568, Santa Rita, através de urnas fixas, para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Delegados de Base, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria do sindicato, no horário de 08:00 às 16:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e nos demais locais de serviço da SIMTA.

Macapá-AP, 29 de outubro de 1998.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 = Presidente da Diretoria Provisória do SIMTA =
 RONALDO TAVARES DOS SANTOS
 = Presidente da Junta Eleitoral =

CHAMADA DE EMPREGADO

BERTIL-ON - Serviços Especializados Ltda.

Solicita o comparecimento da pessoa abaixo relacionada em seu endereço sito à Av. Mãe Luzia, 1162-A para tratar assunto de seu interesse no prazo de 72 horas, findo este será considerado demitido por abandono de emprego.

DENIS FRANCO SOARES TEIXEIRA

A Gerência

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - Pelo presente o presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ, nos termos do art.2º, inciso "B" da Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça, dia 03.07.97, e de conformidade com o edital da lavra do Exmº. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, publicado no dia 13.10.98, no D.O.E, faz saber o resultado da reunião de diretoria, realizada em 27.10.98, às 11:00 horas em segunda e última convocação de acordo com editais publicados nos D.O. E/PA e AP, em 23.10.98 sendo a ordem do dia: a) Eleição por escrutínio secreto dos componentes das Listas Tríplices, TITULARES e SUPLENTEs, para concorrerem ao cargo de Juiz Classista representante dos trabalhadores junto ao Egrégio TRT da 8ª Região, para o triênio 1998 a 2001. Ao final da reunião, foram os seguintes eleitos: TITULARES: ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO, ADELMO AZEVEDO DE LIMA, ARNALDO RIBEIRO SILVA. SUPLENTEs: MANOEL MARIA BARREIROS DUARTE, MARIA DIONÉIA RIBEIRO DOS REIS, FRANCISCA DO SOCORRO LOPES. A reunião encerrou-se às 12:00 horas, sem mais nada a discutir. Belém/PA, 28 de Outubro de 1998. JOSÉ FRANCISCO DE J. P. PEREIRA - Presidente.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DESTA FEDERAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM OBEEDIÊNCIA A RESOLUÇÃO Nº 073/97 (art.2º, alínea b), QUE EDITOU A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 03.07.97, DO TST e, AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 13.10.98. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA, CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EDIÇÃO DE 20.10.98; DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ EDIÇÃO DE 19.10.98. REALIZADA NA SEDE SOCIAL DA ENTIDADE SITO À AV. 1ª DE DEZEMBRO, Nº 736, MARCO, BELÉM-PARÁ, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1998, DA 8:00 horas ÀS 14:00 horas EM 1ª CONVOCAÇÃO, SENDO ELEITAS AS SEGUINTEs LISTAS TRÍPLICES AO PREENCHIMENTO DE 01 (uma) VAGA AO CARGO DE JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS JUNTO AO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, PARA O TRIÊNIO 1999/2002, TITULARES: AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA; ANTONIO IVAN PEIXOTO COELHO e ANTONIETA BENTO SILVA; Suplentes: ANTONIETA BENTO SILVA; AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA e ANTONIO IVAN PEIXOTO COELHO. Macapá-AP, 28 de Outubro de 1998. Severino - do Espírito Santo Costa.

Pedro Duarte Lacerda

ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE DO AMAPÁ-ADSA

ELEIÇÃO/98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º A Associação dos Doadores Voluntários de Sangue do Estado do Amapá, convoca todos os doadores que preencherem os requisitos abaixo mencionados para votarem e serem votados na eleição para a escolha da nova Diretoria.

Art. 2º - a Eleição acontecerá em 20.12.98

I - Local: Auditório do CCA;
 II - Horário: das 08:00 às 15:00 horas;

III - Documentos: Carteira de Passe Livre e Identidade.

Art. 3º - Estarão abertas as inscrições para Registro de Chapas, no período de: 19/11 à 31/11/98, nos horários das 16:00 às 18:00 horas, na Sede da Entidade.

Art. 4º - O prazo para Impugnação, será de 48 horas após a data de encerramento do registro de chapa.

Art. 5º - Os casos omissos neste Edital, constarão no Regimento Eleitoral.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário

Macapá-AP, 15 de novembro de 1998.

A Comissão Eleitoral

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 002/98-SENAR

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 256/98
 CONTRATO ADITADO nº 04/97 de 14/10/97
 CONTRATANTE: SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ
 CONTRATADO: H.F. LOBO - ME
 OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 14 de outubro de 1999
 VALOR DO CONTRATO: Alterado para R\$ 12.360,00 (Doze Mil Trezentos e Sessenta Reais)
 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Alteração de horário e acréscimo de tarefas
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.066 e Regulamento de Licitação do SENAR
 SIGNATÁRIOS: Pelo SENAR: ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, por H.F. LOBO-ME: HELDER FAVACHO LOBO
 Macapá - AP, 14 de outubro de 1998.

ELFREDO TAVORA GONSAVES
 Superintendente do SENAR